

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 211

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 15 DE SETEMBRO DE 1910

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Recebedoria do Districto Federal.
Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.
Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente e requerimentos despachados.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Obras e Viação.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura e Industria Animal.
TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
NOTICIARIO.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das Companhias Morro da Mina e Brasileira de Lactecios.
PATENTES DE INVENÇÃO.
ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de setembro de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi prorogada por tres mezes com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, a licença que, para tratar de seu interesse, foi concedida a Luiza Guido, professora de harpa do Instituto Nacional de Musica, em portaria de 25 de março do corrente anno.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, para os fins convenientes, a portaria que concedeu um mez de licença ao Dr. Manoel Pedro Villaboim, lente dessa faculdade, para tratar da saude.

Requerimentos despachados

Abdias da Silva Campos. — Aguarde oportunidade.

Dermeval Gomes de Miranda e Silva. — Selle o documento com estampilha federal.
Erico Eugenio Godofredo Willy Baltz. — Aguarde oportunidade.

Gastão Monteiro Moitinho e outros, alumnos do Externato Pedro II, pedindo dispensa de frequencia ás aulas das materias finais em que já foram approvados. — Deferido.

Henrique Feio Galvão, pedindo reconsideração do despacho dado á sua petição de 25 de agosto ultimo. — Indeferido.

José Maria de Souza Alvim, pelindo validade para a matricula no curso odontologico de Bello Horizonte, de exames feitos na Escola Normal de Diamantina. — Não ha que deferir.

Nicoleta Bonsoinhos. — Aguarde oportunidade.

Ron Figueiredo Lacerda. — Aguarde oportunidade.

Expediente de 13 de setembro de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De 90 dias, á praça da Força Policial Luiz Cardoso de Souza;

De 60 dias, a cada uma das praças da mesma corporação Anselmo Viriato Pereira de Lucena, Julio Teixeira de Lima e Pedro Chaves de Carvalho;

De 20 dias, a cada uma das praças José Fernandes de Azevedo e João Dalphino de Albuquerque.

— Foi autorizado o general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta Capital ao tenente do 1º esquadrao do 2º regimento de cavallaria da comarca de Santa Maria Magdalena Eugenio Gonçalves Pinheiro.

— Foi expulso do territorio nacional de acôrdo com o disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, o estrangeiro Paul Cantalupo. Deu-se conhecimento ao chefe de policia, para os fins convenientes.

— Prorogou-se, por 90 dias, sem vencimentos, a licença concedida pelo chefe de policia ao guarda civil de 2ª classe Sizio Alves de Castilho, para tratar de negocios do seu interesse.

— Transmittiram-se:

Para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Ceará, tres decretos de 1 do corrente mez, nomeando os supplentes do juiz substituto no municipio de Senador Pompeu;

De Pernambuco, tres decretos de 1 do corrente mez, nomeando, supplentes do juiz substituto nos municipios de Correntes e de Iguassú;

Do Espirito Santo quatro decretos de 8 do corrente mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Benevente, Nova Almeida e Santa Cruz;

De S. Paulo, tres decretos de 1 do corrente mez, nomeando os supplentes do juiz substituto no municipio do Espirito Santo do Pinhal;

Do Rio Grande do Sul, afim de terem o devido cumprimento, as cartas rogatorias expedidas pelo juiz de paz da 1ª secção urbana do departamento do Salto, na Republica Oriental do Uruguay, ás justicas do mesmo Estado, para citações de D. Avilio Rodriguez Santana, D. Emilia Rodrigues Santana e D. Guaterio Rodrigues Santana.

Expediente de 13 de setembro de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento:

Ao director da secretaria do Senado Federal, de sua circular de 12 do corrente;

Ao secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil, de seu officio n. 4.003, de 12 do corrente.

— Communicou-se ao provedor da Santa Casa da Misericordia ter sido concedida permissão a Amelia Arminda Julia Wyatt, para remover do carneiro n. 4.202 do cemiterio de S. João Baptista, para o de n. 4.869 do mesmo cemiterio, os restos mortaes de seu esposo Edwin Garcia Wyatt.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional, no sentido de ser enviado para a rua Coronel Figueira de Mello n. 403, sede da 5ª Delegacia de Saude, o exemplar do *Diario Official*, que era remettilo para a rua Clapp n. 16;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, afim de tornar-se effectivo o pagamento de 1:709\$376 a que, de acôrdo com o disposto no art. 309 do regulamento sanitario federal, tem direito o inspector sanitario Dr. Francisco Ottoni Mauricio de Abreu, por servicos extraordinarios prestados a esta directoria.

— Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina desta Capital, o diploma registrado do cirurgião-dentista Ernesto Nathanson Ferreira da Silva;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a relação das contas em duplicata e na importancia de 1:093\$600, resultantes de desinfecções praticadas em varias embarcações neste porto, durante o mez de ago to findo;

Ao inspector da alfandega desta Capital, para serem cobradas as mes nas contas, relacionadas e em triplicata;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade a que foram submettidos: Pedro de Alcantara dos Anjos Espoel, Francisco Coelho da Costa, Joaquim de Oliveira, Guilherme José da Silva, Manoel Machado Faria, Jorge Cavalcanti Barros Accioli, Antonio Rodrigues Souza, Gastão José da Silva, Antonio Paula, Martinho Diogo da Silva, Antonio Luiz Marinho, Luiz Dionisio de Souza, Augusto Pereira da Silva, Pedro Ramos dos Santos e Augusto José de Araujo Briggs;

Ao director geral dos Telegraphos, o laudo de identico exame de Augusto Jorge do Campos;

Ao director geral dos Correios, idem de Honorina Mesquita.

Requerimentos despachados

Eliza Rocha de Mello Vieira (2º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Dr. Antonio José da Silva Rabello (4º districto). — Deferido, ficando as restantes obras para serem executadas quando esta directoria julgar conveniente.

Seraphim de Souza Lima (4º districto). — Deferido nos termos da informação.
 Damazio & Comp. (5º districto). — São concedidos 60 dias improrrogaveis.
 Antonio Pereira de Araujo (5º districto). — Approvado nos termos da informação.
 Guiomar de Oliveira (5º districto). — São concedidos 90 dias.
 Oliveira, Azevedo, Barros & Comp. (5º districto). — Approvado nos termos da informação.
 Manoel Rodrigues Pereira (5º districto). — São concedidos 60 dias.
 Angelica Rodrigues do Amaral (5º districto). — São concedidos 60 dias.
 Manoel de Oliveira (5º districto). — São concedidos 60 dias.
 Anna Theodora de Menezes Haydt (5º districto). — Levante-se o interdito para o fim requerido.
 Amelia Rosalina C. da Fonte (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.
 Rombauer & Comp. — Deferido.
 Amelia Armanda Julia Wyatt. — Deferido.
 Dr. Mario Antonio da Costa. — Certificou-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 14 do corrente foi declarada sem effeito a portaria de 24 de agosto proximo passado pela qual foi nomeado para exercer interinamente o cargo de escrevente do 2º districto policial, o cidadão Manoel Celestino de Vasconcellos.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 12 do corrente mez :

Foi creada uma collectoria das rendas federaes em São Bernardo, Estado do Maranhão, sendo nomeado collector Coriolano Coelho Lima.

Foi creada uma collectoria das mesmas rendas em Bacabal, naquella Estado, sendo nomeados: collector, Gentil Homem Cordeiro Lago; escrivão, Leonidas Sant'Anna Andrade.

— Por titulos da mesma data foram nomeados :

Para a collectoria das rendas federaes em Baixo Mearim, naquella Estado: collector, Marcelino Marinho Barros; escrivão, Eduardo Santos Pereira;

Manoel Rufino Borralho para o lugar do collector das mesmas rendas em Icatú e Morros, naquella Estado, sendo exonerado do seu cargo Benedicto Coqueiro Cantanhedo, visto exercer emprego estadual;

Gregorio Ferreira Aragão para o de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Santa Helena, naquella Estado.

— Por titulos de 13 do mesmo mez :

Foi exonerado, a seu pedido, Joaquim Ribeiro Pereira do lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes.

Foram nomeados, a pedido :

O agente fiscal dos impostos do consumo na 11ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Luiz José Cardoso para o lugar de agente fiscal da produção do sal em Cabo Frio, no mesmo Estado.

O agente fiscal da produção do sal em Cabo Frio João Carvalho França para o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 11ª circumscripção do mesmo Estado.

— Por portaria da mesma data foram concedidos tres mezes de licença com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte Homero de Oliveira Fernandes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Guilherme Augusto de Miranda Filho, por seu procurador, pedindo pagamento de 18:739\$. — Satisfaça a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1910

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 64—Accuso recebido o vosso aviso n. 1911, de 13 de agosto ultimo, solicitando que, por conta do credito de 181:000\$, da verba 7ª do art. 29 da vigente lei orçamentaria, seja paga a gratificação de 816\$667, devida a Alberto Leal, e relativa ao periodo de 2 de abril a 20 de maio proximo findo, em que exerceu o lugar do director do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, por designação desse ministerio.

Em resposta, cabe-me declarar-vos que deixa ser autorizado tal pagamento, não só porque aquelle lugar foi exercido de 5 de maio a 31 de julho pelo respectivo serventuario Nicolas Altranassat, a quem foram pagos os honorarios relativos a esse periodo, mas tambem porque o credito de 181:000\$ foi distribuido ao Thesouro para pagamento do pessoal de nomeação do Posto Zootecnico Federal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 150 — Communico-vos, em relação ao vosso aviso n. 588, de 29 de julho ultimo, que, segundo consta do officio da Casa da Moeda n. 1.418, de 19 de agosto subsequente, pôde a mesma repartição encarregar-se da confecção de 19 medalhas, sendo uma de ouro, uma de prata e 17 de cobre, destinadas aos remadores do Raid Hippico Militar, importando a despesa em 33\$, excluidos o ouro e a prata, deven lo ser indemnizados na especie, como é regulamentar.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 238 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que Arnaldo José Alves Ferreira, agente do Correio de Valença, Estado do Rio de Janeiro, prestou fiança no valor de 1:800\$, em duas apolices da divida publica, de que é proprietario, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 503 934 e 503 935, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no referido cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 84 — Declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que, nos despachos de mercadorias consignadas á Estrada de Ferro Central do Brazil, os contractantes do cães do porto do Rio de Janeiro não exijam logo o pagamento das taxas que lhes são devidas, de accordo com o contracto aprovado pelo decreto n. 8.062, de 9 de junho do corrente anno, mas escripturem as importancias das referidas taxas, como receita, nas entregas semanais, para serem mais tarde indemnizadas pela referida estrada a este ministerio.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 35 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que, tendo em vista a solicitação constante do vosso officio n. 183, de 8 de junho ultimo, resolvi, por acto de 5 do vigente, fazer cessão á Municipalidade do Districto Federal, a titulo provisorio, do dominio directo que tem a União sobre o terreno em

que se acha edificado o predio n. 481, da rua de S. Christovão, nesta Capital, de propriedade do Dr. Pedro Duarte Muniz, e que foi desapropriado para a execução dos melhoramentos da Quinta da Boa Vista.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

M. 1.667 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do mez proximo findo, resolveu autorizar a despesa, na importancia de 4:000\$, por conta da verba — Obras — do orçamento vigente, com os concertos e obras de que carece o armazem de encomendas postaes, assumpto de que trata o vosso officio n. 1.414, de 2 do mesmo mez.

N. 1.668 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Niteroy, em officio n. 235, de 27 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma caixa com a marca LC, n. 201, contendo uma placa de bronze destinada ás obras de embelezamento e saneamento daquella cidade.

N. 1.669 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Geraes, em officio n. 339, de 23 de julho ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º, § 35, das Preliminares da Tarifa, do material a que se refere a inclusa relação, destinado á Escola de Pharmacia de Ouro Preto, naquella Estado.

N. 1.670 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 34, de 9 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de quaquequer direitos de uma caixa marca «Instituto Oswaldo Cruz», n. 787, pesando 328 kilos e contendo livros encadernados, obras scientificas, vinda do Southampton no paquete inglez Asturias; e bem a sim de 1.000 barricas de cimento, triangulo n. 1.203/4, pesando 150.000 kilos, vindas de Hamburgo no paquete allemão Hohenstansen, consignadas á ordem, volumes esses, todos mencionados nos inclusos documentos o destinados áquella instituto.

N. 1.671 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil em officio n. 195, de 10 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de quaquequer direitos de 40 volumes com sobrelentes para locomotivas, pesando bruto 23.296 kilos; cinco caixas com quinquilharias, pesando bruto 198 kilos e uma dita com manga de gomma (tubos de borracha), pesando bruto 65 kilos, todas com a marca EFCB, materias essas a que se referem os inclusos documentos, vindos de New York no vapor inglez Vasari, com destino á mesma estrada.

N. 1.672 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil em officio n. 193, de 9 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho livre de quaquequer direitos, de uma caixa marca EFCB 84, contendo peças de sobrelentes para girador, a que se refere o incluso documento, vinda do Southampton no vapor inglez Asturias com destino á referida estrada.

N. 1.673—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil em officio n. 194, de 10 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos de 45 volumes contendo material para uma ponte, pesando bruto 27.330 kilos, marca W 83/130, a que se refere o incluso documento, vindos de Antuerpia pelo vapor allemão *Themisto* com destino á referida estrada.

N. 1.674—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil em officio n. 191, de 9 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos de oito caixas com a marca E. F. C. B.—2.561, 13/20, pesando bruto 1.950 kilos, contendo bobinas telegraphicas, a que se refere o incluso documento, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Themisto*, com destino á referida estrada.

N. 1.675—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, no officio n. 192, de 9 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos de 110 volumes marca E. F. C. B., ns. 1/110, pesando bruto 28.411 kilos, contendo machinas (forjas, etc.), a que se refere o incluso documento, vindos de Nova York no vapor inglez *Vasari*, com destino á referida estrada.

N. 1.676—Tendo a chefatura da policia deste districto, em officio n. 511, de 15 do mez proximo findo, solicitado a remessa dos despachos e guias referentes ao processo n. 17, instaurado nessa alfandega sobre sahida clandestina de volumes pertencentes á firma Adolpho & Veiga, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 do corrente, providenciéis para que seja satisfeito aquelle pedido.

N. 1.680—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 767, de 27 de abril ultimo, interposto por Barbosa Albuquerque & Comp., da decisão de sa inspectoría, mantendo a cobrança de 1:684\$ de differença na taxa de 2 %, ouro, verificada por occasião da revisão das notas de despacho ns. 12.791 e 13.471 a 13.474, de março de 1908, resolveu, por despacho de 15 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, pelos fundamentos da decisão recorrida.

N. 1.681—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 66 de 2 do agosto ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com os arts. 2º § 23 e 5º das Preliminares da Tarifa, de 250 toneladas de talas de junção para trilhos, destinados á construcção das linhas da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 207—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do julho ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:800\$, constituido por duas apolices da divida publica, sob ns. 503.934 e 503.935, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Arnaldo José Alves Ferreira e por este offerecidas em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 161—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 de agosto proximo findo,

que se acham caucionadas no Thesouro Nacional as duas apolices da divida publica, sob ns. 503.934 e 503.935, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Arnaldo José Alves Ferreira, afim de garantir a responsabilidade do seu proprietario e a de seus prepostos, que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

N. 162—Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio n. 60, de 24 de agosto findo, remetto-vos, para os devidos fins, a representação do Sr. Eduardo Souza Leite, conferente dessa repartição, a qual deixou de acompanhar o officio desta directoria n. 146, de 21 do alludido mez.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 29—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o operario Francisco de Paula Oliveira Veado pede lhe seja concedido o abono da gratificação adicional de que trata o art. 13 do regulamento approved pelo decreto n. 4.640, de 14 de novembro de 1902, visto contar mais de 25 annos de serviço effectivo, conforme consta da certidão annexa ao vosso officio n. 1.103, de 18 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 13 do mez proximo findo, fixar em 15 % a gratificação a ser abonada ao dito operario.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 279—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á substituição de caução da Northern Assurance Company que deixou de acompanhar o officio desta directoria n. 258, de 26 de agosto proximo passado.

N. 280—Remetto-vos, para os devidos fins, o processo relativo ao requerimento, que foi indeliberado, em que a Sociedade de Pescos Pensões e Rendas «A Meridional» pede autorização para funcionar no Brazil, afim de ser archivado nessa repartição, conforme solicitastes em officio n. 235, de 21 de agosto proximo findo.

N. 281—Junto vos restituo, para os fins convenientes, os papeis, encaminhados com o vosso officio n. 255, de 18 de julho proximo passado, em que a Associação Mutua Paulista, com sede na Capital do Estado de S. Paulo, solicita autorização para funcionar e pede approvação dos seus estatutos.

— Sr. inspector geral das Obras Publicas:

N. 232—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que José Thomaz de Aquino e Castro pede autorização para assignar na Procuradoria Geral da Fazenda um termo de responsabilidade pelo extravio do conhecimento original do deposito de 1:000\$, feito em 21 de dezembro de 1909, para garantia de uma proposta para fornecimento de madeiras a essa repartição, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, informéis si póde ter lugar a restituição da caução de que se trata.

— Sr. engenheiro Miguel Detz:

N. 233—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de agosto proximo findo, incluso vos remetto o processo referente á isenção de direitos, para machuismos, requerido por José Gomes Pereira da Silva, industrial no Estado do Rio de Janeiro, afim de qua certiliqueis, na forma da lei, sobre a natureza e applicação dos referidos machuismos, correnio quaesquer despesas por conta do requerente.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 172—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 58, de 10 de maio ultimo, em que trazeis ao seu conhecimento o que occorreu

relativamente á nomeação de Augusto Costa Ferreira e Amadeu do Souza Mello, para sargentos commandantes, esta da força dos guardas da mesa de rendas do Alto Purús e aquelle da do Alto Juruá, e considerando:

a) que os decretos ns. 5.203, de 1904 e 7.495, de 1909, que crearam as mesas de rendas do Acre, nada dizem de particular quanto á competencia para nomeação dos sargentos dos guardas, ficando assim entendido que, em materia de competencia, para taes nomeações, essas repartições se devem reger pelas disposições referentes ás repartições congêneres;

b) que, segundo o art. 133, 2ª allinea, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, aos administradores destas ultimas repartições compete nomear os guardas, e, consequentemente, o seu commandante, que é afinal tambem um guarda;

c) que assim tem sido praticado no Acre e assim deve ser, porque o pensamento do art. 133 da Consolidação foi dar ao ministro ou ao delegado fiscal a competencia para nomear os administradores e escriptãos das mesas de rendas e approvar as nomeações dos seus ajudantes, deixando-lhes a escolha do pessoal que houver de servir sob suas ordens;

d) finalmente, que a circular n. 4, de 31 de janeiro de 1907, que comprehendia as attribuições dos delegados fiscaes em materia de nomeações, dellas excluiu expressamente as nomeações de commandantes dos guardas nas alfandegas de 3ª e 4ª ordens, e que ha a mesma razão para a exclusão da nomeação de commandantes nas mesas de rendas, resolveu, por despacho de 23 do julho proximo findo, deixar de approvar não só os actos pelos quaes nomeastes os dous referidos sargentos commandantes, mas tambem a resolução que tomastes, de dar excoicio nessa delegacia ao segundo dos nomeados, por não o haver reconhecido como tal o administrador da mesa de rendas do Alto Purús, sob o fundamento de ser a nomeação de sua exclusiva competencia.

Outrosim, vos recommendo, nos termos do mesmo despacho, providenciéis para que, das instruções expedidas por essa delegacia aos administradores das mesas de rendas e encarregados dos postos fiscaes, no territorio do Acre, seja excluida a competencia que lhes foi dada para funcionarem nos levantamentos dos depositos do cofre de orphaes, por isso que, segundo dispõe o art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 5.113, de 2 de fevereiro de 1904, só as delegacias fiscaes, nos Estados, pódem attender ás requisições referentes a depositos de tal provenienci.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 135—Em resposta ao vosso officio n. 174, de 16 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu approvar o acto dessa delegacia, designando um empregado para, fóra das horas do expediente e mediante a gratificação de 300\$, organizar o balanço definitivo de 1909.

Outrosim, vos declaro na forma do citado despacho, que o credito para pagamento da gratificação só deve ser solicitado quando fór enviado o balanço ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 63—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do vosso telegramma de 3 do corrente mez, resolveu, por despacho de 5, autorizar-vos a designar empregado nessa delegacia para inspecionarem as collectorias das rendas federaes no interior desse Estado.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 13.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 202—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Société de Construction du Port de Pernambuco, em petição de 26 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XIII do contracto annexo ao decreto n. 7.003, de 2 de julho de 1908, dos materiaes a que se refere a inclusa relação, a serem importados pela requerente, com destino ás obras do porto do Recife; com exclusão, porém, dos materiaes assignalados, na mesma relação, com a palavra —não— a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 298 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 10 do mez corrente, concedendo sessenta dias de licença ao

administrador das capatazias de Alfandega do Pelotas nesse Estado.

—Sr. official do registro civil da cidade de Macahé, Estado do Rio de Janeiro:

N. 39—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio de 12 de abril ultimo, consultando si o livro de registros de casamentos está sujeito ao pagamento do imposto nas repartições federaes, decidiu, por despacho de 22 do mesmo mez, que os referidos livros estão isentos desse pagamento, á vista da decisão constante da ordem n. 71, de 17 de abril de 1905, expedida pela extincta Directoria do Expediente á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 452—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Dourado, na petição encaminhada com o

vosso officio n. 164 de 19 de abril, o a que se refere o de n. 25, de 18 de julho ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 5, da vigente lei orçamentaria da receita, do material a que se refere a inclusa relação, vindo dos Estados Unidos, no vapor *Byron*, com destino ao prolongamento da referida estrada.

N. 453—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 10 do mez corrente, nomeando Olavo de Carvalho para o lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Barretos, nesse Estado.

N. 454—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 2 do corrente, approvar o vosso acto arbitrando, provisoriamente, em 1:300\$ o valor da fiança para o lugar de collector federal em Redempção, nesse Estado, o do qual destes conta em officio n. 343, de 19 de agosto proximo findo.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de

NÚMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONALES	EXPORTAÇÃO	INTERIOR	CONSUMO
		OURO	OURO 2 %	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL				
1	Manaus	446:703	8:665	749:610	1.205:065	1:250	\$	1:250	971	452:471	7.730	121:925
2	Belém	719:575	11:822	1.226:315	1.957:712	3:320	120	3:440	2:771	46:632	75:993	124:789
3	Maranhão	99:190	\$	172:751	271:941	763	\$	763	159	\$	12:456	52:257
4	Parnahyba	18:133	9	27:720	45:852	\$	\$	\$	\$	\$	47:033	4:319
5	Fortaleza	113:858	\$	203:597	317:255	1:071	169	1:243	169	\$	16:971	33:451
6	Natal	8:891	\$	25:097	33:931	88	\$	88	886	\$	2:399	5:476
7	Parahyba	81:669	\$	55:340	87:009	300	133	433	65	\$	3:775	13:923
8	Recife	415:087	\$	723:811	1.138:898	5:089	48	5:137	800	\$	13:243	146:047
9	Maceió	47:466	\$	87:013	131:179	737	\$	737	94	\$	2:594	18:618
10	Aracaju	8:087	110	16:001	24:193	\$	36	36	\$	\$	2:062	7:643
11	Bahia	414:503	\$	730:085	1.151:194	3:379	118	3:497	1:410	\$	47:193	113:136
12	Victoria	8:541	\$	17:431	25:075	337	\$	337	159	\$	4:186	5:770
13	Rio de Janeiro	2.265:147	\$	4.176:793	6.442:240	24:835	177	25:032	11:234	\$	21:713	431:262
14	Santos	1.151:090	23:012	2.215:025	3.389:157	9:100	\$	9:100	14:927	\$	125:136	293:342
15	Paranaguá	57:318	\$	122:097	180:315	687	238	925	211	\$	11:917	14:112
16	S. Francisco	18:071	\$	61:052	80:023	373	\$	373	2:528	\$	2:701	1:077
17	Florianopolis	32:533	\$	66:850	99:413	200	70	270	712	\$	3:923	6:282
18	Rio Grande	108:437	\$	217:923	326:415	1:183	159	1:347	601	\$	12:745	71:769
19	Pelotas	42:842	\$	85:035	127:877	60	\$	60	61	\$	12:716	39:350
20	Porto Alegre	232:106	\$	442:191	674:297	\$	570	570	662	\$	60:096	84:809
21	Uruguayana	12:293	\$	21:007	36:300	\$	\$	\$	133	\$	8:795	5:533
22	Sant'Anna do Livramento	5:836	\$	10:616	16:452	\$	\$	\$	16	\$	1:857	2:625
23	Corumbá	66:412	\$	106:371	172:816	13	73	86	\$	\$	7:110	10:541
	Somma	6.321:272	43:643	11.570:909	17.938:919	52:863	1:916	51:779	38:869	499:153	509:445	1.723:143
	Em igual periodo de 1909	5.434:915	67:224	10.109:538	15.611:677	52:018	1:013	53:031	36:200	205:675	458:444	1.560:839
	Diferença entre 1910 e 1909	+ 889:357	- 23:576	+ 1.461:461	+ 2.327:242	+ 845	+ 903	+ 1:748	+ 2:669	+ 293:478	+ 51:001	+ 162:304

N. 455—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido á extincta Directoria das Renditas Publicas com o vosso officio n. 18, de 10 de março do anno passado, e relativo á restituição reclamada por Fratelli Martinelli & Comp., proveniente de direitos pagos por linotypes despachados pela nota de importação n. 31.038, de 1905, recommendo-vos providencias no sentido de ser calculada pela Alfandega de Santos a importancia da mesma distribuição e solicitado o necessario credito para o pagamento respectivo.

N. 456—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento que se acha annexo aos processos restituídos com o vosso officio n. 629, de 16 de dezembro do anno passado, e em que a São Paulo Railway Company Limited pede reconsideração do despacho de 11 de maio de 1903, proferido em sessão do extinto Conselho de Fazenda, pelo qual lhe foi negada a restitui-

ção de 291:325\$825 — de direitos pagas na Alfandega de Santos, nesse Estado, em 1893, correspondente á diferença entre a taxa de 15 réis, que entende ser a devida e a de 80 réis que lhe foi cobrada por panellinhas de ferro para trilhos, importadas separadamente destes, resolveu, por despacho de 10 do corrente, indeferir o alludido requerimento — não só porque não aproveita á requerente a decisão que, em 1900, mandou restituir-lhe, por equidade, a diferença de direitos pagos por igual mercadoria importada nas mesmas condições, visto que taes direitos não constituem arestos para casos semelhantes—como também porque, ainda quando a requerente tivesse direito á restituição reclamada, esse direito estaria prescripto, pois o pedido de reconsideração do referido despacho de 11 de maio de 1903 só foi apresentado em 1 de setembro de 1909, não colhendo o argumento de que esse despacho não foi publicado ou delle intimada a reclamante,

porque só é necessaria a intimação ou publicação das decisões de que ha recurso, sendo certo, porém, que, apezar disso, não pôde a reclamante allegar ignorancia do mesmo despacho, visto a elle referir-se a ordem da extincta Directoria do Expediente n. 1.8, de 22 de junho de 1903, dirigida a essa delegacia e publicada á pag. 3.020 do *Diario Official* do dia seguinte.

Outrosim, verificando-se de um dos processos que, por erronea interpretação do despacho de 29 de março de 1905, a extincta Directoria do Expediente, pela ordem n. 139, de 12 do mez subsequente, dirigida a essa delegacia, mandou restituir á reclamante 38:162\$670, quando o referido despacho negava a restituição dessa quantia, recommendo-vos, nos termos do mesmo despacho de 10 do vigente, intimei a reclamante a entrar para os cofres publicos com a supradita importancia de 38:162\$670, que lhe foi indevidamente restituída.

DE 1910

junho de 1910, comparada com a de igual mez de 1909, conforme os dados existentes nesta Directoria

EXTRAORDI- NARIA	DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1909			DIFERENÇA ENTRE A ARRE- CAÇÃO DE 1910 E 1909 (+ e -)	VALOR DA QUOTA	NÚMERO DE ORDENS
		OBRAS DOS PORTOS — Ouro	FUNDO DE RESGATE					EM OURO	EM PAPEL	TOTAL			
			Ouro	Papel									
\$	18:891\$	\$	62:338\$	1:340\$	519:023\$	1.352:968\$	1.871:991\$	350:001\$	705:082\$	1.055:083\$	+	816:008\$	70:257
1:19\$	19:411\$	17:511\$	99:713\$	1:657\$	851:941\$	1.538:950\$	2.420:900\$	774:051\$	1.356:306\$	2.130:357\$	+	290:313\$	3:446
10\$	2:200\$	12:426\$	13:267\$	1:059\$	125:751\$	240:988\$	366:739\$	82:563\$	171:059\$	253:622\$	+	113:117\$	12:013
154	791\$	\$	2:327\$	56\$	20:169\$	80:106\$	100:575\$	8:159\$	45:600\$	53:849\$	+	46:726\$	11:031
\$	1:076\$	20:663\$	15:862\$	444\$	151:454\$	255:680\$	407:134\$	75:661\$	142:490\$	218:150\$	+	188:934\$	23:119
\$	286\$	3:180\$	1:977\$	81\$	13:409\$	34:208\$	47:617\$	6:304\$	7:512\$	13:816\$	+	38:931\$	35:113
\$	1:971\$	5:235\$	4:432\$	3:180\$	41:636\$	78:467\$	120:103\$	45:631\$	69:296\$	114:927\$	+	5:176\$	14:381
\$	10:630\$	87:495\$	56:871\$	1:390\$	561:542\$	901:028\$	1.465:570\$	518:11\$	861:801\$	1.379:919\$	+	85:651\$	19:391
58\$	3:932\$	9:015\$	6:725\$	177\$	63:973\$	119:536\$	176:509\$	70:065\$	121:793\$	191:858\$	-	15:319\$	13:39
\$	74\$	\$	1:126\$	10\$	9:595\$	25:833\$	35:221\$	8:175\$	19:428\$	27:603\$	+	7:618\$	8:098
412\$	10:833\$	60:717\$	57:237\$	1:832\$	544:842\$	947:469\$	1.492:311\$	441:282\$	810:452\$	1.251:734\$	+	240:577\$	15:63
28\$	4:411\$	5:303\$	1:151\$	247\$	15:438\$	32:241\$	47:679\$	20:165\$	41:152\$	61:347\$	-	13:638\$	18:730
2:438\$	98:288\$	432:670\$	319:074\$	17:289\$	3.062:976\$	4.762:199\$	7.825:175\$	2.521:858\$	4.112:133\$	6.633:991\$	-	1.191:181\$	37:110
1:144\$	93:830\$	\$	168:875\$	6:895\$	1.352:107\$	2.756:299\$	4.108:406\$	1.402:061\$	2.806:279\$	4.208:340\$	-	92:934\$	29:35
487\$	20:230\$	12:705\$	8:826\$	1:29\$	79:666\$	171:518\$	2:1:184\$	75:405\$	149:391\$	224:796\$	+	26:473\$	20:56
123	16:737\$	13:364\$	2:782\$	231\$	34:595\$	85:141\$	119:839\$	30:649\$	65:313\$	95:962\$	+	25:877\$	16:055
102\$	774\$	8:024\$	4:665\$	162\$	45:127\$	78:905\$	124:332\$	69:632\$	126:127\$	196:089\$	-	71:757\$	14:416
3:512\$	12:196\$	31:127\$	16:333\$	18:635\$	157:135\$	337:516\$	494:681\$	170:974\$	310:9:6\$	541:160\$	-	17:979\$	14:594
168\$	22:057\$	8:036\$	6:473\$	1:019\$	57:435\$	160:406\$	217:841\$	54:725\$	109:951\$	251:676\$	-	36:835\$	8:040
\$	9:416\$	42:250\$	33:556\$	1:151\$	307:912\$	599:225\$	907:137\$	290:881\$	569:144\$	860:028\$	+	47:100\$	12:566
2:619\$	47:734\$	12:657\$	1:810\$	2:622\$	26:790\$	91:443\$	118:233\$	10:681\$	33:781\$	49:462\$	+	68:771\$	15:619
451\$	120\$	1:014\$	841\$	251\$	7:721\$	15:936\$	23:657\$	7:279\$	13:753\$	21:032\$	+	2:625\$	5:363
4:559\$	\$	8:772\$	3:497\$	411\$	78:724\$	129:101\$	207:825\$	44:024\$	110:548\$	154:572\$	+	58:253\$	14:106
17:439\$	395:893\$	821:141\$	890:267\$	61:441\$	8.132:391\$	14.818:298\$	22.950:689\$	7.078:344\$	12.884:009\$	19.963:253\$	+	2.957:436\$	
20:23\$	436:948\$	745:804\$	778:383\$	55:984\$	7.078:344\$	12.884:009\$	19.963:253\$	-	-	-	-	-	
- 2:529\$	- 41:055\$	+ 75:537\$	+ 111:884\$	+ 5:457\$	+ 1.054:047\$	+ 1.933:399\$	+ 2.987:436\$	-	-	-	-	-	

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1910

Sr. inspector da Alfandega da Victoria :
N. 2.—Com relação aos telegrammas em que mensalmente informaes a esta directoria sobre a importancia discriminada das rendas arrecadadas pela repartição a vosso cargo, recommendo-vos providencias para que, em vez de ser incluído na rubrica — importação, ouro — seja mencionado separadamente o imposto de 2% ouro sobre cereaes.

Recommendo-vos igualmente providencias para que, nesses mesmos telegrammas, sejam tambem incluídas as importancias arrecadadas sob o titulo especial de — depositos.

—Sr. inspector da Alfandega do Pará :
N. 2.—Com relação aos telegrammas em que mensalmente informaes a esta directoria sobre a importancia discriminada das rendas arrecadadas pela repartição a vosso cargo, recommendo-vos providencias para que, em vez de ser incluído na rubrica — importação, ouro, — seja mencionado separadamente o imposto de 2% ouro sobre cereaes.

Identica sob o mesmo numero ás alfandegas de Maceió, Bahia, S. Francisco, Florianopolis e Sant'Anna do Livramento.

—Sr. inspector da Alfandega de Parna-hyba :

N. 2.—Recommendo-vos providencias para que, nos telegrammas em que mensalmente informaes a esta directoria sobre a importancia discriminada das rendas arrecadadas pela repartição a vosso cargo, sejam tambem incluídas as importancias arrecadadas sob o titulo especial de — depositos.

Identica ás alfandegas de Paranaguá, sob o n. 3, e Corumbá, sob o n. 2.

Requerimento despachado

Mello Frota & Comp.—Matricule-se.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1910

Acacio A. da Cunha Ramos.— Transfira-se.

Celina C. Jobim, conde de Araguaya, José Alves Rodrigues, João das Chagas Lobato, José do Couto, Celestino Teixeira Lima, Antonio Joaquim P. de Castro, Lacerda Senval & Comp., Manoel Ramirez Debert, José da Rosa e Silva, José de Freitas, João Francisco Costa Netto, Marianna C. B. Neves e Manoel Pery.— Annullum-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel Pereira Rabello.— Sello o documento de fls. 7.

Joaquim Bernardino Guimarães.— Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Amelia P. de Oliveira Dias.— Annullum-se não só a divida constante da contra-fé junta como a de 1905, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João Felipe Parames.— Idem as dividas de 1905 e 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Henrique da Silva Simões.— Satisfaca a exigencia.

Francisco J. da Silva Pereira.— Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Antonio José de Carvalho.— A 2ª Sub-Directoria.

João de Deus.— A reclamação deve ser dirigida á Directoria Geral de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, a quem compete resolver o assumpto.

Antonio da Silva Maria.— Já estando attendida a reclamação, archive-se.

João M. Gonçalves de Miranda.— Tendo sido notado o supprimento por hydrometro, archive-se. Quanto á restituição, requeira em separado.

Rita Menezes A. Dias.—Tendo sido notado o abastecimento por hydrometro, substitua-se a certidão de divida por outra correspondente a um mez.

José Martins de Andrade.—Estando attendido, archive-se.

Luiz S. Galkeath.— Annullum-se não só a divida constante da contra-fé junta, como tambem as anteriores e posteriores de que trata o parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica e procedendo-se no termos da informação.

Antonio Julio de Almeida e outros.— Transfira-se.

Antonio S. de Sá.— Idem.

Maria C. Monteiro de Ribeiro.— Idem.

Deolinda Pinto Ferreira.— Idem.

José Pereira da Fonseca.— Idem.

R. Cerqueira.— Idem.

Joaquim Martins Caldeira.— Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foi exonerado José Fernandes da Cunha Linao do logar de alumno pensionista do Hospital Central da Marinha, conforme pediu.

Foram concedidos :

Ao 2º tenente, engenheiro machinista, Jannathas Candido do Sacramento, em vista do parecer da junta medica e na forma da lei, dous mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier ;

Ao 1º tenente Leonel Romualdo da Silva Porto, de accordo com o parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

José da Costa Soares.—Indeferido, á vista das informações.

Capitôina Muniz Aguiar.—Idem.

Lindolpho Pires da Rocha Pombo.—Idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1910

Dr. Daniel Henninger e Damart & Comp., arrendatarios do serviço do cães do porto do Rio de Janeiro, pedindo licença para a construção de linhas de carris urbanos entre os intervallos dos armazens do mesmo cães, até á faixa externa, afim de facilitar o transporte de mercadorias por meio de vagões pelas linhas da Light and Power.—Deferido, com aviso á Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

José Augusto de Andrade Costa, ex-conductor da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo pagamento de dias em que esteve ausente.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 6 de setembro de 1910

A. Loterre, pedindo providencias no sentido de lhe ser entregue uma encomenda postal procedente de Paris. — Já tendo sido entregue a encomenda reclamada, não ha que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 10 de setembro de 1910

Sr. director geral de Estatística:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos as duas inclusas contas da Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. na importancia total de 120\$, provenientes de fornecimentos de paes em proveito do serviço do recenseamento, afim de que seja, por essa directoria, iniciado o respectivo processo (officio n. 217).

—Sr. director da Escola de Minas em Ouro Preto:

Communico-vos que o Sr. ministro já providenciou afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte o credito de 77:364\$463, destinado ao pagamento da differença de vencimentos do pessoal de se estabecimento, de accordo com a nova tabella, e a contar de 3 de junho proximo passado (officio n. 216.)

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser concedido a essa delegacia fiscal, por conta da verba 8ª—Material—, consignação «Instalação das escolas e officinas, etc.», art. 29, da vigente lei orçamentaria, o credito de 10.000\$, que deverá ficar á disposição do director da Escola de Aprendizizes Artífices ali estabelecida, para attender ás despesas com a conclusão das obras de adaptação do edificio da alludida escola (officio n. 214.)

—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser concedida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, por conta da verba 8ª—Material—, consignação «Instalação das Escolas e Officinas, etc.», art. 29 da vigente lei orçamentaria, o credito de 10:000\$, que deverá ficar á vossa disposição, para attender ás despesas com a conclusão das obras de adaptação do edificio dessa escola (officio n. 213).

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja habilitada a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas com o credito de 6:000\$, que deverá ficar á disposição do director da Escola de Aprendizizes Artífices do mesmo Estado, para occorrer ás despesas de adaptação do novo predio cedido pelo governo Estadual para sede da alludida Escola (aviso n. 2.170);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 77:364\$463, aberto pelo decreto n. 8.158, de 18 de agosto proximo passado, afim de attender ás despesas com a differença de vencimentos do pessoal da escola de Minas (aviso n. 2.169);

Seja paga a Alexandre Ribeiro & Comp. a quantia de 32\$60, proveniente de fornecimentos feitos ao serviço de consultas deste ministerio, em julho ultimo (aviso n. 2.168);

Seja paga a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 24\$70, proveniente de transportes concedidos em proveito da Di-

rectoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 2.167);

Seja paga ao assistente do Laboratorio de Chimica Vegetal do Museu Nacional, Felix Guimarães, a gratificação de 38\$709, que lhe compete, por ter substituído, durante seis dias do mez proximo passado, o respectivo chefe do laboratorio, Julio Lohmann, que se acha em commissão da mesma repartição, no Estado do Paraná (aviso n. 2.166);

Seja paga a quantia de 22\$ a Antonio L. Ferreira Junior, proveniente de provas photographicas fornecidas a este ministerio, no corrente anno (aviso n. 2.164);

Seja paga á *Brasilianische Elektricitats Gesellschaft* a quantia de 41\$623, proveniente da assignatura de um aparelho telephonico para a Directoria da Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 2.163);

Seja paga á Companhia Industrial de Celulose, a quantia de 100\$, proveniente do aluguel da sala occupada pela Junta dos Corretores, relativa ao mez proximo findo (aviso n. 2.162);

Sejam pagas, na Estação do Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, duas folhas do pessoal diarista do Posto Zootecnico Federal alli estabelecido, relativas ao mez de agosto proximo passado, na importancia total de 4:912\$000 (aviso n. 2.161);

Seja paga a conta de Hugo Heydtmann, na importancia de 1:490\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no mez de agosto ultimo; (aviso n. 2.160);

Seja paga á Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 870\$303, proveniente da construcção da linha e installação de aparelho telephonico na residencia do director Geral de Estatística, á rua Humaytá n. 243, em junho ultimo;

Seja paga a quantia de 20\$, a Alexandre Ribeiro & Comp., proveniente de artigos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Industria e Commercio deste Ministerio, no corrente anno (aviso n. 2.158);

Seja paga a quantia de 2.016\$, ao jornal *O Commercio de S. Paulo*, proveniente de publicações feitas por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 2.157);

Seja paga a Aquino, Silva & Comp., a quantia de 466\$460, proveniente de fornecimentos em proveito do Museu Nacional, em julho ultimo;

Seja effectuada o pagamento da folha dos artistas da officina typographica da Directoria Geral de Estatística, por serviços extraordinarios prestados, fóra das horas regulamentares, ao serviço do recenseamento, no mez de agosto proximo passado, na importancia total de 3:187\$451 (aviso n. 2.155);

Seja paga á *Société Anonyme du Gaz* do Rio de Janeiro a quantia de 77\$428, proveniente do fornecimento de gaz á Secretaria do Estado, no mez de julho ultimo (aviso n. 2.154);

Seja paga, por uma só vez, a gratificação de 350\$ ao Sr. Manoel Lopes Marques, por serviços prestados na installação do herbario do Jardim Botânico, no mez de agosto ultimo (aviso n. 2.153);

Seja entregue ao 2º escriptuario da Directoria Geral de Estatística, Francisco Calmon de Britto, a quantia de 1:000\$, a titulo de adeantamento, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento que se tornarem necessarias ao serviço de recenseamento no Districto Federal (aviso n. 2.152);

Sejam pagas quatro contas, na importancia total de 2:533\$820, provenientes de fornecimentos feitos em proveito de diversos nucleos coloniaces, nos mezes de junho e julho proximos passados (aviso n. 2.151);

Seja paga a folha de vencimentos do pessoal diarista do Jardim Botânico, na impor-

tancia de 11:841\$, relativa ao mez de agosto proximo passado (aviso n. 2.150);

—Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que ora providencio afim de que seja distribuido a essa delegacia o credito de 77:364\$453, para attender ás despesas com a differença de vencimentos do pessoal da Escola de Minas, a contar de 3 de junho ultimo, de accordo com a nova tabella de vencimentos publicada no *Diario Official* de 8 de junho proximo passado (aviso n. 2.171).

—Sr. director da Escola do Aprendizizes Artifices de Campos:

De ordem do Sr. ministro declaro-vos que o pagamento da gratificação mensal de 100\$, mandada abonar a D. Clotilde da Cunha Porto, pelo aviso n. 280, de 2 do corrente, como encarregada da conservação do material escolar, deve correr por conta da consignação destinada a despesas de expediente, luz, agua, limpeza dos edificios e conservação do material, distribuida ao Thesouro Nacional para as despesas dessa Escola no actual exercicio; cumprindo, porém, que a referida consignação não seja excedida (officio n. 220).

—Sr. chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

De ordem do Sr. ministro transmitto-vos a inclusa conta da *Société Anonyme du Gaz* de Rio de Janeiro, na importancia de 9\$447, afim de que seja iniciado, nessa Repartição, o processo para respectivo pagamento, (officio n. 219).

—Sr. director geral de Estatística:

De ordem do Sr. ministro transmitto-vos a inclusa conta da *Société Anonyme du Gaz* de Rio de Janeiro, na importancia de 19\$159, afim de que seja iniciado, nessa Repartição, o processo para o respectivo pagamento (officio n. 218).

Directoria Geral de Industria e Commercio PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de setembro de 1910

O director da Escola do Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, confirmando o seu telegramma de 8 do corrente mez, communicou, por officio n. 82, do dia seguinte, ter sido inaugurada naquella data a referida escola, comparecendo ao acto não só o presidente do Estado, que presidiu á respectiva sessão, como seus secretarios, o Dr. Wenceslau Braz e altos representantes do governo do Estado, além do Senadores e Deputados federaes, corporações estaduais, familias e alumnos; communicou, outrossim, ter sido a sessão encerrada debaixo de entusiasticos vivas á Republica, ao Dr. Nilo Peçanha, ao titular desta pasta, ao Presidente do Estado e ao Dr. Wenceslau Braz, a quem offereceu a penna com que foram lavrados a acta e o termo respectivos.

Requerimentos despachados

William Henry Morgan, pedindo privilegio para a invenção de «aperfeiçoamentos no fabrico de dormentes de vias ferreas, feitos de trilhos de aço». — Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade da patente.

United Shoes Machinery Company of South America, pedindo privilegio para a invenção de «uma machina aperfeiçoada para operar sobre as solas do calçado, na fabricação do mesmo, com o fim de pregal-as ou fixal-as e aparal-as». — Idem.

Dr. Antonio de Milita, pedindo privilegio para a invenção de «um novo aparelho para colher café em cereja e em côco e os productos ou sementes similares». — Idem.

O mesmo, pedindo privilegio para a invenção de «um novo aparelho para, na colheita do café, receber e juntar o producto». — Idem.

Willy Hartmann, pedindo privilegio para a invenção de «um dispositivo para regular a admissão de gaz e ar em motores de explosão». — Idem.

O mesmo, pedindo privilegio para a invenção de «um motor de explosão, com embolo rotativo e suas valvulas». — Idem.

Militão Dias da Cruz, pedindo privilegio para a invenção de «um producto chimico, tonico reconstituinte, para o tratamento não só das molestias como de quaesquer alterações do systema nervoso, denominado—Elixir de Jacaúna». — Submetta-se a exame prévio o objecto da invenção.

Albert Goldstein, pedindo privilegio para a invenção de «um novo systema central de signaes, em geral, actuado pela electricidade, designado—Systema Albert Goldstein—D—». — Declare qual o fim da invenção.

Alcêo de Oliveira Pinto, pedindo privilegio para «a cereja do café, de sua invenção». — Indeferido, por não terem sido observadas as formalidades dos arts. 22 e 25 do Regulamento anexo ao decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Souza Cruz & Comp., pedindo averbação da transferencia, a elle feita, da patente n. 4.477, concedida a Augustin Labrone. — Deferido.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de setembro de 1910

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Artronomia:

Convido-vos, de ordem do Sr. ministro, a comparecer a este directoria, para uma conferencia sobre um pedido do presidente da Camara Municipal de Muzambinho, do qual já tendes conhecimento.

— Sr. vice-presidente da Junta Republicana de S. José do Barreiro:

Respondendo ao vosso officio, datado do 6 do corrente, acompanhado de uma representação assignada por grande numero de habitantes do municipio de S. José do Barreiro, pedindo seja dilatada a área do Nucleo dos Bandeirantes, de modo a comprehender terras desse municipio, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que o pedido dos alludidos signatarios será tomado em consideração.

Requerimento depachado

Padre Dr. Theophilo Th. Saumon.—Solicitando de mandar proceder aos exames do que tratam o art. 80 e suas *alines* do Regulamento do Povoamento do Solo, sobre as terras onde pretende fundar uma colonia agricola, afim de ter direito a receber o auxilio que em taes casos garante a União.—De accordo com a informação do director do Povoamento, nada ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente, concederam-se 120 dias de licença, para tratamento de saúde, com os vencimentos que lhe competirem, ao porteiro do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, Francisco José Carlos.

Expediente de 6 de setembro de 1910

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo a nomeação de officiaes da Guarda Nacional para completar as juntas de alistamento e sorteio militares nos municipios constantes do officio, que se envia, do inspector permanente da 11ª região.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando, em resposta ao seu aviso n. 80, de 27 de maio findo, que não existe predio algum a cargo do Ministerio da Guerra, occupado indevidamente por funcionarios publicos civis ou militares (aviso n. 757);

Solicitando providencias para que:

Sejam despachados, livres de direitos, na Alfandega de Porto Alegre, vinte volumes com peças de um britador e uma caixa com correias de couro para machinas, destinados á commissão encarregada da construcção de quartéis no Rio Grande do Sul (aviso n. 765).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 131\$400 á Delegacia Fiscal em Alagôas, para pagamento de soldo de voluntario ao soldado Antonio Monteiro da Silva (aviso n. 762);

De 874\$500 á Delegacia Fiscal em Goyaz, para pagamento a Alcibiades José do Nascimento (aviso n. 764);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 3:212\$728, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 580\$; a David & Comp., 278\$100; a Gonçalves Pinto & Comp., 210\$; a Hime & Comp., 174\$580; á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 1:940\$048 (aviso n. 758);

De 2:901\$101, sendo: a Bastos Dias, 460\$; a D. Norris, 1:000\$; a J. L. Rodrigues da Costa, 1:279\$700 e a Luiz Macedo, 161\$400 (aviso n. 759);

De 9:016\$445, sendo: a Arthur Bastos & Comp., 1:165\$; a Barbosa, Amar I & Pimentel, 2:15\$780; a Borlido Maia & Comp., 316,300; a José Maria de Almeida, 640\$, a Luiz Macedo, 73\$; a Manoel Luiz Pereira Fiança, 264\$; a Mendes & Comp., 1:887\$101; a Ottoni & Silva, 466\$500 e a The Neuchatel Asphalte Company, 1:387\$965 (aviso n. 760);

De 15:785\$315, sendo: a Antonio José da Silva, 1:60\$; a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, 2:697\$760; a Farinha Carvalho & Comp., 1:100\$; a Leandro Martins & Comp., 1:630\$; a Mello Sampaio & Comp., 209\$100; a Marinho de Azevedo & Comp., 4:174\$300; a Mendes & Comp., 1:781\$210; a Ottoni & Silva, 447\$; a Rodrigo Vianna, 1:736\$475 e a The Gowrock Ropewark Export Company, Limited, 359\$440 (aviso n. 763);

Submettendo á sua consideração o requerimento em que o 1º tenente Carlos Luiz de Lima Bastos pede certidões referentes ás mensalidades que tem pago como contribuinte do montepio militar (aviso numero 756).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, accusando o recebimento do seu aviso de 5 do mez findo, em que trata do invalido, marinheiro nacional, José Maria Moreira, removido do Asylo dos Invalidos da Patria para a fortaleza da Ilha das Cobras, em virtude de requisição do commandante do referido Asylo, e communicando que, em vista da informação prestada pelo alludido commandante, não é possível dar-se a acceptação do mesmo marinheiro naquelle estabelecimento.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a expedição de ordens para que:

Sejam dispensados do serviço em que se acham na commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas o capitão Manoel Theophilo da Costa Pinheiro e o 1º tenente Almirar Armando Botelho de Magalhães;

Sejam fornecidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil á Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, mediante indemnização, 60 trilhos, 300 dormentes, 64 parso de talas de junção e 1.500 grampos de fixação de trilhos.

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o major José Maria Moreira Guimarães pede que se lhe mande contar pelo dobro o tempo em que serviu como addido militar junto á Legação no Japão, no periodo da guerra nippo-russa.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Approvando os projectos que se remettem, que ficarão archivados no mesmo departamento, para a construcção de quartéis pela respectiva commissão, destinados ao 7º regimento de infantaria, em Santa Maria da Booca do Monte, 3º regimento de artilharia, em Cruz Alta e um regimento de cavallaria, em S. Nicoláo, devendo ser de alvenaria o quartel desta ultima localidade;

Declarando:

Que fica o inspector permanente da 10ª região autorizado a receber voluntarios para manobras na dita região, não excedendo de um terço das respectivas unidades;

Que ao 1º tenente Mario Cruz, aprovado com o gráo 7 na cadeira do primeiro periodo do curso geral pelo regulamento de 12 de abril de 1890 e com o gráo 4 na 1ª cadeira do 2º anno do mesmo curso pelo de 18 de abril de 1893, cadeira da que aquella é parte integrante, deverá ser applicado o disposto no aviso de 14 de abril findo, que manda considerar, um official do exercito, aprovado na cadeira de fortificação e minas militares de accôrdo com as notas que lhe foram conferidas na Escola de Artilharia e Engenharia e na de Guerra com relação ás duas partes desta doutrina estudadas nellas;

Que carece de fundamento a parte dada pelo aspirante José Antonio de Sant'Anna Medeiros pelo facto de não lhe ter a sentinella da Escola de Artilharia e Engenharia feito a continencia a que se julga com direito, visto que a continencia, de accôrdo com o art. 22 da respectiva tabella, é devida ao posto;

Que deverão occupar o quartel do Realengo unicamente as companhias de metralhadoras e de telegraphia da 1ª brigada-estrategica.

Mandando:

Adoptar, provisoriamente, a titulo de experiencia, o tronco de campanha ou corda de forragem, cujo projecto se restitue;

Contar pelo dobro, para a reforma, ao 2º tenente Oscar Gualberto Dias de Moura, o periodo decorrido do 30 de janeiro a 19 de julho de 1889, em que fez parte das forças expedicionarias de observação na fronteira de Matto Grosso;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o major honorario Luiz José de Almeida Couto e o cabo de esquadra reformado Francisco Alves Feitosa, a quem se permite residir em Pernambuco; e incluir no dito

asylo o soldado do 2º batalhão de artilharia Gonçalo Silveira da Motta;

Servir no 16º regimento de cavallaria o 2º tenente intendente Tancredo Regis de Alencastro;

Nomeando o aspirante a official Achilles Novis, auxiliar de 2ª classe da commissão da Carta Geral da Republica;

Permittindo ao 2º tenente Francisco Vieira Muniz Telles demorar-se mais 30 dias em Aracaju.

— Ao chefe do Departamento de Administração:

Approvando os contractos celebrados com diversos negociantes para fornecimento dos artigos dos grupos — Limas, para-fusos e pontas de Paris — Metaes e ferragens — e — Carvão.

Fixando em 1\$432 o valor da etapa e em 870 réis o dos extraordinarios para a guarnição de S. Vicente, no Rio Grande do Sul, durante o actual semestre.

Ministerio da Guerra — N. 2.585 — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1910.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consult. de 8 do mez findo, resolveu, em 25 do dito mez, deferir o requerimento em que o capitão de infantaria João Velloso Ramos pediu que se lhe conte a antiguidade de tenente, de 19 de setembro de 1902 e a de capitão, de 22 de agosto de 1906, em que a elles foi promovido, visto ter sido por accordo do Supremo Tribunal Federal de 13 do julho de 1908 annullado o decreto de 24 de janeiro de 1907, que o privou da antiguidade daquelle posto.

Outrosim, vos declaro que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com os pareceres daquelle tribunal, exarados em consultas, tambem de 8 do mez findo, resolveu, em 25 do referido mez, deferir os requerimentos em que os capitães de infantaria Waldomiro Castilho Lima e Atalibio Taurino de Rezende pediram a annullação do citado decreto na parte que lhes diz respeito, visto estarem em condições identicas ás do capitão João Velloso Ramos.

Saude e fraternidade. — J. B. Bermann.

Consultas a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por vossa ordem, transmittida pelo Ministerio da Guerra no aviso n. 127, de 27 de novembro ultimo, veio a este Tribunal, para consultar o requerimento, em que o capitão de infantaria João Velloso Ramos pede solução de um outro no qual solicitou que a antiguidade de seu posto de tenente fosse contada de 19 de setembro de 1902 e a do de capitão desde 22 de agosto de 1906.

O requerente, alferes de 3 de novembro de 1834, tenente de 19 de setembro de 1902 e capitão de 22 de agosto de 1906, passou a aggregado sem vencer antiguidade pelo decreto de 24 de janeiro de 1907; annullado esse decreto, na parte que lhe diz respeito, ficará satisfeito o seu pedido.

Informando sobre a pretensão, o chefe da 2ª secção do Departamento da Guerra diz:

« Requerendo ao Exmo. Sr. ministro da Guerra o capitão de infantaria João Velloso Ramos para que fique sem effeito o decreto

de 24 de janeiro de 1907, que o mandou aggregar sem vencer antiguidade até que lhe toque legalmente a promoção, de accordo com a resolução de 18 de dezembro de 1906, sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 26 do mez anterior, cumpre a esta secção informar o seguinte:

Como allega, foram com o requerimento mandados aggregar pelo mesmo motivo os capitães José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e Clemente Augusto de Argollo Mendes, sendo, inclusive esses dous, tres 1.º tenentes na artilharia e nove capitães na infantaria.

Pelo decreto de 12 de agosto, que promoveu a capitão o 1.º tenente Clemente Augusto de Argollo Mendes, se declarou que essa promoção foi por ter sido annullado o decreto de 24 de janeiro de 1907 que o mandou aggregar sem vencer antiguidade.

O capitão José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, nas mesmas condições do requerente, sendo capitão a 29 de abril de 1909, conta a antiguidade de 27 de agosto de 1908.

Esses dous exemplos são bastantes para, segundo julga esta secção, patentear o direito do reclamante ao que requer.»

O auditor de guerra, em serviço nesse Departamento, informa nestes termos:

«O capitão João Velloso Ramos foi aggregado sem vencer antiguidade por decreto de 24 de janeiro de 1907, e baseando-se em um Accordam do Supremo Tribunal Federal favoravel ao capitão Pires e Albuquerque que pelo mesmo decreto fôra também aggregado, requereu em 9 de janeiro do corrente anno a annullação dos efeitos do citado decreto de 24 de janeiro para o fim de lhe serem garantidos todos os direitos e vantagens decorrentes de sua patente, desde a data de promoção; e como até agora não tivesse logrado despacho o seu requerimento, vem então renovar-o. A especie juridica e de facto não é nova; já a esse respeito ha doutrina firmada nos casos analogos dos capitães Pires e Albuquerque, Argollo Mendes, Menna Barreto, Candido Pamplona, etc. aos quaes se mandou applicar a doutrina do Accordam federal vencedor n. 1.394, de 13 de julho de 1908.

Não obstante entender que não é muito razoavel a generalização de uma decisão judiciaria para reger especies que perante a lei podem não ser identicas, podem até ser julgadas diferentes umas das outras, o ainda que as sentenças judicias só resolvam casos concretos, só obrigam as partes litigantes, como é expresso no art. 13 § 11 da lei n. 221, de 1894, todavia, em face dos precedentes já estabelecidos, de doutrina diversas vezes firmada por actos de autoridade competente, sou de parecer que a pretensão do capitão João Velloso Ramos está amparada pelos dispositivos legais a que venho me referindo.»

O coronel chefe da 1.ª divisão se pronuncia nos mesmos termos.

O general de brigada chefe do Departamento da Guerra declara que, embora o assumpto da presente petição se ache perfeitamente explanado nas informações aqui annexas, pensa que convém ouvir-se este Tribunal.

O capitão de infantaria João Velloso Ramos está nas condições em que estiveram José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, Clemente Augusto Argollo Mendes, Gustavo Lebon Regis, Mario Alves Monteiro Tourinho, da arma de artilharia, e de João de Deus Menna Barreto, Candido Pamplona e outro, de infantaria.

Como elles, pas-ou por decreto de 24 de janeiro de 1907 a aggregado sem contar antiguidade no posto.

Pires e Albuquerque propoz acção contra a União por esse facto.

O Supremo Tribunal Federal em Accordão de 13 de julho de 1908, annullou o decreto de 24 de janeiro de 1907, pelo qual foi determinada aquella aggregação.

A Clemente Augusto Argollo Mendes, João de Deus Menna Barreto e Candido José Pamplona foi extensivo esse Accordão pelas resoluções presidenciaes de 5 de agosto, 20 de setembro, e 21 de outubro do anno proximo findo.

O auditor em serviço no Departamento da Guerra, manifestando-se favoravel á pretensão do requerente «em face dos precedentes já estabelecidos de doutrina diversas vezes firmada por actos de autoridade competente», diz «entender entretanto que não é muito razoavel a generalização de uma decisão judiciaria, para reger especies que perante a lei pôdem não ser identicas, pôdem até ser julgadas diferentes umas das outras.»

Com effeito, o Poder Judiciario resolve em especie; mas, o Accordão de 13 de julho de 1908 mandou annullar um acto que fôra expedido pelo Executivo; a este, pois, não se pôde contestar o direito de applicar essa sentença favoravel a quantos se achassem em condições identicas ás do official a quem ella aproveitou directamente.

O peticionario, capitão João Velloso Ramos deixou de contar antiguidade do seu posto em virtude do decreto de 24 de janeiro de 1910.

A outros companheiros foram restituídas as antiguidades que haviam perdido por terem sido atingidos também por aquelle decreto, em 1908 annullado.

Sendo identicas suas condições, o Supremo Tribunal Militar é de parecer que a pretensão do capitão Velloso Ramos está no caso de ser deferida.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1910.—C. Netto.—F. A. de Moura.—Francisco Argollo.—X. da Camara.—Carlos Eugenio.—F. J. Teixeira Junior.—Mendes de Moraes.—L. Medeiros.

Foram voto os ministros almirante Francisco Pereira Pinto e general de divisão Francisco Antonio Rodrigues de Sallos.

Resolução

Como parece.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1910.—Nilo Peçanha.—J. B. Bermann.

Sr. Presidente da Republica — O requerimento que o Ministerio da Guerra, por vossa ordem, remetteu a este Tribunal para consultar, com o aviso n. 29, de 23 de fevereiro ultimo, e no qual, o capitão da arma de infantaria Waldomiro Castilho Lima pede a annullação do decreto de 24 de janeiro de 1907, na parte que lhe diz respeito, é identico ao do capitão João Velloso Ramos, por cujo deferimento o Tribunal opinou, em consulta de hoje.

As informações ministradas sobre esse requerimento são favoraveis.

O peticionario está no caso em que estiveram os capitães Argollo Mendes, Menna Barreto, Candido Pamplona e outros que, prejudicados por aquelle decreto, requereram e alcançaram sua annullação na parte que lhes era referente.

Portanto, parece ao Supremo Tribunal Militar, que o requerimento do capitão Waldomiro Castilho Lima também é deferivel.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1910.—C. Netto.—F. A. de Moura.—F. Argollo.—F. J. Teixeira Junior.—X. da Camara.—Carlos Eugenio.—Mendes de Moraes.—L. Medeiros.

Foram voto os ministros almirante Francisco Pereira Pinto e general de divisão Francisco Antonio Rodrigues Salles.

Resolução

Como parece.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1910.—Nilo Peçanha.—J. B. Bermann.

Sr. Presidente da Republica — O requerimento que o Ministerio da Guerra, por vossa ordem, remetteu a este Tribunal, para consultar, com o aviso n. 14, de 28 de janeiro ultimo, e no qual, o capitão da arma de infantaria Atalbio Taurino de Rezende pede a annullação do decreto de 24 de janeiro de 1907, na parte que lhe diz respeito, é identico ao do capitão João Velloso Ramos, por cujo deferimento o Tribunal opinou, em consulta de hoje.

As informações ministradas sobre este requerimento são favoraveis.

O peticionario está no caso em que estiveram os capitães Argollo Mendes, Menna Barreto, Candido Pamplona e outros que, prejudicados por este decreto, pediram sua annullação na parte a elles referente, e foram attendidos.

Portanto, o Supremo Tribunal Militar é de parecer que a pretensão do capitão Atalbio de Rezende seja também deferida.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1910.—C. Netto.—F. A. de Moura.—F. Argollo.—F. J. Teixeira Junior.—X. da Camara.—Carlos Eugenio.—Mendes de Moraes.—L. Medeiros.

Foram voto os ministros almirante Francisco Pereira Pinto e general de divisão Francisco Antonio Rodrigues de Sallos.

Resolução

Como parece.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1910.—Nilo Peçanha.—J. B. Bermann.

Requerimentos despachados

Dr. Eugenio Ferreira da Cunha.—Compareça a esta Secretaria de Estado.

Antonio José dos Santos.—Entregue-se mediante recibo.

João Antonio de Aguiar.—Seja inspeccionado de saúde.

Sargentos amanuenses Ildefonso Cavalcanti Vieira de Mello e José Ferreira Reis.—Os requerentes poderão, de accordo com a legislação vigente, engajar-se para a unidade onde servem.

Primeiro tenente Adolpho Massa.—Não he que deferir.

Dr. Garcia Dias de Avila Pires, major João de Siqueira Menezes e 2.º tenente Plinio Mario de Carvalho.—Certifique-se.

Coronel João Justiniano da Rocha, capitães Frederico Augusto de Albuquerque Mello e Jorge Braga da Silva, Antonio Ferreira Neirão, sargento amanuense Joaquim Diogenes, Joaquim José Ferreira Pimentel e Manoel do Nascimento Pontes Junior.—Indeferidos.

Departamento da Administração

Resumo das propostas á commissão de compras para o fornecimento de tintas, drogas, brochas e vernizes durante o 2º semestre de 1910. (')

Designação — Unidade	Borlido Maia & Comp.	Laport, Irmão & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Designação—Unidade	Borlido, Maia & Comp.	Laport Irmãos & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.
Acido sulfurico chimicamente puro de 60 a 66 grãos, kilo.....	—	—	3\$000	Brocha de cabello hermetica franceza n. 12, uma.....	—	—	2\$400
Acido sulfurico commum em botijão de 20 kilos, kilo.....	—	—	\$640	Brocha de cabello hermetica franceza n. 13, uma.....	—	—	2\$900
Acido nitrico chimicamente puro, kilo....	—	—	4\$000	Brocha de cabello hermetica franceza n. 14, uma.....	—	—	3\$000
Acido nitrico commum em botijão de 20 kilos, kilo.....	—	—	1\$380	Brocha de cabello hermetica franceza n. 15, uma.....	—	—	4\$000
Acido muriatico chimicamente puro, kilo.	—	—	3\$600	Brocha de cabello hermetica franceza n. 16, uma.....	—	—	4\$800
Acido muriatico commum em botijão de 20 kilos, kilo.....	—	—	1\$180	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 1, uma.....	—	—	\$300
Acido phenico commum em botijão de 20 kilos, kilo.....	\$950	—	1\$400	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 2, uma.....	—	—	\$400
Acido phenico ou carbólico em botijão de 20 kilos, kilo.....	\$950	—	1\$400	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 3, uma.....	—	—	\$500
Acido picrico, kilo.....	—	—	8\$000	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 4, uma.....	—	—	\$800
Agua raz Pratts, kilo.....	1\$070	1\$033	1\$100	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 5, uma.....	—	—	\$700
Alcatrão, kilo.....	—	\$400	\$540	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 6, uma.....	—	—	\$800
Alumen em pedra, kilo.....	—	—	\$400	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 7, uma.....	—	—	\$900
Alumen em pó, kilo.....	—	—	\$600	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 8, uma.....	—	—	1\$000
Alvaide de zinco n. 1, Vieille Montagne, kilo.....	\$535	\$604	\$590	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 9, uma.....	—	—	1\$180
Alvaide de chumbo de Blundel Sponse, kilo.....	\$615	\$490	\$700	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 10, uma.....	—	—	1\$400
Alvenarius carbolinium, kilo.....	—	—	3\$100	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 11, uma.....	—	—	1\$550
Almagre romano, kilo.....	—	—	\$400	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 12, uma.....	—	—	1\$680
Ammoniac liquido, kilo.....	—	—	2\$200	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 13, uma.....	—	—	1\$800
Anilina, fina, de côres, kilo.....	—	—	10\$000	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 14, uma.....	—	—	2\$300
Azul da Prussia, kilo.....	—	3\$900	4\$300	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 15, uma.....	—	—	2\$400
Azul flôr de anil, kilo.....	—	—	4\$100	Brocha de cabello encastoadã allemã n. 16, uma.....	—	—	3\$000
Azul ultramarino RU, kilo.....	1\$020	1\$180	1\$100	Brocha de cabello de pita para caiar n. 0, uma.....	—	—	\$600
Azeite de James Plagniol, litro.....	2\$850	—	2\$600	Brocha de cabello de pita para caiar n. 00, uma.....	—	—	\$680
Azeite de sebo, litro.....	—	—	1\$000	Brocha de cabello de pita para caiar n. 000, uma.....	—	—	\$630
Azeite de peixe, litro.....	—	\$300	\$240	Brocha de cabello de pita para caiar n. 0090, uma.....	—	—	\$680
Azeite de amendoim, litro.....	—	—	2\$000	Brocha de cabello ingleza para caiar n. 0, uma.....	—	—	1\$730
Azeite doce de oliveira, marca AA, litro..	1\$460	1\$790	1\$530	Brocha de cabello ingleza para caiar n. 00, uma.....	—	—	1\$730
Banha fresca em rama, kilo.....	—	—	2\$000	Brocha de cabello ingleza para caiar n. 000, uma.....	—	—	2\$140
Benzina, litro.....	2\$800	—	2\$400	Brocha de cabello ingleza para caiar n. 0000, uma.....	—	—	2\$190
Bichromato de potassa, kilo.....	—	—	2\$000	Brocha de cabello chata franceza até 0",2540, uma.....	—	—	\$800
Branco de zinco, em massa, do Vieillo Montagne, kilo.....	—	\$700	\$980	Brocha de cabello chata franceza até 0",05083, uma.....	—	—	1\$000
Branco de prata, kilo.....	—	—	4\$000	Brocha de cabello chata franceza até 0",0760, uma.....	—	—	1\$200
Breu, kilo.....	—	\$350	\$198	Brocha de cabello chata franceza até 0",10160, uma.....	—	—	1\$500
Brilhantina em pó, lata grande, lata...	—	—	1\$750	Camphora, kilo.....	—	—	8\$880
Brilhantina liquida, pote grande, modelo 3, pote.....	—	—	1\$500	Carbonato de soda, kilo.....	—	—	\$360
Balsamo do Canada, kilo.....	—	—	7\$000	Carbureto de calcio britado Bulier, kilo..	\$365	\$340	\$148
Blaireau chatos até 0",076, um.....	—	—	3\$000	Carbureto de calcio em blocos, kilo....	\$345	\$380	\$415
Blaireau chatos até 0",102, um.....	—	—	4\$000	Cêra branca, kilo.....	—	—	3\$00
Blaireau chatos até 0",127, um.....	—	—	5\$000	Cêra virgem, kilo.....	—	2\$800	2\$700
Blaireau chatos até 0",152, um.....	—	—	6\$000	Cêra amarella.....	—	—	2\$730
Blaireau chatos até 0",178, um.....	—	—	7\$000	Cinza azul, kilo.....	—	—	\$600
Brocha de cabello hermetica franceza n. 1, uma.....	—	—	\$600	Colla da Bahia, kilo.....	1\$860	2\$395	2\$800
Brocha de cabello hermetica franceza n. 2, uma.....	—	—	\$680	Colla de pollica, kilo.....	—	—	7\$000
Brocha de cabello hermetica franceza n. 3, uma.....	—	—	1\$000	Colla de gelatina, kilo.....	—	—	5\$000
Brocha de cabello hermetica franceza n. 4, uma.....	—	—	1\$100	Colla de pintura, kilo.....	\$640	\$95	\$900
Brocha de cabello hermetica franceza n. 5, uma.....	—	—	1\$300	Colla de peixe, kilo.....	—	—	—
Brocha de cabello hermetica franceza n. 6, uma.....	—	—	1\$400				
Brocha de cabello hermetica franceza n. 7, uma.....	—	—	1\$600				
Brocha de cabello hermetica franceza n. 8, uma.....	—	—	1\$650				
Brocha de cabello hermetica franceza n. 9, uma.....	—	—	1\$380				
Brocha de cabello hermetica franceza n. 10, uma.....	—	—	1\$700				
Brocha de cabello hermetica franceza n. 11, uma.....	—	—	2\$000				

(') Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Designação — Unidade	Borlido Maia & Comp.	Laport, Irmão & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.
Cresolina de «Pearson», kilo.....	1\$720	1\$780	2\$080
Cresolina nacional, kilo.....	1\$000	—	—
Crespidor até n. 6, um.....	—	—	4\$000
Crespidor até n. 8, um.....	—	—	5\$000
Crespidor até n. 10, um.....	—	—	7\$000
Crespidor até n. 12, um.....	—	—	7\$000
Cyanureto de potassium branco, kilo...	—	—	3\$800
Cyanureto de potassium amarello, kilo.	—	—	3\$800
Enxofre em pedra, kilo.....	—	1\$180	—
Enxofre em pó, kilo.....	—	—	—
Enxofre em bastão, kilo.....	—	—	—
Espátula, uma.....	—	—	1\$000
Espirito de vinho de 40 grãos, litro....	540	480	190
Espirito de vinho de 33 grãos, litro....	460	440	360
Espanja grossa clara, kilo.....	—	—	18\$000
Espanja grossa escura, kilo.....	—	12\$000	18\$000
Espanja regular em pedaços, pedaço....	—	—	2\$800
Espermacoto em pão, kilo.....	—	—	2\$000
Essencia de gazolina franceza (banzo-mo- tor), lata de 10 litros, lata.....	—	—	11\$000
Formicida Paschoal, kilo.....	1\$800	—	1\$500
Formicida Pestana, kilo.....	—	—	1\$500
Formicida Comêta, kilo.....	1\$800	—	1\$500
Gazolina ingleza, tambores de 45 litros Capel Leonards, tambor.....	—	26\$000	34\$000
azolina ingleza, tambores de 36 litros, tambor.....	—	—	20\$000
Gazolina americana, tambores de 45 litros, tambor.....	—	—	30\$000
Gazolina franceza, caixa de 33 litros, automo'bílina, caixa.....	—	—	24\$000
Gazolina americana, caixa de 36 litros, caixa.....	—	8\$700	17\$100
Graxa fina, kilo.....	—	—	8\$000
Graxa Nubim, kilo.....	—	—	8\$000
Graxa Ruland, kilo.....	—	—	3\$000
Graxa do Rio Grande do Sul, em boxiga, kilo.....	625	315	618
Graxa grossa, kilo.....	—	—	315
Gomma-arabica em grão, kilo.....	1\$380	—	1\$500
Gomma-arabica em pó, kilo.....	—	—	4\$100
Gomma-lacca amarella, kilo.....	2\$230	2\$290	3\$000
Gomma-lacca branca, kilo.....	—	8\$450	9\$000
Gomma-gutta em pó, kilo.....	—	—	—
Gesso c.ê, kilo.....	115	140	160
Gesso de presa ou estuque, kilo.....	400	—	600
Giz em pedra, kilo.....	180	—	400
Jal chrome, kilo.....	870	750	1\$100
Jal flor, kilo.....	—	—	1\$100
Jal laranja, kilo.....	—	—	1\$100
Jaspe, kilo.....	600	—	800
Kaol para limpeza de metaes, lata de 250 grammas.....	—	990	1\$000
Kerozene Brilhante, litro.....	215	238	225
Kerozene refinado, inexplorivo, litro....	—	298	300
Lacca fina, ingleza, kilo.....	—	—	30\$000
Lacca roxa, ingleza, kilo.....	—	—	30\$000
Mercurio vivo, kilo.....	9\$500	—	8\$000
Manteiga de antimonio liquida, kilo....	—	—	8\$000
Massa branca de zinco para junta de ma- china, kilo.....	—	480	700
Naphtalina em pó, kilo.....	—	—	2\$500
Ocre francez, claro ou escuro, kilo.....	—	—	1\$190
Ocre nacional, claro ou escuro, kilo.....	—	113	112
Ocre preparado em lata de N. J. Fer- ner, kilo.....	—	480	600
Ocre preparado em lata de Hardy, kilo..	—	—	680
Ouro em livro francez de Hurlol, livro....	1\$200	—	1\$500
Ouro em livro allemã, livro.....	—	—	1\$000
Ouro em livro do Porto, livro.....	—	—	1\$500
Óleo de linhaça, cru, de Blundel Spence, genuino, kilo.....	385	930	975
Óleo de linhaça, fervido, claro ou escuro, kilo.....	1\$070	1\$140	1\$000
Óleo de amendoas doces, kilo.....	—	—	2\$300
Óleo de binha do Borne Seryman & Comp., kilo.....	—	—	2\$000
Óleo de ricino, kilo.....	770	720	1\$100
Óleo de cylindro para machinas, kilo.....	340	440	400

Designação — Unidade	Borlido Maia & Comp.	Laport, Irmão & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.
Óleo de mocotó, kilo.....	—	—	2\$090
Óleo Royal cylinder, kilo.....	—	440	710
Óleo Royal machinery, kilo.....	—	340	440
Óleo de valvolina, kilo.....	295	—	400
Óleo de reljoaria, em vidro, vidro.....	—	—	800
Óleo fino, vidro.....	—	—	500
Óleo grosso, kilo.....	—	430	500
Óleo patente, lata de 18 kilos, kilo.....	—	530	700
Óleo parafina, kilo.....	—	—	3\$800
Perchlorureto de ferro, kilo.....	—	—	5\$000
Pedra pome, kilo.....	—	—	800
Pedra pome em pó, kilo.....	—	—	1\$000
Parafina, kilo.....	—	—	2\$000
Pixe nacional, kilo.....	—	—	100
Pixe inglez, kilo.....	—	—	160
Potassa commum, kilo.....	183	190	200
Potassa caustica, kilo.....	—	550	600
Plombagina em pó, kilo.....	—	—	1\$100
Pó de sapato em cartucho, kilo.....	520	470	190
Prussiato de potassio amarello ou ver- melho, kilo.....	—	—	3\$000
Polvilho de sicc, kilo.....	—	—	500
Purpurina de aluminium, kilo.....	—	—	11\$000
Purpurina de bronze, kilo.....	—	—	9\$000
Purpurina de cobre, kilo.....	—	—	5\$000
Purpurina de ouro, kilo.....	—	—	9\$000
Purpurina de prata, kilo.....	—	—	8\$500
Preto leve, kilo.....	—	—	2\$300
Preto marfim, kilo.....	—	—	2\$000
Preto em pingos, kilo.....	—	—	10\$000
Pincel chato ou redondo até n. 12, um..	—	—	300
Pincel chato ou redondo de ns. 13 a 24, um	—	—	515
Pincel de corda de 0m,00635, um.....	—	—	400
Pincel de corda de 0m,02540, um.....	—	—	600
Pincel de corda de 0m,1380, um.....	—	—	850
Pincel de seda chato ou redondo sortido, um.....	—	—	1\$000
Pincel de dourar de pello de castor, um..	—	—	1\$000
Pincel de filete de pello de castor, um..	—	—	800
Pincel de letras de pello de castor, um..	—	—	500
Pincel de traços de pello de castor, um..	—	—	800
Pincel de pello de cabra, um.....	—	—	800
Phenolina, kilo.....	1\$500	—	1\$800
Phosphoros marca olho, pacote.....	—	—	600
Sal tre crystalizado, kilo.....	—	—	800
Sal amoniaco em pó, kilo.....	—	—	1\$000
Sal amoniaco em pedra, kilo.....	—	—	1\$000
Salarine de «Meyer» para limpar metaes, lata.....	—	—	1\$500
Sombras da Colonia, kilo.....	—	—	800
Sombras de oliveira, kilo.....	—	—	800
Sombras de fingimento, kilo.....	—	—	6\$800
Sulphato de cobre, kilo.....	—	320	700
Sulphato de zinco, kilo.....	—	—	1\$000
Sulfato de ferro, kilo.....	—	—	400
Sibão amarello, kilo.....	350	280	285
Seccante branco castello francez, kilo....	1\$190	1\$200	1\$100
Seccante branco dous castellos—nacional, kilo.....	—	—	800
Seccante branco marca chalet, nacional, kilo.....	680	800	700
Seccante branco, encarnado ou fezes de ouro em pó, kilo.....	760	—	1\$000
Seccante branco, encarnado ou fezes de ouro granitado, kilo.....	840	—	1\$000
Sublimado corrosivo, kilo.....	—	—	7\$000
Sinopla, kilo.....	—	—	5\$000
Sapólio, pão.....	—	—	600
Tinta asbestin sortida de The Alden Se- pilar's Sons & Comp., kilo.....	—	—	1\$000
Tinta italiana «Adamas» (diversas cores e aspectos), kilo.....	—	—	2\$250
Tinta esmalte, kilo.....	4\$000	—	6\$000
Tinta massa branca Oliet, kilo.....	870	—	1\$000
Tinta de cores preparada em lata, kilo...	1\$250	—	600
Tinta branca preparada em lata de A. Ferner, kilo.....	—	—	600
Tinta em tubos, sortida, kilo.....	—	—	18\$000

Designação — Unidade	Borlido Maia & Comp.	Laport, Irmão & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Designação — Unidade	Borlido Maia & Comp.	Laport, Irmão & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.
Finta ingleza superior para palhinha, kilo.....	—	—	6\$000	Verniz Dryer, kilo.....	—	—	3\$800
Fincal, kilo.....	\$830	\$800	\$900	Verniz elastic carriage, kilo.....	5\$600	4\$700	5\$300
Terra cassel de E. Hardy, kilo.....	—	—	\$800	Verniz Flating, kilo.....	2\$800	3\$600	5\$000
Terra de sienne calcinada, kilo.....	\$890	—	\$800	Verniz Gold Size, kilo.....	2\$800	4\$000	5\$000
Terra de sienne queimada, kilo.....	\$890	—	\$800	Verniz Hard Body, kilo.....	7\$00	5\$500	6\$000
Terra de sienne crua, kilo.....	\$890	—	\$800	Verniz Hard carriage, kilo.....	5\$600	4\$500	5\$000
Terra de sienne em pingos, kilo.....	—	—	6\$800	Verniz Japan Dryer, kilo.....	—	3\$000	3\$800
Trincha até 0 ^m .05080, uma.....	—	—	1\$000	Verniz Knotting, kilo.....	2\$700	3\$800	4\$100
Trincha até 0 ^m .06360, uma.....	—	—	1\$500	Verniz Medium Druik, kilo.....	—	—	6\$000
Trincha até 0 ^m .07620, uma.....	—	—	1\$500	Verniz mordente La France, Kilo.....	—	—	6\$000
Trincheta até 0 ^m .05080, uma.....	—	—	1\$000	Verniz Wearing Body, kilo.....	7\$200	5\$700	6\$000
Trincheta até 0 ^m .08890, uma.....	—	—	1\$500	Verniz copal, kilo.....	2\$800	3\$00	4\$00
Vaselina branca americana, kilo.....	4\$300	—	3\$800	Verniz de pincel, de cores sortidas, de Soehnle Frères (vidros grandes) vidro.	—	—	1\$100
Vaselina amarela americana, kilo.....	—	—	3\$000	Zarcão genuino, kilo.....	5\$85	5\$80	\$000
Verde composto claro ou escuro em pó de Blundel Spence, kilo.....	\$760	\$840	\$610	Vernizes nacionaes marca Aguia :	—	—	—
Verde composto claro ou escuro em massa N. J. Ferner, kilo.....	\$520	\$480	\$600	Verniz Black Japan, kilo.....	—	—	3\$700
Verde composto claro ou escuro, etc., E. Hardy, kilo.....	\$740	—	\$600	Verniz copal, kilo.....	—	—	3\$000
Verde de Londres de E. Hardy, kilo.....	\$960	—	1\$000	Verniz crystal, kilo.....	—	—	3\$000
Verde nativo, kilo.....	1\$540	1\$480	1\$195	Verniz Dryer, kilo.....	—	—	3\$000
Verde Pariz, kilo.....	1\$520	—	1\$000	Verniz elastic carriage, kilo.....	—	—	4\$700
Vermelhão da China de E. Hardy, kilo.....	9\$000	14\$000	8\$000	Verniz Flating, kilo.....	—	—	3\$000
Vermelhão de Blundel Spence, kilo.....	2\$100	—	1\$980	Verniz Gold Size, kilo.....	—	—	3\$000
Vermelhão de sapateiro, estrangeiro, kilo.....	\$340	—	\$195	Verniz Hard Body, kilo.....	—	—	4\$700
Vermelhão de sapateiro, nacional, kilo.....	\$120	\$113	\$112	Verniz Hard carriage, kilo.....	—	—	4\$700
Vela «Pognon» para magneto de automovel, uma.....	—	—	6\$900	Verniz Japan Dryer, kilo.....	—	—	3\$500
Vela «Pognon» para accumulador de automovel, uma.....	—	—	6\$900	Verniz Knotting, kilo.....	—	—	3\$000
Vela «Oleo» para magneto de automovel (Têtre-nègre), uma.....	—	—	8\$000	Verniz Medium Drinch, kilo.....	—	—	4\$700
Vela «Oleo» para accumuladores de automovel (Têtre-nègre), uma.....	—	—	8\$000	Verniz Wearing Body, kilo.....	—	—	4\$700
Velas brasileiras de oito em pacote, kilo.....	2\$550	—	2\$800	Verniz Black Japan, kilo.....	—	—	3\$000
Velas stearinas de seis em pacote, composição, kilo.....	1\$100	—	1\$980	Verniz copal, kilo.....	—	—	3\$000
Vinagre branco, litro.....	—	—	\$500	Verniz crystal, kilo.....	—	—	3\$000
Verniz permanente, galão.....	—	—	13\$000	Verniz Dryer, kilo.....	—	—	3\$000
Verniz do Japão, kilo.....	—	—	3\$490	Verniz Elastic carriage, kilo.....	—	—	3\$000
Vernizes estrangeiros de Nobles & Hoares:	—	—	—	Verniz Flating, kilo.....	—	—	3\$000
Verniz alambre, kilo.....	—	—	5\$000	Verniz Gold Size, kilo.....	—	—	3\$000
Verniz Blac-japan, kilo.....	5\$300	4\$500	5\$400	Verniz Hard Body, kilo.....	—	—	4\$700
Verniz coaltar, kilo.....	—	—	1\$000	Verniz Hard carriage, kilo.....	—	—	3\$980
Verniz crystal, kilo.....	2\$000	3\$800	3\$800	Verniz Japan Dryer, kilo.....	—	—	3\$000
				Verniz Knotting, kilo.....	—	—	3\$000
				Verniz Medium Drinch, kilo.....	—	—	4\$700
				Verniz Wearing Body, kilo.....	—	—	4\$700
				Verniz de alcool em vidro, vidro.....	—	—	\$800

Felinto Elísio Ferreira, 3º official, secretario da Comissão de Compras.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 e 14 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 209, de 5 do corrente, pagamento de 500\$ a Charles Morel, de 2.000 exemplares do jornal de propaganda *L'etoile du Sud*;

N. 2.043, de 29 do mez findo, credito de 5.000\$, á Delegacia Fiscal de S. Paulo, para occorrer ao pagamento a Raphael Corinaldesi, pelos serviços prestados em proveito da industria do bicho de seda;

N. 2.058, da mesma data, pagamento de 247\$800, ao Lloyd Brasileiro de passagens concedidas a imigrantes;

N. 2.059, da mesma data, idem de 1:200\$, a Fratelli Martinelli, de passagens concedidas a imigrantes;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:—Avisos:

N. 4.010 de 6 do corrente, pagamento de 920\$, da folha do pessoal do Instituto de Electro-chimica;

N. 3.931, de 1 do corrente, pagamento de 178\$140, ao director da Casa de Correção, de despesas miudas;

N. 4.003, de 5 do corrente, pagamento de 4:454\$700, da folha do pessoal do serviço administrativo e do jornaleiro do Lazareto da Ilha Grande;

N. 3.973, de 3 do corrente, pagamento de 1:780\$, da folha do pessoal de nomeação do director, do Internato Bernardo Vasconcellos;

N. 3.995, de 5 do corrente, pagamento de 350\$, de auxilio de aluguel de casa do director do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos;

N. 3.982, de 3 do corrente, pagamento de 13\$200, á Companhia Paulista de Vias Fereas e Fluvias do transporte do pessoal;

N. 4.026, de 6 do corrente, pagamento de 480\$, a Jayme Seixas & Comp. de fornecimentos;

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.795, de 5 do corrente, pagamento de 1:185\$760, a diversos, de fornecimentos feitos á repartição Geral dos Telegraphos;

N. 1.793, de 5 do corrente, pagamento de 808\$803 a diversos de fornecimentos feitos á mesma;

N. 1.778, de 5 do corrente, pagamento de 1:355\$460, a diversos de fornecimentos feitos á mesma;

N. 1.797, de 5 do corrente, pagamento de 1:200\$, o The Leopoldina Railway, de passagens;

N. 1.826, de 12 do corrente, pagamento de 115:00\$, a Companhia Edificadora, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.589, de 5 do mez findo, pagamento de 300\$500, ao Lloyd Brasileiro, de passagens;

N. 1.825, de 12. pagamento de 600\$ ao escripturario do Thesouro Federal, Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho como ajuda de custo.

Ministerio do Exterior:

Aviso n. 238, de 5 do mez findo, pagamento de 3.067\$120, ao Banco do Brazil, de uma encommenda feita por conta daquelle ministerio.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 1.467, da Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento de 100\$, á J. P. da Cunha Pinto, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 1.441, idem, idem de 573\$, a A. Pereira de Souza. idem, idem;

N. 1.468, idem, idem de 216\$031, a Companhia do Gaz, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 237, da Caixa de Conversão, pagamento de 100\$, de aluguel, do porteiro da mesma;

N. 521, do Tribunal de Contas, pagamento de 260\$ a Vidal Baptista de fornecimentos feitos ao mesmo;

N. 19, da Superintendencia da Fazenda Nacional, pagamento de 128\$500, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos feitos á mesma; Informação da Directoria de Despesa Publica, pagamento de 130\$, a Augusto de Carvalho, de fornecimento feito á mesma.

Officio sem numero, do Juiz de Direito da Camara de Itaboraí, pagamento de 232\$615 a J. Osorio de Ferreira Torres, do emprestimo do Cofre de Orphãos.

Exercicios findos—Registros:

De Arens & Comp., pagamento de 12\$200, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

De Fontes Garcia & Comp., pagamento de 14\$910, idem, idem.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 733, de 3 do corrente, pagamento de 17:370\$300, a diversos, de fornecimentos feitos a varias dependencias do Ministerio.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 391, de 1 do corrente, pagamento de 52:785\$913 a diversos negociantes, por fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro;

N. 3.912, de 1 do corrente, pagamento de 8:700\$, a Eugenio Jorge & Comp. de fornecimento.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

74ª Sessão em 14 de Setembro de 1910

Presidencia do Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo. Procurador geral da Republica o Sr. ministro Guimarães Natal.

Às 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Godofredo Cunha.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Pedro, que se acha em gozo de licença, e os Srs. ministros Pindabá de Mattos, Manoel Murtinho, Epitacio Pessoa e Canuto Saraiva, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.925 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o juiz federal da secção do Estado do Rio; recorridos, Francisco Xavier da Silva Guimarães e outros. — Convertceu-se o julgamento em diligencia para que preste informações o presidente da Camara Municipal de Niteroi, para a sessão de sabbado vindouro, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Cardoso de Castro e André Cavalcanti, que negaram provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 2.926—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; impetrante recorrente, José Amorim Alves; recorrido, o juiz federal do Estado de Goyaz.—Confirmou-se a sentença recorrida, unanimemente.

N. 2.929 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; impetrante recorrente, Antonio Candido Pereira; recorrida, a 2ª Camara da Córto de Appellação.—

Convertceu-se o julgamento em diligencia para que preste informações o juiz da execução, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha, que confirmaram a sentença recorrida.

N. 2.930 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; recorrente, o juiz federal da secção de S. Paulo; recorrido, Dionisio de Oliveira.—Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente.

N. 2.931—Bahia—Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; impetrante recorrente, o major Cosme de Faria, em favor do menor João da Paixão; recorrido, o Tribunal da Appellação da Bahia. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Appellação criminal

N. 442—Paraná—Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti: revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante, o procurador da Republica; appellados, Josino Padilha de Castro e André Jorge.—Foi confirmada a sentença appellada contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que a reformava para condemnar Josino Padilha de Castro nas penas do art. 13, da lei n. 2.110 de 1909, por ter dinheiro falso em seu poder.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 14 DE SETEMBRO DE 1910

Juiz seminario o Sr. ministro Manoel Espinola

Aberta a audiência foram publicados os seguintes feitos:

Aggravo de Petição

N. 1.292—Estado do Rio—Aggravantes, Paschoal & Costa e Balthazar & Paschoal; aggr. avados, Lyra & Salgado.—Confirmou-se o despacho aggravado.

Embargos remettidos

N. 1.671—Capital Federal—Embargante, a União Federal; embargada, a Companhia Luz Stearica.—Desprezaram-se os embargos.

Appellações criminaes

N. 343—Rio de Janeiro—Appellante, Julio Pinto Ferreira; appellada, a Justiça Federal.—Modificou-se a sentença appellada para condemnar o appellante a cinco annos de prisão.

N. 350—S. Paulo—Appellante, o procurador da Republica de S. Paulo; appellado, Nicolau Perrone.—Desprezaram-se os embargos.

N. 447—Rio de Janeiro—Appellante, o procurador da Republica; appellado, Octavio Caldeira da Cruz.—Negou-se provimento a appellação.

Appellação civil

N. 1.693—Capital Federal—1ª appellante, o juiz federal da 1ª vara; 2ª appellante, o Dr. Augusto de Souza Brandão; appellado, o Dr. Antonio Rodrigues Lima.—Deprezaram-se os embargos.

Homologação de sentença estrangeira

N. 605—Capital Federal—Requerente, D. Maria Francisca da Costa.—Homologou-se a sentença para que produza seus efeitos legais.

Requerimentos

Em seguida compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, Dr. Ildefonso de Azevedo o requereu o lançamento do prazo assignado sob prégão, a Luiz Bucioni, para ver passar em julgado o accordão deste tribunal proferido nos autos da appellação cri-

minal n. 432—Deferido. Apregoado, não compareceu.

Requeru mais o lançamento do prazo assignado sob prégão, aos réos Antonio Peres Herrera, Nicolau Speranza e Almino Pereira de Almeida, para arrazoarem na appellação criminal n. 449.—Deferido. Apregoados não compareceram.

Requeru, também, a assignação do prazo legal ao réo João Vicente Grande, para ver transitar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 409.—Deferido. Apregoado não compareceu.

Requeru ainda a notificação sob prégão, do réo Antonio Cobucci da Silva para ver transitar em julgado o accordam proferido nos autos de appellação criminal n. 436.—Deferido. Apregoado não compareceu.

Requeru finalmente a assignação de prazo legal sob prégão, a Francisco Canuto de Almeida para ver transitar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 444. Deferido. Apregoado não compareceu.

Em seguida, compareceu o advogado Dr. Nina Ribeiro e por parte da *The Leopollina Railway Company, Limited*, nos autos de appellação n. 1.854, em que contende com o Estado de Minas Geraes e a Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fôra e Piau, não tendo sido a appellação arrazoada na primeira instancia, requereu com fundamento no artigo 136, § 3º, do regimento deste tribunal que ficassem assignados collectivamente aos appellados, o referido Estado de Minas Geraes e a Nova Companhia Juiz de Fôra e Piau, o prazo improrogavel do 10 dias para arrazoarem o recurso, sob pena de lançamento e revelia, ficando outrossim o supplicado Estado de Minas Geraes desde já citado sob prégão, para ver renovar-se a instancia da causa que estava parada ha mais de seis mezs na secretaria, visto não ter o Estado de Minas procurador judicial que o represente nesta Capital, sendo desnecessaria a citação de Nova Companhia Juiz de Fôra e Piau para o mesmo fim, por ter constituido advogado logo que a appellação foi preparada e está assim sciente do andamento respectivo.

Deferido. Apregoados, não compareceram. O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ O SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, CORONEL ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 5 a 10 de setembro de 1910

Justificação para prova

Justificante, Jorge Caram.—Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Justificação (montepio)

Justificante, D. Julieta Maria de Moura.—Julgo por sentença o deduzido na petição do fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificação para prova

Justificante, Jorge Caram.—Julgo por sentença o deduzido na petição de fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Interdictio prohibitorio

Supplicante, a Sociedade União dos Foguistas.—Só tem qualidade para agir em juizo o titular da relação de direito ajuzanda ou seu mandatario legal ou convençional. A sociedade supplicante ainda que

com personalidade jurídica como pretende, não pleiteia a defesa directa o exclusivamente do seu interesse colectivo, do seu patrimonio ou de outros direitos que lhe confira a lei, mas a do interesse privado não só de uma parte dos seus membros, como até de individuos estranhos a elle, e todos os quaes, longe de lhe haverem dado para isso qualquer mandato expresso, nem são mesmo por ella nominalmente determinados. Deixo por isso de conhecer do pedido.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Albertina do Rego Cordeiro. Julgo por sentença a penhora fls. visto nenhuns embargos ter offerecido a executada no prazo que lhe foi assignado, e a condemno nas custas.

Justificação de montepio

Justificante, D. Francisca Rosa Cotrim de Almeida. Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Justificante D. Edwiges Rita Vieira da Silva e D. Rosa Helena Vieira da Silva. Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza, todos os effeitos legais. Entreguem-se os autos ás justificantes, independentemente de traslado.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal. Inquerito sobre uma moeda falsa de 500 réis, remetida pela E. F. C. do Brazil. — Archive-se, na forma da promoção do Dr. Procurador Criminal.

Autora a Justiça Federal. Accusado Natalio Marçolo. Archive-se, na forma da promoção do Dr. Procurador Criminal.

Justificação (montepio)

Justificante, D. Eduarda Marques Bello. Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Precatoria

Deprecante, o Juizo Federal da Secção do Estado do S. Paulo; deprecado, o Juizo Federal da 1ª Vara do Districto Federal.

Contra-minuta de agravo

Queixa-se o agravante de tumulto noprocesso, quando elle, só elle, tem sido o seu causador. Em vez de á intimação de fls. 7 offercer dinheiro ou bens á penhora, obteve do escrivão guia e directamento depositou uma quantia nos cofres dos depositos publicos, apresentando-me em seguida, com a petição de fls. 15, os embargos de fls. 16 para delles tomar conhecimento depois de effectuada a penhora sobre essa importância.

Vindo á conclusão os autos, suppoz que quizesse o agravante me affectar logo a preliminar allegada da incompetencia do Juizo deprecante, mas, diante do seu protesto na minuta do agravo então interposto, reformei, pelo de fls. 25, o despacho que havia dado, chamando extemporaneos os embargos desde que insistissem só poderem ser conhecidos depois da penhora, que ainda não tinha tido logar. Não me contradisse, por consequencia, forçado a conhecer apenas agora dos mesmos embargos, declarando que devia ter sido allegada a parte delles referente á incompetencia do Juizo immediatamente á 1ª intimação recebida. *Extemporaneo* não significa só ante de tempo, mas também depois do tempo proprio, e tudo que é fora de tempo, inoportuno. Os embargos de fl. 16 offerecidos novamente pela petição de fl. 34, não articulam apenas a incompetencia do Juizo deprecante, mas con-

junta e principalmente materia sobre o merecimento da diligencia deprecada. E, quando versarem exclusivamente sobre a incompetencia de Juizo, seria preciso que ella fosse evidente, não pela simples affirmação do agravante, mas de facto, realmente, o que não se dá de modo algum.

O juiz que fôr competente para conhecer de uma causa, diz J. Monteiro, sel-o-ha também para conhecer dos incidentes a que ellas derem occasião, ou dos processos que lhe sirvam de preliminar ou de garantia — *Is enim de accessorio congenere debet qui cognoscit de principali* (Proc. Civ. e Com. § 42).

E a competencia por conexão de causas, em virtude de cujo principio ainda se torna o juiz da acção o competente para a execução da sentença. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Ação ordinaria

Autor, Francisco Affonso Palla; réos, Freitas, Oliveira & Comp. — Vistos e examinados os presentes autos de acção ordinaria, proposta por Francisco Affonso Palla, residente no Estado de Matto Grosso, contra Freitas Oliveira & Comp., negociantes nesta Capital, para que lhe entreguem a quantia de 6:434\$930, que como seus procura lores receberam do Thesouro Federal e indevidamente retêm.

Considerando que os réos confessam ter effectivamente recebido em 19 de outubro de 1904 a referida importância em execução de mandato do autor, mas sob a clausula de uma remuneração de 30 %, que este concorda se deduza do seu pedido;

Considerando que para escusa da não entrega da quantia assim liquida de 4:504\$380 dão os réos o facto de a terem levado ao credito do autor na conta corrente que lhe haviam aberto e então fecharam com ainda um pequeno saldo contra o mesmo autor, que passaram para lucros e perdas;

Considerando que as alludidas relações de conta corrente já tinham, porém, sido extintas quasi tres mezes antes, em 28 de julho do mesmo anno de 1904, por força do pagamento que o autor fizera aos réos do respectivo saldo, conforme o recibo de fl. 17, passado por procurador bastante delles (fl. 39), o que confirmaram enfim, depois de haverem a principio contestado, com a exhibição nas suas razões da carta de fl. 46, sendo que ainda nos seus proprios livros figura a entrada do producto de semelhante liquidação;

Considerando que o referido recibo de quitação, redigido em termos bastante claros e precisos, não faz a mais leve allusão á importância que os réos teriam a receber do Thesouro como simples mandatarios do autor e nem a podia implicitamente abraçar desde que só em 19 de outubro obtiveram os mesmos réos o respectivo pagamento e o puderam incluir na sua scripturação;

Considerando que o committente é o verdadeiro contratante para os terceiros que com o mandatario entram em relações sobre o objecto do mandato e, portanto, a pessoa que para com elles se obriga e para quem igualmente se obrigam elle s — *Qui facit per alium est perinde ac si faciat per se insum* (Clov. Bev. — Dir. das Ob., § 132, Cod. Com., arts. 149 e 150);

Considerando que, si da liquidação feita pelo seu representante legalmente constituído resultou para os réos porventura algum prejuizo, não é de modo algum do autor mas tão somente do mesmo seu procurador que podem exigir a respectiva indemnização, por isso que, como dispõe o art. 162 do Código Commercial o mandatario responde

ao committente por todas as perdas e danos que no cumprimento do mandato lhe causar, quer procedam de fraude, dolo ou malicia, quer ainda mesmo as que possam attribuir se somente á omissão ou negligencia culpavel;

Julgo procedente a acção proposta para condemnar os réos a pagarem ao autor a quantia de 4:504\$480, que fica reduzido o pedido com o abatimento da commissão ajustada, e custas, além dos juros legais.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1910. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Sessão da segunda Camara, em 13 de setembro de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Muniz Barreto, Bulhões Pedreira, Nubuco de Abreu, Raja Gabaglia e Nestor Meira.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 716 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; pacientes, Roldão Felismino de Oliveira e Izauro José Barbosa. — Julgarão prejudicado o pedido, em face da informação do Dr. chefe de policia. Presidiu ao julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

N. 717 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; pacientes, Antonio Machado e Manoel Garcia. — Julgou-se incompetente a Camara, por se tratar de acto do Governo Federal, unanimemente.

N. 718 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; paciente, Francisco Maria Bastos. — Não se tomou conhecimento do pedido, por faltarem as formalidades, essenciais, da data e assignatura do requerimento. Presidiu ao julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Aggravos de petição

N. 2.155 — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; agravante, Luiz Camuyrano; aggravado, Domingos Moreira Roque, liquidatario da fallencia de Raffaele Lagrutta. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.153 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; agravante, Elias Miguel Hilene Nilvaes; aggravado, Seraphim Cabadas Pombo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.157 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravantes, M. A. Ferreira & Comp., credores de Theodoro Silva & Comp. — Não se conheceu do agravo por não ser caso delle, unanimemente.

N. 2.159 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; agravante, Manoel Barros de Carvalho, liquidante da firma M. B. de Carvalho & Comp.; agravados, Braulio e Dias, syndicos da fallencia de M. Borges de Carvalho. — Conhecendo-se do agravo, deu-se-lhe provimento para que o Dr. juiz a quo, reformando o seu despacho, donegue cumprimento á avocatoria e prosiga no processo de liquidação, contra os votos do relator e do desembargador Pitanga, que negavam provimento. Designado o desembargador Nestor Meira para lavrar o accordão.

Appellação crime

N. 728 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, Antonio Passos ou Antonio Luiz Soares; appellada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 1.347 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; appellante, Suzanne Alabure Castera; appellada, Veneravel Ordem Terceira do S. Francisco da Penitencia. — Deu-se provimento para o fim de julgar valido o preceßado e mandar que o Dr. juiz a quo decida de meritis, unanimemente.

N. 1.430 — Relator, o Sr. desembargador Raja Gabaglia; appellante, o juizo; appellados, Alvaro José de Souza e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 2.158 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 2.160 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Recurso crime

N. 325 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Carta testemunhavei

N. 277.

PUBLICAÇÃO

Recurso crime

N. 317.

Aggravos de petição

Ns. 2.148 e 2.155.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 763 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 272, 761 e 777 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações cíveis

N. 834 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 700, 1.419, 1.434 e 1.449 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 700, 1.235, 1.335 e 1.388 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 457, 1.079 e 1.338 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellação commercial

N. 959 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

COM DIA

Embargos de nullidade

Ns. 486, 551, 3.009, 116 e 636.

Embargos de declaração

N. 670.

ACCORDÂNCAS PUBLICADAS

Appellações cíveis

Ns. 1.146 e 1.193.

Sessão do Conselho Supremo, em 14 de setembro de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond. — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Ataulpho de Paiva e Celso Guimarães.

Foram julgados, em sessão secreta, dous recursos de habeas-corpus.

Sessão de Camaras Reunidas, em 14 de setembro de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Pitanga, Miranda, Muniz Barreto, A. alupho de Paiva, Celso

Guimarães, B. Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Nestor Meira e Carijó e os juizes do direito Drs. Diogo de Andrada e Sá Pereira.

JULGAMENTO

Embargos de nullidade

N. 486 — Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1^{as} embargantes, Anna Pereira Zamith e outros; 2^{as} embargantes, Iracema Bráulio Barbosa e outros, e Heloisa Lacé Brandão e outros; embargada, a Fazenda Municipal. — Foram recebidos os embargos para o fim de reformar-se o accordão embargado e restaurar-se a sentença de primeira instancia, contra o voto do Sr. desembargador T. Bastos, que os recebia para o fim de, reformando o accordão embargado, julgar procedente a acção e condemnar a Prefeitura Municipal a indemnizar as embargantes, abrindo novo concurso e os votos dos Srs. desembargadores relator, Nestor Meira, E. Galvão, B. Pedreira e Miranda, que desprezavam os embargos.

Impedido o Sr. desembargador Carijó. Foi designado o Sr. desembargador Celso Guimarães para redigir o accordão.

N. 551 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; embargante, Dr. José Fortunato de Menezes; embargado, Antonio Pinto Duarte. — Foram desprezados, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Gabaglia e Nestor Meira.

N. 632 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; embargante, a Companhia de Seguros de Vida Sul America; embargado, Antonio Vargas Pereira. — Foram desprezados, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 681 (desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; embargante desistente, Custodio Ramos da Silva, liquidante da firma Pacheco Oliveira Costa & Comp.; embargado, Alfredo Dutra de Macedo. — Julgada por sentença a desistencia para os efeitos legais, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.143 (desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Meira; embargante, Joaquim José de Oliveira; embargados, Severina Maria da Conceição e outros. — Foi julgada por sentença a desistencia para que produza os efeitos legais, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Enéas Galvão e B. Pedreira.

Embargos de declaração

N. 670 — Relator, o Sr. Dr. Diogo de Andrada; embargante, Dr. Francisco Homem de Carvalho; embargados, Estevam Cardoso de Oliveira Bastos e sua mulher. — Foram desprezados, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Enéas Galvão, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu e Raja Gabaglia.

Tomaram parte no julgamento os Drs. Diogo de Andrada e Sá Pereira.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram distribuidos, no dia 13 do corrente, os seguintes feitos:

A^a PRIMEIRA CAMARA*Aggravos de petição*

Ns. 2.166 e 2.167.

Appellação crime

N. 801 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações cíveis

N. 1.465 — Ao Sr. desembargador Miranda Montenegro.

N. 1.479 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Appellação commercial

N. 3.076 — Ao Sr. desembargador Miranda Montenegro.

A^a SEGUNDA CAMARA*Recurso crime*

N. 326.

Aggravo de petição

N. 2.165.

Appellações cíveis

N. 1.397 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 1.405 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.469 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.480 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellação commercial

N. 1.475 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

EDITAES

Juízo de Direito da Segunda Vara Commercial*Fallencia de Fernandes & Irmão*

De convocação dos credores da fallencia de Fernandes & Irmão, estabelecidos com papelaria á rua Sete de Setembro n. 163, para se reunirem na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos, n. 152, no dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata offerida e constante dos respectivos autos, bem como para sciencia que se acha em cartorio, á disposição dos interessados, o parecer do liquidatorio á dita proposta, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2^a Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, são convocados os credores da firma fallida Fernandes & Irmão, estabelecidos com o commercio de papelaria á rua Sete de Setembro n. 163, para se reunirem na sala das audiencias do seu Juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de uma concordata que a mesma firma fallida oferece aos seus credores, cuja proposta, constante dos respectivos autos e já apoiada por credores, foi devidamente informada pelo liquidatorio; estando o parecer deste em cartorio, á disposição dos interessados; sendo que, nessa proposta, a dita firma fallida, propõe pagar aos seus credores 10 % por saldo dos seus credits, em duas prestações, sendo a primeira de 5 % seis mezes depois da homologação de sua concordata, e a segunda, também de 5 %, tres mezes depois do vencimento da primeira prestação. Pelo presente faz-se publica a referida convocação. E, para constar, se passaram este edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de setembro de 1910. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrevão *ad-hoc*, escrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de G. Krotz, para sciencia de que as contas prestadas pelos syndicos e liquidatarios Maia Costa & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, a fim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal

Faz saber que neste juizo o cartorio do escrivão que este subcreve, processam-se os autos de prestação de contas em que são supplicantes Maia Costa & Comp., syndicos liquidatarios da fallencia de G. Krotz, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Intime-se por edital publicado na imprensa os interessados para, no prazo de dez dias apresentarem as impugnações que entenderem, e ao fallido pessoalmente para o mesmo fim no mesmo prazo. Rio, 12 de setembro de 1910.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual, citam-se os interessados na fallencia de G. Krotz, para sciencia de que as contas prestadas pelos syndicos e liquidatarios Maia Costa & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na forma da lei. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de setembro de 1910.—Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João Martinho de Moraes Junior, successor da firma Antonio Gomes & Comp., estabelecido com o commercio de molhados e cereaes, á rua do Livramento n. 87, na forma abaixo :

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara Commercial, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do mesmo devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João Martinho de Moraes Junior, successor da firma Antonio Gomes & Comp., por sentença deste juizo, de 12 de setembro de 1910, ás 4 horas da tarde, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 1 de agosto de 1910. Foi nomeado syndico o credor Basilio da Costa Corrêa, residente á rua Dr. Carmo Netto n. 277, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos ; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 11 de outubro de 1910, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108 ; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1910. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subcrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Faço publico que o julgamento des embargos de nullidade e infringentes do julgamento, oppostos por Joaquim Cardoso & Comp. contra Amadeu Macedo & Comp., nos autos de appellação que ambos contendem, oriundos da 3ª Pretoria, terá lugar no dia 16 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Cartorio da 3ª Vara Commercial da Cidade do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1910.—O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

O Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, juiz de direito da 3ª Vara Criminal, fiz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que á vista de estar ainda funcionando a 14ª sessão do segundo Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, fica addiada a 15ª sessão do jury para o dia 17 do corrente, devendo os Srs. jurados comparecerem ao meio dia para terem inicio os trabalhos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 14 de setembro de 1910. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o subcrevi.—*Costa Ribeiro*.

Juizo da Terceira Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens moveis que Alberto Biolchini penhorou a Francisco Aldo Vallardi, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão interino, que este subcreve, correm e se processam uns autos de executivo em que é exequente Alberto Biolchini, e executado Francisco Aldo Vallardi, que por parte do exequente me foi dirigida a petição do teor seguinte—Petição: Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria. Alberto Biolchini tendo sido passada carta de sentença, na acção que move a Francisco Aldo Vallardi, requer a V. Ex. se digne nomear avaliadores que procedam á avaliação dos dos bens penhorados, passando-se depois os editaes do praça. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1910.—*Alberto Biolchini*, advogado. Estava legalmente sellado. Despacho: — Nomeio para avaliadores Balduino Sabino Borges e Francisco Apocilypso. Rio, 25 de agosto de 1910.—*C. Tourinho*. Em virtude do que passou-se o presente edital com o prazo de 10 dias, com o teor do qual, o official de justiça que neste juizo serve de porteiro dos auditorios, trará a publico praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente mez de setembro, ao meio-dia, depois de final a audiencia do estylo, á Praça Tiradentes n. 77, sobrado, os bens penhorados por Alberto Biolchini a Francisco Aldo Vallardi, cujos bens constam da avaliação em poder do escrivão interino que este subcreve e são os seguintes: Avaliação dos corpos de armação em forma de prateleiras o sem vidraças, 200\$; duas mesas de vinhatico envernizadas, 30\$; uma mesa pequena para prensa, 5\$; uma escrevanhia pintada do preto e em máo estado, 20\$; uma prensa pequena, 15\$; uma mesa elastica com quatro taboas, 25\$. Somma 295\$. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá se dirigir ao lugar, dia e hora acima designados afim de ter lugar a praça

e consequente arrematação. E para constar passou-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume pelo respectivo official de justiça que de tudo lavrará uma certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 1910.—Eu, Rufino Cesar de Mello, e-escrivão interino, o subcrevi.—*João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo da Sexta Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pe'o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos a Alfredo de Aguiar Ballard, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do exequente Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos, foi-lhe dirigida a petição seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 5ª pretoria—Diz o Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos, nos autos de penhora executiva contra Alfredo A. Ballard, que, estando feita a avaliação dos bens penhorados, são os termos passaram-se editaes do praça. Portanto, requer esses editaes com o prazo e as formalidades legais. Nestes termos pede e espera deferimento. Rio, 13 de setembro de 1910.—O advogado, *Bento de Barros Pimentel*. (Estava devidamente sellado.) Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1910.—*Alfredo Russell*. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, no dia 26 do corrente mez, ao meio dia, depois da audiencia deste juizo, á rua dos Invalidos n. 158, sobrado, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: um motor, typo M T. n. 14.812, cinco a sete cavallos, avaliado em 300\$; um dynamo n. 15.257, em 350\$; uma machina cinematographica, Pathé (desmontada) em 400\$; uma bilheteria com guarnição de metal, em 150\$; diversos materiais de uma installação electrica, em 15\$; 120 cadeiras singelas com assento de palhinha, em 480\$; 15 ditas, em máo estado, 20\$; 50 cadeiras de braço com assento de palhinha (poltronas) proprias para cinematographo, em 500\$; um sofa, em 20\$; tres ventiladores, em 15\$, o um dito, estragado, em 2\$, importando a avaliação em 2.252\$, porquanto os ditos bens vão á praça; e quem os quizer arrematar compareça no dia, hora e logar acima designado; afim de ter logar a dita praça; do que para constar se passou este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1910. Eu, Alberto Toledo Bandoira de Mello, escrivão, o subcrevi. (Estava devidamente sellado.)—*Alfredo de Almeida Russell*.

Juizo da Oitava Pretoria

De citação de credores incertos com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação de credores incertos, com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticia tiverem, que, tendo Domingos José de Araujo penhorado a quantia de 335\$250, que se acha depositada no Thesouro Nacional, para solução

da execução que, por este juízo, move contra Saturnino Dias, mandou expedir o presente edital, pelo qual cita e chama os credores incertos do mesmo Saturnino Dias para, no prazo de 10 dias, comparecerem neste juízo afim de disputarem preferência sobre a dita quantia, sob pena de, findo este prazo, ser expedido mandado do levantamento a favor do exequente. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1910. Eu, Manoel Rodrigues de Carvalho, escrevi o interino, o subescrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

NOTICIÁRIO

Exposição Nacional de 1908 — Distribuição de diplomas e medalhas.— Como nos dias anteriores, a secretaria da Exposição Nacional de 1908, no Museu Commercial, á praça Quinze de Novembro, continuou no dia 12 a distribuir os premios e diplomas, que caberam aos expositores desta capital e dos Estados naquelles certamen nacional.

Ante-hontem, receberam diplomas e medalhas os seguintes expositores:

Distrito Federal— D. Antonietta Kreisler y Aramaga, Gustavo dall'Ar, Godinho & Villar, Frederico Lago, B. E. Corrêa do Lago, Alfredo Augusto da Silva, Empresa Progresso, Cardoso Monteiro & Comp., Gonçalves & Comp., Freitas & Villa Franca, Pedro Peres, João José Tostes Coelho, Alfredo de Carvalho & Comp., Antonio Real, S. Soares, D. Antonio Costa, Antonio Almeida Cardoso, Bellarmino & Pace, The Crown Company Limited, Manoel Nobrega & Comp., E. Augusto Freire de Andrade Fontoura, Marcelino Richezza, S. Mendes & Comp., J. Mendes & Comp., Coelho Barbosa & Comp., D. Virginia Rodrigues, José Silva & Comp. e Agenor de Carvaliva.

Rio de Janeiro— Usina Barcellos, C. Ferreira & Santos, successores de R. C. dos Santos, Antonio José Maria Monnerat e Companhia Petropolitana.

Estado de Minas Geraes— Antonio de Padua Oliveira, José Guilherme de Souza, João Hilario da Cruz, D. Clara Sophia Ag. G. de Carvalho, Alexandre Francisco Pinto, Antonio Augusto Teixeira o Alves de Souza.

Espirito Santo— Nelson Costa.

Paraná— Francisco Silva Costa e Costa Mathiensen & Comp.

Rio Grande do Sul — Alberto Bins, Sabastião Wolff, Orgaert & Comp. e J. Teixeira & Comp.

Estado de Goyaz — D. M. Caiado de Castro.

União — Directoria Geral de Saude Publica e Instituto Oswaldo Cruz.

— Ante-hontem 13, foram entregues medalha e diplomas aos seguintes expositores premiados:

Do Distrito Federal— Paulo V. de Souza, José Hermida Pazes, D. Noemia Humbert, D. Maria Favre, D. Luiza Bron, Cesar Duque Estrada & Comp., Carlos Waeger & Siqueira (successores do M. C. Siqueira), Pinto & Comp., D. Maria Theodora Barreto, A. P. Cortez & Comp., Dr. Luiz de Moraes Junior, José Moropodi, Padre José Ferreira da Silva, Alvaro Cruz & Comp., Adolpho Freire & Comp., Leitão, Irmão & Comp., H. Joppert e Guilherme Borgerth & Irmão.

Do Estado do Rio de Janeiro — Dr. José Fernandino Costa, Francisco Antonio Bruno de Martino e Companhia «Fiat Lux».

Do Estado de Minas Geraes— Usina Wigg, Commendador Carlos Wigg, José Elias Moreira Coelho e Asylo de São Luiz do Caeté.

Do Estado do Amazonas — Dr. Guilherme Catramby.

Do Estado de Pernambuco — Moreira & Comp. e Azevedo & Comp.

Do Estado do Ceará — Fabrica Fortaleza.

Do Territorio do Acre— General Tiauma-turgo de Azevedo.

No Museu Commercial, á praça Quinze de Novembro, esquina da rua Sete de Setembro continua a ser feita todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde, entrega dos diplomas e medalhas aos expositores premiados ou aos seus representantes devidamente autorizados.

São também alli fornecidas aos interessados as normas do recibo exigido.

Caixa Economica e Monte do Socorro.— Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior lido e despachado todo o expediente.

Em seguida submettidos ao conhecimento do conselho diversas pretensões foram sobre ellas proferidas as respectivas deliberações.

Foi lida a communicação do Sr. ministro da Fazenda, por officio de 1 do corrente, de não intervir esse ministerio no caso da consulta sobre o exercicio simultaneo das funções do thesoureiro deste estabelecimento do mandato do deputado estadual do Rio de Janeiro por não ser o respectivo serventuario empregado publico; cabendo só ao conselho deliberar sobre o caso, e permitindo o exercicio cumulativo das funções, si julgar não haver nisso inconvenientes.

Fica o conselho inteirado, consentindo ao thesoureiro o exercicio simultaneo, sem prejuizos dos serviços a seu cargo.

Foram remettidos ao Sr. ministro da Fazenda os bilancetes do Monte Socorro, referentes ás operações dos mezes de maio a agosto.

Foram enviadas ao exame e parecer da commissão, anteriormente designada para esse fim, as demonstrações das operações da Caixa Economica e Monte Socorro, relativas ás quinzenas de maio a agosto deste anno, elaboradas de accordo com a reforma da escripta.

O conselho designou o dia 5 do mez proximo vindouro para ter logar o leilão do Monte do Socorro, pelo agente a quem competir.

Foi nomeada uma commissão de directores, composta dos Srs. Dr. Alfredo Bernardes, relator, e commendador Mello Franco e Freitas, para examinar e interpor parecer relativamente ás bases do contracto para o fornecimento e montagem da Casa-Forte para o Monte de Socorro de que trata o officio do Dr. gerente de 1 do corrente mez sendo presentes á commissão todos os papeis referentes ao objecto.

O conselho approvou o parecer da commissão especial nomeada para dizer sobre a regularidade das contas quinzenaes, correspondentes ao periodo de janeiro a abril ultimos accordo com a reforma da escripta ultimamente autorizada.

Occupou-se por fim o conselho com os trabalhos do actual concurso para 3ª escripturarios discentindo e depois providenciando também sobre alguns assumptos de interesse para os estabelecimentos.

Correio.— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Orissa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3

e objectos para registrar até á 1 da tarde de hoje.

Pelo *Iris*, para Victoria, Caravellas, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até á 7.

Pelo *Victoria*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo e Paraná, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Itapemirim*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2 ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Brazile*, para Las Palmas, Bircelona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Barborema*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2 e ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Muruguay*, para Cabo Frio e Itajahy, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Minas Geraes*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Yang Tsé*, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando es da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 11 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.022	592	1.614
Entraram.....	26	11	37
Sahiram.....	7	6	13
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	1.035	592	1.627

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 518 consultantes, para os quacs se aviaram 623 receitas.

Fizeram-se 21 extracções do dentes e 33 pequenas operações.

No dia 12:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.035	592	1.627
Entraram.....	36	16	52
Sahiram.....	49	30	79
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.016	576	1.592

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 982 consultantes, para os quacs se aviaram 1.142 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes e 87 pequenas operações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações Meteorologicas Simultaneas a 0^hm de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio.) — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém.....									
Fortaleza.....									
Quixeramobim.....	763.8	27.0	32.1	—	11.6	SE	4	Quasi limpo	Bom
Natal.....									
Parahyba.....									
Recife.....	763.4	26.8	27.3	23.3	18.9	SE	4	Quasi limpo	Bom
Joazeiro.....									
Aracaju.....	764.0	26.3	23.8	23.8	19.6	SE	5	Meio nublado	Bom, nevoeiro
S. Salvador.....	764.7	—	27.9	22.9	—	ESE	—	Meio nublado	Nevoeiro
Ondina.....	763.3	25.3	28.6	20.0	21.2	E	2	Meio nublado	Claro
Caetité.....	760.3	18.8	28.6	15.2	12.1	ESE	3	Limpo	Claro
Ilhéos.....	764.2	25.4	27.1	20.4	22.1	ENE	1	Quasi limpo	Incerto
Cuyabá.....									
Montes Claros.....	—	22.3	20.0	9.5	15.1	ESE	4	Limpo	Bom
Uberaba.....									
Victoria.....	763.2	22.6	24.8	20.8	18.4	Calma	0	Quasi nublado	Incerto, nevoeiro
Franca.....	763.5	16.1	20.6	14.9	13.2	SE	2	Nublado	Incerto, chuviscos
Ribeirão Preto.....	763.8	17.2	32.0	12.4	14.0	W	1	Nublado	Incerto, nevoeiro
Barbacena.....	762.9	17.0	18.0	13.6	12.6	NE	3	Nublado	Incerto
Juiz de Fora.....	767.8	17.0	23.6	13.0	12.9	E	2	Nublado	Incerto
S. Carlos do Pinhal.....									
Rio Claro.....	763.4	16.3	29.0	13.2	12.5	W	1	Nublado	Incerto, chuva
S. Paulo dos Agudos.....									
Piracicaba.....									
Capital (Rio).....	762.5	21.2	21.3	19.1	15.0	ENE	3	Nublado	Ameaçador
Campinas.....	763.1	15.8	20.2	15.4	12.8	SE	5	Nublado	Chuva
Taubaté.....	762.2	19.4	17.2	15.6	13.4	N	8 (?)	Nublado	Bom
Tatubá.....									
S. Paulo.....	761.8	17.8	25.0	15.4	13.9	Calma	0	Nublado	Mão, chuviscos
Santos.....	760.9	21.8	22.7	19.1	16.3	SSW	2	Meio nublado	Bom
Faxina.....									
Iguape.....	759.7	19.4	23.0	19.4	16.4	Calma	0	Nublado	Incerto
Guarapuava.....	759.6	14.6	20.0	11.0	11.0	N	2	Nublado	
Curitiba.....	761.2	15.5	18.0	12.5	11.7	NE	2	Nublado	Incerto
Paranaguá.....	762.2	19.5	20.5	16.3	15.3	NE	1	Nublado	Sombrio, nevoeiro
Brusque.....	—	19.2	19.4	15.0	6.4	NNE	2	Nublado	Bom
Blumenau.....	760.0	18.9	20.1	17.0	15.0	SSE	1	Nublado	Mão
Florianopolis.....	761.4	18.6	19.2	18.0	15.0	N	4	Nublado	Mão, chuva
Posadas.....									
Corrientes.....	755.8	20.0	28.0	16.0	11.1	N	8	Nublado	
Itaquy.....									
Santa Maria.....	757.9	17.5	19.5	18.0	13.4	W	4	Nublado	Sombrio
Porto Alegre.....	757.5	19.4	23.0	17.8	13.1	NE	4	Nublado	Incerto, nevoeiro
Cordoba.....									
Bagé.....	766.6	16.1	17.1	15.5	10.8	W	3	Nublado	Incerto
Rio Grande.....	755.8	17.2	18.0	14.0	12.8	N	4	Nublado	Incerto
Mendoza.....	763.2	10.0	16.0	5.0	6.8	NE	8	Quasi limpo	
Rosario.....	760.3	11.4	19.0	11.0	9.8	E	2	Nublado	
Montevideo.....	752.1	12.5	15.0	10.2	10.1	WSW	7	Nublado	Mão, chuva
Buenos Aires.....	761.5	13.0	16.0	11.0	9.9	E	6	Nublado	

OCCURENCIAS

Em Guarapuava ao correr da noite choveu 34.1 m/m. Em Curitiba choveu até amanhecer, 3.1 m/m. Em Paranaguá cahiú 1.3 m/m. Em Florianopolis desde a vespera á tarde choveu 4.5 m/m. Tempestade em Iguape entre 1 e 3 da madrugada.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Montes Claros com 9.5 e em Montevideo com 10.2.
As observações com este signal + são de hontem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorologicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h. 07^m a. t. m. do Rio) -- Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém	760.6	26.5	32.5	22.0	21.0	ENE	5	Quasi limpo	Bom
Fortaleza									
Quixeramobim									
Natal	763.2	28.0	29.3	20.0	19.0	?	5	Quasi nublado	Sombrio
Parahyba									
Recife	762.1	26.2	27.0	23.4	24.9	SE	5	Quasi nublado	Bom
Joazeiro									
Aracaju	764.2	26.8	28.9	23.7	20.1	E	5	Meio nublado	Bom
S. Salvador	764.0	26.2	28.2	22.6	19.3	ENE	3	Meio nublado	Bom
Ondina	763.6	25.3	28.0	20.0	18.3	SE	2	Meio nublado	Bom
Caeté	760.1	20.1	28.0	15.1	12.4	ESE	4	Meio nublado	Claro
Ilhéus	764.6	26.2	27.2	18.5	22.8	SSE	2	Meio nublado	Incerto
Cuyabá	763.2	29.0	34.5	26.4	17.6	NNW	6	Limpo	Bom
Montes Claros									
Uberaba									
Victoria	763.5	24.0	25.7	21.1	19.7	NE	3	Meio nublado	Bom
Franca	761.6	18.6	19.0	15.7	13.0	Calma	0	Meio nublado	Sombrio
Ribeirão Preto	761.7	19.0	21.7	15.1	15.4	E	1	Nublado	Incerto
Barbacena	762.6	18.0	18.0	15.3	12.6	NE	3	Nublado	Incerto
Juiz de Fora	765.7	18.4	20.6	16.7	14.2	NE	1	Nublado	Incerto
S. Carlos do Pinhal	762.0	19.2	21.0	13.0	13.7	N	2	Meio nublado	Incerto
Rio Claro	761.3	19.7	20.0	15.0	14.3	Calma	0	Meio nublado	Incerto
S. Paulo dos Agudos	760.7	20.0	24.0	15.0	15.1	Calma	0	Meio nublado	Incerto
Piracicaba									
Capital (Rio)	761.0	22.8	25.2	19.7	17.0	Calma	0	Nublado	Incerto, nevoeiro
Campinas	761.5	20.2	29.0	15.0	13.5	Calma	0	Quasi limpo	Incerto
Taubaté	761.2	20.4	22.2	16.8	14.6	NE	2	Quasi nublado	Incerto
Tatubá	761.6	21.0	23.5	15.5	14.5	Calma	0	Meio nublado	Incerto
S. Paulo	761.4	19.3	19.4	15.8	13.2	NE	1	Quasi limpo	Bom
Jaguaribe									
Santos	760.4	22.0	22.3	19.7	16.2	E	1	Limpo	Bom
Faxina									
Iguape	760.0	20.0	24.0	18.8	16.1	NW	1	Quasi limpo	Incerto
Guarapuava	760.1	15.4	20.6	23.4	11.0	N	2	Quasi nublado	Incerto
Curityba	762.3	15.9	13.5	12.8	10.7	ENE	2	Nublado	Bom
Paranaguá	760.8	20.5	24.0	18.3	16.2	S	1	Nublado	Incerto
Blumenau	759.9	20.6	22.6	17.0	16.3	NNE	1	Nublado	Incerto
Brusque	?	20.2	22.6	18.0	16.3	WSW	1	Nublado	Incerto
Florianopolis	761.7	19.5	20.0	18.0	15.7	S	2	Quasi nublado	Incerto
Posadas									
Corrientes	760.5	18.0	?	14.0	10.9	S	2	Meio nublado	
Itaquy									
Santa Maria	760.7	17.0	20.0	18.0	12.9	E	4	Meio nublado	Sombrio
Porto Alegre	760.3	19.9	23.9	17.6	12.4	S	5	Nublado	Incerto
Cordoba	761.0	11.0	19.9	11.0	8.9	Calma	0	Nublado	
Bagé	760.6	16.1	19.2	14.2	10.8	W	4	Nublado	Incerto
Rio Grande	760.9	15.5	22.3	14.0	11.0	SE	2	Nublado	Incerto
Mendoza	760.9	10.0	20.0	6.0	6.8	ENE	2	Quasi limpo	
Rosario	753.3	11.0	19.9	16.0	9.8	S	2	Nublado	
Montevideo	760.4	12.1	13.9	11.1	9.7	ENE	4	Nublado	Mão, chuviscos
Buenos-Aires	755.9	12.0	14.0	11.0	9.2	SW	6	Nublado	

OCCURRENCIAS

Em Barbacena choveu e trovejou na tarde e noite de hontem.

Em Juiz de Fora choveu e trovejou na tarde de hontem.

Em Campinas choveu hontem 17.^h 00.

Em S. Paulo choveu hontem 2.^h 00.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Montevideo com 11°,1 e em Curityba com 12°,8.

As observações com este signal + são de hontem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 14 de setembro de 1910 :

Em ouro.... 153:838;875
Em papel.... 226.688;431 397.987;309

Renda arrecadada de 1 a 14
de setembro de 1910.... 4.065:577;029
Em igual periodo de 1909.. 2.557:74;681
Diferença a maior em 1910 1.508:302;318

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 14 de setembro de 1910

Interior..... 27:634;502

Consumo :

Fumo..... 32:080;500
Bebidas..... 5:023;200
Calçado..... 1:530;000
Perfumarias... 1:304;000
E. pharmaceu-
ticas..... 60;000
Vinagre..... 518;100
Conservas..... 1:90;000
Chapéus..... 1:80;000
Tecidos..... 9:370;000
Registiro..... 100;000 55:120;100

Extraordinaria..... 6:867;331
Deposito..... 41;900
Renda com applicação espe-
cial..... 787;400
90:450;333

Renda de 1 a 13 de setembro
de 1910..... 730:237;989

820:718;322
Em igual periodo de 1909... 834:015;403

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accôrdo com o art. 43, cap. VI do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no go-o de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que falarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção, os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente a folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accôrdo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes passará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispen-

s m o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar tres provas exigidas pelo art. 53 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão:

1ª prova pratica;
2ª prova escripta;
3ª prova oral.

A prova pratica versará sobre:

a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correcção;

b) desenho topographico;

c) trabalhos de campo, de planimetria o nivelamento;

d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria o nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto, dentre os 20 formulados pelo conselho escolar, sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizará-se-ha, em sessão publica 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de junho de 1910.—*Diogo Chalrão*, secretario.

Guarda Nacional

Quartel do 1º Regimento de Artilharia de Campanha

Determino o comparecimento dos officiaes abaixo mencionados com as respectivas patentes no dia 15 ás 7 horas da noite no quartel deste regimento á rua de S. Pedro n. 320, sobrado, sob as penas da lei :

Capitão-cirurgião Dr. Carlos Buarque Macedo.

Tenente Oscar Gamt Bentes.

Tenente Jacques Pator Bichoff.

Quartel, 12 de setembro de 1910.—*Manoel Nogueira de Oliveira Junior*, major comandante interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico para conhecimento dos interessados que durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de inspector sanitario.

De accôrdo com as disposições approvedas pelo Sr. ministro do Interior em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicadas á hygiene, pathologia tropical e legislação sanitaria.

Os concurrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em que está registrado o respectivo diploma nesta directoria geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 10 de setembro de 1910.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE 50 MUARES

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 21 deste mez, ás 3 horas da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para a venda de 50 muares pertencentes á Inspectoria de Isolamento e Desinfeção.

As propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas, deverão mencionar o preço por extenso de todos os muares, procedendo-se á abertura das mesmas em presença dos concurrentes.

Os proponentes garantirão suas propostas com o deposito de 100\$ previamente feito na secretaria desta repartição, correndo por conta dos mesmos as despesas com a remoção dos referidos muares, que poderão ser examinados das 11 ás 3 horas da tarde, no desinfectorio do antigo largo do Matarão.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de setembro de 1910.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE MEDICO LEGISTA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico que se acha aberta, por espaço de 15 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de medico legista, de conformidade com o art. 15 do regulamento a que se refere o decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno.

As provas desse concurso serão essencialmente praticas, constando de um caso pericial (exame seguido do relatorio) e um ensaio de laboratorio acompanhado do auto respectivo, incumbindo a comissão examinadora regular as condições prévias do concurso (tempo, lugar, sorteio dos pontos da prova, etc.).

Os interessados, para serem admittidos ao concurso, deverão requerer inscripção ao Sr. Dr. chefe de Policia, instruin-do a petição, que será entregue ao abaixo assignado, com o titulo de doutor por qualquer faculdade de Medicina da Republica, folha corrida, attestado de não soffrerem de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo, e quaesquer outros documentos que comprovem a sua idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 3 de setembro de 1910.—O secretario, *Damaso da Proença Gomes*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, ns. 501, 352, e do valor nominal de 200\$, n. 8.317, ambos uniformizados, juro de 5 %, papel, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de setembro de 1910.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os títulos da dívida publica fundada, ns. 27.656 e 28.112, do valor nominal de 1:000\$000, emitidos em 1843 e do juro de 5 %, artigo 6 %, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 31 de agosto de 1910.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 20 deste mez, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para a venda das machinas seguintes:

- 1 machina de impressão «Marinoni»;
- 1 machina de bisoutar clichés;
- 1 torno de preparar clichés;
- 3 machinas para moer tintas;
- 1 machina para gommear;
- 1 martello grande movido á corroia.

As propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas, deverão mencionar o preço de cada machina, por extenso, e serão entregues no dia e hora acima indicadas, procedendo-se á abertura das mesmas em presença dos concurrentes.

Os proponentes garantirão as suas propostas com o deposito de 100\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, correndo por conta dos mesmos as despesas com a remoção das referidas machinas.

Casa da Moeda, 14 de setembro de 1910.—*Raymundo Joaquim do Lago*, contador.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 38

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo e ás dos armazens abaixo indicados, nos dias 13, 15 e 17 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9**Lote n. 1**

AWSC: Doze amarrados de pás, sem numero, pesando bruto cento e oitenta kilos. Idem: Um barril n. 3, contendo picaretas, pesando liquido duzentos kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.039/3, contendo uma barra de ferro batido simples, pesando liquido cento e setenta kilos.

Idem: Duas ditas ns. 6.087/1 e 6.089/2, contendo limas não classificadas, pesando bruto quinhentos e trinta e tres kilos.

Idem: Uma dita n. 6.089/F, contendo ferramentas não classificadas, manuaes, pesando bruto quatorze kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence*, descarregadas em 20, 23, 24 e 26 de novembro de 1909 e consignadas á Prefeitura de Bello Horizonte.

Lote n. 2

GBS: Uma caixa n. 4, contendo enxadas, pesando bruto doze kilos.

Diversas amostras pesando nove kilos.

Diversas amostras sem valor, pesando bruto oito kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence*, descarregadas em 17 de novembro de 1909 e consignadas a G. B. S. Nerens.

Lote n. 3

Menna: Quarenta caixas sem numero, contendo vidros brancos ordinarios, proprios para vidraça, pesando liquido mil novecentos e vinte kilos, vindas de Liverpool no vapor *Terence*, descarregadas em 17 de novembro de 1909 e consignadas a Menna da Costa.

Lote n. 4

Sem marca: Um amarrado sem numero, de cinco cadeiras toscas de pinho, de abrir e fechar, vindo de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 22 de novembro de 1909, consignação ignorada.

ARMAZEM N. 12**Lote n. 5**

NK: Um engradado n. 3.155 contendo uma peça de ferro fundido simples, pesando oitenta kilos.

Idem: 1 caixa n. 3.156, contendo productos chimicos não especificados, pesando vinte kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 16 de outubro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 6

APM: 5 fardos ns. 2 a 6, contendo papel semelhante ao para encadernação, pesando liquido oitocentos kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregados em 22 de outubro de 1909, e consignados a A. Placido Marques & Comp.

Lote n. 7

CCC—Casa Valerio: 1 caixa n. 603, contendo figuras de ornamentos para cima de mesa, de louça n. 6, pesando bruto cento e sete kilos e liquido real setenta e cinco kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 22 de outubro de 1909, e consignada a Constantino Graça & Comp.

Lote n. 8

PZ: 1 caixa n. 8.472, contendo peças não classificadas, de louça n. 4, pesando liquido vinte e oito kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 22 de outubro de 1909, e consignada á ordem.

Lote n. 9

MJSC: 2 caixas ns. 483 e 484, contendo talagarça, pesando liquido duzentos e sessenta e oito kilos, vindas de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregadas em 15 de outubro de 1909, e consignadas a M. J. de Souza & Comp.

Lote n. 10

CW: n. 1.059, uma caixa contendo cento e vinte nove duzias de oculos e pincenez com aros ordinarios.

Uma duzia de ditos ditos, com aros de tartaruga.

Uma duzia de vidros para oculos pesando bruto nove kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 23 de outubro de 1909, e consignada á F. Miranda & Comp.

Lote n. 11

HMC—FF: ns. 40/43, tres caixas contendo sessenta manequins com pedestaes, vindas de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregadas em 28 de outubro de 1909, e consignadas a H. Mayrink & Comp.

Lote n. 12

Sem marca: sem numero um (1) sacco contendo roupas e objectos usados pesando dois kilos, vindo de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregado em 13 de outubro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 13

EB: n. 5, uma caixa contendo um garrafão quebrado sem valor, vindo de Fiume, no vapor *Ieged*, descarregada em 26 de outubro de 1909, e consignada a Esper Balos.

ARMAZEM DAS AMOSTRAS**Lote n. 14**

S: Um pacote n. 3, contendo trança de palha grossa, pesando bruto sete kilos, vindo de Marselha no vapor *Italie*, descarregado em 4 de outubro de 1909 e consignado a Simor.

Lote n. 15

Henrique Pelometer: Um pacote sem numero, contendo filó de algodão liso, ponto de malha, pesando por com metros quadrados mais de 4 kilos, pesando liquido 4 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado em 8 de outubro de 1909 e consignado a Henrique Pelometer.

Lote n. 16

PMC: Duas caixas n. 474, contendo gravatas de seda, pesando liquido treze kilos e oitocentas grammas, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 9 de outubro de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 17

Frederico Paloti: Um pacote sem numero, contendo tecido de algodão lavrado, pesando por metro quadrado até 103 grammas, pesando liquido 2 kilos, vindo de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 9 de outubro de 1909, consignado a Frederico Paloti.

Lote n. 18

SM: Uma caixa n. 500, contendo um album para retratos, com capa de couro, pesando bruto dois kilos e meio, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de outubro de 1909 e consignada a Cezar Boisson.

Lote n. 19

André Chrystoph: Uma caixa sem numero, contendo um par de patins;

João Vieira Nunes: Um pacote contendo flores medicinaes não especificadas, pesando liquido um e meio kilo, vindos de Bremen e Buenos Aires nos vapores *Aachen* e *Orion*, descarregados em 8 e 14 de outubro de 1909 e consignados a André Chrystoph e João Vieira Nunes.

Lote n. 20

LP: Uma caixa n. 3.070, contendo quatro pares de meias de algodão, não especificadas, compridas de mais de 20 centimetros no comprimento do pé, quatro duzias tres camizas de algodão enfeitadas, 3/12 gravatas de seda pesando liquido 39 grammas. Bijouteria de cobre pesando bruto 20 grammas, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de outubro de 1909 e consignada a R. de Moraes Almeida.

Lote n. 21

H. Morato: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de madreperola, pesando bruto tres kilos e duzentas grammas, vindo de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregado em 19 de outubro de 1909 e consignado a H. Morato.

Lote n. 22

T.W. Sloper: Um pacote sem numero, contendo obras não classificadas de madreperola, pesando bruto tres kilos e duzentas grammas, vindo de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregado em 19 de outubro de 1909 e consignado a T. W. Sloper.

Lote n. 23

S. H. Morato: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de madre-perola, pesando bruto tres kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a S. H. Morato.

Lote n. 24

The Royal Mail Steam Packet: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para leitura, pesando bruto um kilo e trezentas grammas, vindo de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregado em 19 de outubro de 1909 e consignado a The Royal Mail Steam Packet.

Lote n. 25

Theodor Wille: Dous pacotes sem numero, contendo obras impressas em uma só cor, pesando bruto quinze kilos.

Idem: Um pacote sem numero, contendo livros para leitura, pesando bruto seis kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Vilano*, descarregados em 20 de outubro de 1909 e consignados a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 26

Angelo Serúte: Uma caixa sem numero, contendo quarenta chapéus de Chile, vinda de Barcelona no vapor *Cádiz*, descarregada em 22 de outubro de 1909 e consignada a Angelo Serúte.

Lote n. 27

A. Boggiani: Uma caixa sem numero, contendo um tambor, vinda de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a A. Boggiani.

Lote n. 28

Souza Cruz & Comp.: Tres caixas numeros 1.787, 1.788 e 1.789, contendo folhas para dourar, pesando bruto com os papeis seis e meio kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregadas em 28 de outubro de 1909 e consignadas a Souza Cruz & Comp.

Lote n. 29

RS: Uma caixa n. 88, contendo tecido não especificado de seda pura, pesando liquido seis kilos.

Crepe de seda pesando liquido um kilo e seiscentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 30

GR: Uma caixa n. 725, contendo filó de algodão bordado, pesando liquido um kilo e setecentas grammas.

Crepe de seda pesando liquido cinco kilos e quinhentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 31

GB: Uma caixa n. 222, contendo tecido não especificado de seda pura, pesando liquido sete kilos e cem grammas.

Crepe de seda pesando liquido um kilo e quinhentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909, consignada a ordem.

Lote n. 32

MC: Uma caixa n. 67, contendo filó de algodão bordado, pesando liquido tres kilos.

Crepe de seda, pesando liquido seis kilos e 700 grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 33

AP: Uma caixa n. 45, contendo crepe de seda, pesando liquido tres kilos e cem grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 34

HT: Uma caixa n. 75, contendo tecido não especificado de seda pura, pesando liquido oito kilos e 300 grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 35

LJC: Uma caixa n. 221, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido cinco kilos e 800 grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 36

HG: Uma caixa n. 423, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido sete kilos e trezentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 37

HB: Uma caixa n. 166, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido dez kilos e quatrocentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 38

ML: Uma caixa n. 78, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido oito kilos e duzentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 39

PG: Uma caixa n. 307, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido seis kilos e quinhentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 40

EK: Uma caixa n. 41, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido cinco kilos e setecentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909, consignada a ordem.

Lote n. 41

JW: Uma caixa sem numero, contendo crepe de seda, pesando liquido tres kilos e quinhentas grammas, vinda de Liverpool, no vapor *Oronsa*, descarregada em 28 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 42

Blumele: Uma caixa sem numero, contendo pro ductos chimicos não especificados, pesando liquido oito kilos; ignoram-se procedencia, descarga e consignação.

Lote n. 43

M. da Costa Ferreira: 1 pacote sem numero, contendo bulbos de plantas inutilizados sem valor; ignoram-se procedencia, descarga e consignação.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 44

GR—L: Um fardo n. 375, contendo papel aspero de ambos os lados, proprio para embrulhos pesando liquido duzentos kilos, vin-

do de Christiania no vapor *Princesa Emgeberg*, descarregado em 6 de outubro de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 45

C—R—L: Dous ditos ns. 376 e 377, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido quatrocentos kilos.

Idem: Dous ditos ns. 370 e 371, contendo papel liso de ambos os lados semelhante ao para encadernação, pesando liquido quatrocentos kilos, vindos de Christiania no vapor *Princesa Emgeberg*, descarregados em 6 de outubro de 1909 e consignados a ordem.

Lote n. 46

Julio de Almeida: Tres caixas ns. 1, 4 e 5, contendo curativo de Lister em gaze, pesando bruto cento e oitenta kilos.

Idem: Nove ditos ns. 6/11, contendo curativo de Lister em pastas de algodão, pesando bruto quinhentos e quarenta e cinco kilos, vindas de New York no vapor *Desterro*, descarregadas em 14 de outubro de 1909 e consignadas a J. de Almeida & Comp.

Lote n. 47

Francisco Orteiro: Um pacote sem numero, contendo amostras de calçado vindo de Marselha no vapor *Provence*, descarregado em 19 de outubro de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 48

LF: Uma caixa n. 3.983, contendo essencia de bargamata, pesando dous kilos e duzentas grammas liquido.

Uma dita de hortelã pimenta, pesando liquido quinhentas grammas.

Uma dita de rosa, pesando liquido duzentas e cincoenta grammas.

Ditas não especificadas, pesando liquido dous kilos e duzentas grammas.

Cascas medicinaes não especificadas, pesando liquido dous kilos.

Flores medicinaes não especificadas, pesando liquido dous kilos, vindas de Marselha no vapor *Provence*, descarregadas em 19 de outubro de 1909 e consignadas a Antonio Duarte.

Lote n. 49

ABC: Quatro caixas ns. 1/4, contendo machinas para preparar productos de agricultura, pesando liquido quatrocentos e cincoenta e seis kilos, vindas de New York no vapor *Hamilton*, descarregadas em 26 de outubro de 1909 e consignadas a ordem.

Lote n. 49 A

ZRC: Um barril sem numero, vazio, vindo de Marselha no vapor *Provence*, descarregado em 19 de outubro de 1909; consignação ignorada.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 50

BCC: Uma caixa n. 1.563, contendo obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando bruto trinta e um kilos, vinda de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregada em 13 de outubro de 1909 e consignada a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 51

SRC: Um engradado n. 64, contendo cartazes annuncios, pesando bruto sessenta kilos, vindo de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregado em 13 de outubro de 1909 e consignado a ordem.

Lote n. 52

SRC: Treze caixas ns. 57/63, 69/71, 73/75, contendo estampas para annuncios, pesando bruto quatrocentos e cinco kilos, vindas do Nova York no vapor *Voltaire*, descarregadas em 13 de outubro de 1909 e consignadas a ordem.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 53

Losango JMM: Uma caixa n. 1, contendo cento e trinta e seis chapéus de feltro simples, vinda do Southampton no vapor *Araguayo*, descarregada em 5 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 54

Elisa Schoclair: Um encapado sem numero, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto oito kilos.

Idem: Um pacote sem numero, contendo tecido não especificado de seda pura, pesando liquido um kilo e trezentas grammas, vindos de Buenos-Aires no vapor *Allantique*, descarregados em 10 de outubro de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 55

LB: Um sacco n. 1, contendo gesso em pó, pesando bruto oitenta e tres kilos.

Idem: Um dito n. 2, contendo gesso em pedra, pesando bruto noventa e sete kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 15 de outubro de 1909 e consignados a ordem.

Lote n. 56

Regina: Duas caixas ns. 9.443 e 9.444, contendo lampadas electricas e seus pertences, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 15 de outubro de 1909 e consignadas a ordem.

Lote n. 57

HMC: Uma caixa n. 33, contendo roupa feita de fustão enfeitada, pesando liquido seis e meio kilos.

Vinte duzias de toucas de algodão.

Vinte e quatro enxovaes de algodão para baptizados.

Filó de algodão liso, pesando liquido quatorze kilos (de mais de 4 kilos por metro quadrado) ponto de malha.

Cincoenta duzias de pares de meias de algodão não especificadas, curtas, até 20 centímetros no comprimento do pé.

Idem idem de algodão, fio de Escossia, ambos até 20 centímetros, seis duzias de pares, vinda de Bordeaux, no vapor *Amazona*, descarregada em 25 de outubro de 1909 e consignada a ordem.

Lote n. 58

Oliveira: Dois pacotes ns. 1 e 2, pesando quarenta kilos, contendo amostras de papel pintado sem valor, vindos de Bordeaux, no vapor *Amazona*, descarregados em 25 de outubro de 1909; consignação ignorada.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 59

HCC: Cincoenta caixas ns. 203/252, contendo sardinhas em conserva, sendo uma caixa com falta, pesando todas bruto com as latas seiscentos e quarenta kilos.

Idem: Cincoenta caixas ns. 350, 360, 353, 354, 356, 348, 335, 366, 364, 331 e sem numero contendo sardinhas em conserva, sendo uma com falta, pesando todas bruto com as latas novecentos e quarenta e nove kilos, vindas de Hamburgo nos vapores *Hohenstaufen* e *Cap Verde*, descarregadas em 21 e 23 de novembro de 1909 e consignadas a ordem.

Lote n. 60

ZRC: Duas caixas sem numero, contendo dezeseite garrafas de vinho não especificado de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas vinte e dous kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 29 de novembro de 1909 e consignadas a Zenha Ramos & Comp.

Lote n. 61

Sem marca: Uma mala sem numero, contendo roupas usadas, pesando seis kilos, vinda de Amsterdam, no vapor *Zanland*, descarregada em 19 de novembro de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 62

Sem marca: Um sacco contendo acolchoados e travessieiros usados, vindo de Amsterdam, no vapor *Zanland*, descarregado em 19 de novembro de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 63

F. More Domelea Colonia: Uma caixa sem numero, contendo um harmonium de onze registros usado, vinda de Amsterdam, no vapor *Zanland*, descarregada em 19 de novembro de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 64

GZC: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregado em 4 de novembro de 1909 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 65

Almeida Chaves: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregado em 4 de novembro de 1909 e consignado a Almeida Chaves & Comp.

Lote n. 66

Sem numero: Dous barris sem numero, vasio, vindos de Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, descarregados em 26 e 27 de novembro de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 67

FSA: Um dito sem numero, vasio, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregado em 23 de novembro de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 68

Macedo Junior: Um dito sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 26 de novembro de 1909 e consignado a Macedo Junior & Comp.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos senhores pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao flôr do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem aromatizadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirall-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 3—Manifesto 83—FyA, contra marca 857 bis, sem numero: Uma caixa vinda de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 1 de fevereiro de 1910 e consignada a Fernandez & Alvarez.

Manifesto n. 135 — LH — ns. 47/49: Trez barricas, vindas de Marselha, no vapor francez *Pampa*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1910 e consignadas a R. Canique.

Manifesto n. 135 — AB, contra-marca B — sem numero: Um barril, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 17 de fevereiro de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 136 — Triangulo BC, sem numero: Um garrafão vazio e quebrado, vindo de Bordéas, no vapor francez *Espagne*, descarregado em 11 de fevereiro de 1910 e consignado a Bifano & Comp.

Manifesto n. 136 — P — ns. 1 a 15: Quinze barricas, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem.

Manifesto n. 136 — Quadrilatero Letreiro Julio de Almeida, ns. 1 a 8 e 10: Nove caixas, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 14 de fevereiro de 1910 e consignadas a Julio de Almeida.

Manifesto n. 157 — Letreiro L. Hortulan: Oito engradados sem numero, vindos do Santos no vapor nacional *Sirio*, descarregados em 17 de fevereiro de 1910 e consignados a la Hortulania, avariados.

Mesmo manifesto — Letreiro Manuel Castro: Um encapado n. 26.116, vindo da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Manuel Castro.

Manifesto n. 167 — Quadrilatero Letreiro Spino & Comp., contra-marca Rio de Janeiro: Duas barricas ns. 12 e 9, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Orissa*, descarregadas em 18 de fevereiro de 1910 e consignadas a Spino & Comp.

Mesmo manifesto—Mesma marca: Quatro barricas ns. 8, 10, 11 e 13, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 21 de fevereiro de 1910 e consignadas ao mesmo.

Armazem n. 9

Manifesto 100: 1 sacco sem marca e sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 3 de fevereiro de 1910 e consignação ignorada. (Removido do armazem das bagagens.)

Mesmo manifesto — Letreiro Thomé & Comp.: 1 barril sem numero, vindo da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregado em 5 de fevereiro de 1910 e consignado a Thomé & Comp.

Manifesto 113—Quadrante A, contra-marca CPB: 1 caixa n. 5.020, vinda de Liverpool no vapor inglez *Sarmiento*, descarregada na mesma data e consignada á Chefatura de Policia do Estado do Rio.

Mesmo manifesto—mesma marca: 1 dita n. 5.021, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—JP: 1 caixa n. 10, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 4 de fevereiro de 1910 e consignada a Petarra & Comp.

Mesmo manifesto—JT: 1 caixa n. 74, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada ao mesmo.

Manifesto n. 123—MRPS: 1 barril sem numero, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Froud*, descarregado em 15 de fevereiro de 1910 e consignado a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 1 barril sem numero, vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—MSC: sem numero, 1 barril vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignação ignorada. (Esta marca não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto—RL—n. 290: 1 caixa vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 16 de fevereiro de 1910 e consignada a Manoel Braerdas.

Manifesto 175—Sem marca, sem numero: 1 barril, vindo de Liverpool no vapor inglez *Thespi*, descarregado em 26 de fevereiro de 1910 e consignação ignorada. (Removido da bagagem.)

Manifesto 168—A—sem numero: 15 amarrados de cestos vindos de Hull no vapor inglez *Tyne*, descarregados em 28 de fevereiro de 1910 e consignados a Antonio Dias dos Santos.

Mesmo manifesto—MMC ou a mesma marca, com a contra marca P, sem numero: 1 fardo vindo da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a M. Martins & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1910.—O chefe da 3ª secção, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes fôr mais conveniente no prazo de oito dias. Outrossim declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma consolidação.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 1910.—Manifesto n. 963.

Cães do Porto—Thomé & Comp.: 1 quinto sem numero, vazando, consignado a Thomé & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

AJC: 1 dito idem, idem, consignado a Augustinho José Cerqueira.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

AJF: 1 dito idem, idem, consignado a Alberto José Ferreira.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Almeida Chaves & Comp.: 1 decimo idem, idem, consignado a Almeida Chaves & Comp.

PCC: 1 dito idem, idem, consignado a Prista & Comp.

Idem: 1 quinto idem, idem, consignado ao mesmo.

Vapor *Malte*, entrado em 1910.—Manifesto n. 966.

Cães do Porto — AAS: 1 quinto sem numero, vazando, consignado a Joaquim Antonio Dias Amorim.

DPC: 1 dito idem, idem, consignado a D. Pereira & Comp.

Ferreira Cabral & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Ferreira Cabral & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

GZC: 1 dito idem, idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 decimo idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 quinto idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

JMC: 1 quartola idem, idem, consignada ao conego Thomas A. Schoenaro.

LF: 1 quinto idem, idem, consignado a Luiz Antonio Figueiredo.

M. J. Rollo & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Manoel José Rollo & Comp.

Nobrega & Santos: 1 dito idem, idem, consignado a Nobrega & Santos.

Thomé & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Thomé & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.

Silva Neves & Comp.: 1 dito idem, idem, consignado a Silva Neves & Comp.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1910.—O chefe, *Julio Sylvio de Miranda*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia da Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 41

EXTINÇÃO PROVISORIA DAS LUZES DO BALIZAMENTO ILLUMINATIVO DO PORTO DE SANTOS, ESTADO DE S. PAULO

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente da Navegação, aviso aos navegantes que desde hontem, 12, se achá apagado o balizamento illuminativo da entrada do porto de Santos.

Novo aviso indicará a sua reposição.

Directoria de Pharóes, 13 de setembro de 1910. — *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 42

EXTINÇÃO PROVISORIA DA LUZ DA BOIA DE ESPERA DA BARRA DO RIO GRANDE DO SUL E DESAPARECIMENTO DA MESMA — ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que desde hontem, 12, devido a forte temporal, desapareceu a boia de espera, illuminativa, da barra do Rio Grande do Sul.

Novo aviso indicará a sua primitiva posição e restabelecimento da luz.

Directoria de Pharóes, 13 de setembro de 1910. — *Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 18

Estado de Pernambuco — Porto do Recife
Substituição de boia

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que, a partir do dia 16 de setembro corrente em diante, funcionará em lugar da boia pintada de preto que se encontra na Barra Grande, Recife, uma outra illuminativa também pintada de preto, e exhibindo luz branca, na mesma posição daquellea.

Posição da boia: aos 30° S W do pharol de Olinda e aos S N R do pharol do Recife.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 13 de setembro de 1910. — *Estevam Adelino Martins*, capitão de fragata, director.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA

Grupos 1 e 2, *açugue e paularia*

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director do Deposito Naval, faço publico que, em cumprimento ao determinado pelo Sr. vice-almirante ministro da Marinha, estará aberta até o dia 19 do corrente, no edificio da segunda secção, na ilha das Cobras, a inscripção de concorrentes ao fornecimento, durante o anno de 1911, dos artigos constantes da nomenclatura dos citalos grupos.

A inscripção far-se-ha de accôrdo com os arts. 1º, 2º, 3º e 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, realisando-se a concorrência tendo em vista o art. 54 da lei do orçamento em vigor.

Previne-se mais aos interessados que deverão fazer uma caução de 10:000\$ na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1910. — O secretario, *Oscario Lurdes Teixeira*.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. coronel Dr. Ismael da Rocha, chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, faço publico que de accôrdo com as instrucções de 19 de março do corrente anno, designou, o mesmo Sr. coronel, para constituir as commissões julgadoras dos concursos de admissão de medicos e pharmaceuticos no Corpo de Saude do Exercito, os seguintes officiaes: coronel graduado Dr. Marcolino de Souza, tenente-coronel Dr. Candido Mariano Damazio, major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt e os capitães Drs. Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e Manoel Petrarcha de Mesquita, para o concurso de medicos; coronel pharmaceutico Henrique Joaquim de Avila, capitães medicos Drs. Armando de Calazans e Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, 1º tenente pharmaceutico Demosthenes Americo da

Silva e 2º tenente pharmaceutico Alvaro do Rego Barros Pessoa, para o concurso de pharmaceuticos.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra, 5 de setembro de 1910.—Dr. *Pedro Gouveia*, tenente-coronel, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS E PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. coronel chefe da sexta divisão do Departamento da Guerra, convido os Srs. candidatos ao concurso ao 1º posto do melicos e pharmaceuticos do Exercito, a comparecerem a esta divisão, melicos no dia 15 e pharmaceuticos a 17, do corrente mez, ao meio dia, afim de serem submettidos a inspecção da saude.

Sexta divisão do Departamento da Guerra, 13 de setembro de 1910.—Dr. *Pedro Gouveia*, tenente-coronel, chefe interino da 1ª secção.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campo de S. Christovão

CONCERTO DE UMA LANCHIA

Da ordem do Sr. chefe do Departamento, faço publico que a agencia de compras distribue memoranda para concerto de uma lancha a vapor até as 2 horas do dia 16 do corrente mez.

Departamento da Administração, 13 de setembro de 1910.—O agente de compras, *Carlos Braga*.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

Terceiro Districto do Sacramento

O capitão presidente da Junta de Alistamento Militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos, completos no anno de 1908, e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, a todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem do seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no 3º andar da rua da Carioca n. 32, das 12 ás 2 horas da tarde. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. — O secretario, *José Maria Gomes*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1910.—*Antero Aprigio Gualberto de Mattos*, capitão presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

10º Municipio de Sant'Anna

O capitão Felippo Symphronio Bezerra, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos, completos no anno de 1908, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem do seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 3 horas no quartel do 52º batalhão de caçadores, á rua do Areal n. 31. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, praças da Republica e 11 de Junho, e publicado no *Diário Official*. O secretario, 2º tenente *Henrique Cesar Plaisant*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1910.—Capitão *Symphronio Bezerra*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O capitão Arthur Lauro da Matta, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos, no anno de 1908, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem do seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da agencia da prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 3 horas. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1910.—*Lauro da Matta*, presidente.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 10 de outubro do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

Antonio José Dias Duarte, Antonio Macedo, Antonio da Costa Soares, Antonio do O. G. Guerra, Antonio José Gonçalves Paiva, Arthur Mariano de Amorim Carrão, Alfredo de Pinho, Alberto José Guinard, Alexandre Teixeira, Companhia Fabrica de Tecidos S. João, Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, Carmela Vagau, Duarte José Teixeira e outros. Equitativa dos E. U. do Brazil. Evaristo Mariano Viveiros, Elisa Jeronymo de Mesquita, Firmino Alves do Azevedo, Firmino José Teixeira, Francisco Gomes Teixeira Campos e outros, Francisco Cardoso Machado, Henrique M. Paucella e outros, João Julio Nogueira de Carvalho, João Lopes de Carvalho, José Gaspar da Rocha, José Francisco da Rosa Junior, José Pinto Lopes, José Antonio da Silva Motta, José Bento Alves de Carvalho, Joaquim Pimenta do Souza e Antonio Xavier do A. Castro, Joaquim dos Anjos Brandão, Dr. Julio H. Mello Alvim, Jeronymo Pinto Rosas, Manoel Marinho Teixeira Bastos, Manoel Rodrigues de Souza, Manoel José Pereira de Novas, Manoel José M. Machado, Ordem do Carmo, Pereira Valentim, Paulina C. Bastos Machado, Santa Casa de Misericórdia e visconde de Montriol.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 9 de setembro de 1910.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 13 de outubro do corrente anno, das 12 horas ás 3 da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

Antonio Marques de Oliveira, Honorato B. Botelho do Magalhães, Irmandade da Candelaria, Ignacio da Costa Braga, Joaquim Marques Nogueira, José Luiz de Mattos, Manoel Joaquim José Gonçalves, Maria Albrecht Alves, Maria Martins Agra Coelho, Silvano Alves do Figueiredo.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas da Capital Federal, em 13 de setembro de 1910.—*F. J. da Fonseca Braga*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 1 DE SETEMBRO DE 1910

Presidente interino, *Torres* — Secretario, *Dr. Fabio Leal*

Presentes o presidente interino *Torres*, os deputados *Guimarães*, *Couto*, *Conceição* e *Lyra*, o supplente *Teixeira Junior* e o secretario *Dr. Fabio Leal*, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Officio n. 178, de 31 de agosto proximo passado, do director geral de Industria e

Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo com a notificação n. 732 do Bureau de Berne os exemplares das 62 marcas internacionais de ns. 9.567 a 9.628 e o exemplar n. 46 do cancelamento da marca n. 6.276. — Mandou-se archivar.

Officio n. 179, da mesma data e da mesma procedencia, remetendo segundas vias das marcas internacionais de ns. 9.249 a 9.328, das transmissões ns. 983 a 930, das marcas de ns. 3.458, 3.736, 6.852, 8.643 a 8.645 e 8.631, da modificação de n. 179 a 181, das marcas ns. 4.100, 4.915 e 4.916, e da rectificação n. 182, da marca n. 9.251, documentos estes reclamados pela Junta, no officio n. 2.488, de 15 de julho ultimo. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Silva Coelho & Comp., para o registro da marca «Casa Schindler», que distingue instrumentos de musica, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Edmundo Tebtscher & Comp., para o registro da marca «Lustro Estrella», que distingue preparados para engummados, do seu commercio. — Deferido.

De Alberto Sestini, para o registro da marca, que distingue o azeite doce, de seu commercio. — Deferido.

De Cástro Lima & Comp., para o registro da marca «Planista» que distingueapparelhospneumaticos, etc. de seu commercio. — Deferido.

De Hasenclever & Comp., para o registro das marcas «Afiando, Penetrante, Elicaz e Ideal», que distingue os generos do seu commercio. — Deferido.

De E. Queiroz, para o registro da marca «Iodosina» que distingue um producto pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Baptista R. da Cruz, para o registro da marca «Café Ceará Store», que distingue o café moído de sua fabricação. — Indeferido por ferir o dispositivo do n. 6 do art. 8º do decreto n. 1.236 de 1901.

De Willam M. Leish, The Enterprise Manufacturing Co. of Pennsylvania e José Lino & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob os ns. 2.685, 2.686 e 6.747. — Deferidos.

De Irmãos Deluca & Comp., para o deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o n. 1.332. — Deferido.

De Francisco Hugo da Luz Mosca e Angelino Stamile & Irmão, para transferir para seus nomes as marcas ns. 6.330 para o primeiro, e 6.602 para o segundo. — Deferido, cumprindo o disposto no art. 17 do decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905.

De Luiz Gross, e Filho, Paes, & Irmão, Gonçalves White & Comp., Barbosa, Siqueira & Irmão, Costa Nunes & Comp., Pires & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Manoel Brandão & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

De Matheis & Comp., para a prorrogação do seu contracto. — Deferido, cancelando-se a firma substituida.

De Domingos Duarte, Almeida & Comp., Mattos & Aguiar, Gouvêa & Paes, Gonçalves, White & Comp., José Joaquim Alves & Irmão, Antonio Gomes & Comp., Costa, Nunes & Comp. e Oreiro & Choura, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Antonio José Dias & Comp., para o archivamento do seu distracto social. — Não se trata, no despacho de 2 de junho, da parte que coube, em partilha, aos herdeiros do socio fallecido, por constar na certidão junta; mas, da parte que coube ao socio sobrevivente, para o pagamento do sello sobre essa parte, que ainda está por pagar.

Da viuva Cruz & Irmão, para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

De Valerio & Medeiros, Ovidio Campos & Comp., Salim Arica & Comp., Antonio Adão Teixeira, Serafim Barbosa & Irmão, José Cupertino Corrêa de Pinho, N. Nascimento & Comp., Eudoro Lopes Martins & Comp., Gallo e Rodrigues, Rodrigues, Leitão & Seixas, Macedo & Comp., C. Guimarães & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

Da Empresa Esperança Maritima, para o archivamento de um acta da assembleia geral, autorizando a venda de embarcações. — Deferido.

De Horacio Teixeira e Souza, agente de leilões, pedindo a confirmação da nomeação de Arlindo Oscar da Silva Guimarães, para seu preposto. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de setembro de 1910. — Official maior, Honorio de Campos.

Junta Commercial

SESSÃO EM 5 DE SETEMBRO DE 1910

Presidente interino, Torres — Secretario, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente interino Torres, os deputados Guimarães, Couto, Conceição, Goulart e Lyra, o supplente Teixeira Junior e o secretario Dr. Fabio Leal, abrius: a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Edital do 3 de setembro corrente, do juizo da 1ª vara commercial, decretando a fallencia da Empresa de Navegação Rio de Janeiro. — Anote-se e archive-se.

Officio n. 916, da Junta de Corretores, de 5 de setembro corrente, remetendo o boletim dos preços correntes dos generos negociaveis nesta praça e dos fretes que vigoraram na ultima semana. — Archive-se.

Requerimentos:

De Antonio Ramos da Costa Irmão, portuez, para ser admittido á matricula de negociante. — Passe-se a carta.

De Henrique de Oliveira e Silva, brasileiro, para ser admittido á matricula de negociante. — Passe-se a carta.

De Oscar Boettcher, para o cargo de corretor de mercadorias. — Deferido, prestando fiança de 5.000\$, em apolices ou dinheiro.

De Tratelli Branca, Italia, para o registro da marca — Fernet Branco — que distingue licor de sua fabricação. — Deferido.

De Augusto Belfort, para o registro da marca que distingue o kerosene de seu commercio. — Deferido.

De Zeferino Menezes, para o registro da marca — Tudo pra — que distingue cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Botelho & Oliveira, para o registro da marca — Realengo — que distingue os tijollos de sua fabricação. — Deferido.

De Antonio Xavier Pereira, para o registro da marca — Santo Antonio — que distingue louça, ferragens, de seu commercio. — Deferido.

De Angelo, Stamile & Irmão, para o registro da marca — Cinema Ouvidor — que distingue fitas cinematographicas de seu commercio. — Deferido.

De Genarino Stamile, para o registro da marca — Nitagraph Co — que distingue fitas cinematographicas de seu commercio. — Deferido.

De Franklin & Oliveira, para o registro da marca que distingue bebidas sem alcool de sua fabricação. — Deferido.

De João Baptista Pereira, para o registro da marca — Callol — que distingue um preparado para callos, de sua fabricação. — Deferido.

De A. Silva & Miranda, para o registro da marca que distingue o sabão e sabonetes, de sua fabricação. — Deferido.

De Julio Bento Cirio, para o registro da marca — Casa Cirio — que distingue artigos dentarios, cutelaria etc. de seu commercio. — Deferido.

De Teixeira, Perez & Fernandes, para o registro da marca — Café Liberal — que distingue o café e bebidas de seu commercio. — Deferido.

De Prista & Comp., para o registro da marca — Goitacaz — que distingue a goiabada, de sua fabricação. — Deferido.

De Cunha & Comp., para registro da sua marca — Empresa Commercial de Sal — que distingue o sal de sua fabricação. — Deferido.

De Djahi de Cerqueira Lima Silva, para o registro da marca — Blonocida — que distingue um preparado de sua fabricação. — Deferido.

De Sican Byerke, para o cancelamento de sua marca, registrada sob n. 2.377. — Deferido.

De J.F. Mello Junior, Zeferino José da Costa & Comp., Souza Fernandes, Empresa Cinéma Odéon, Alfeu Felix Teixeira de Souza, para o deposito das marcas registradas nesta junta sob os ns. 6.731, 6.752, 6.753, 6.755, 6.765 e 6.776. — Deferidos.

De Isidris Lima, para o deposito da marca registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob o n. 699. — Deferido.

De Assad Abtalla & Nagib Salim, Luiz Pinto Nigo e Frederico Arentz & Comp., para o deposito das marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob os ns. 1.333 e 1.334. — Deferidos.

De Ervedora & Danner para o deposito da marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob o n. 1.529. — Deferido.

De The Keistone Watch Case Comp., e Blumenthal & Comp., para transfeencia para suas firmas das marcas sob ns. 1.023, 1.697 a 1.699. — Deferido, fazendo as publicações do art. 17 do decreto n. 5.424 de 1905.

De Ricardo Marques & Duarte, Adler & Comp., Gustavo & Comp., Benttemmüller & Comp., Fonseca Pinho & Comp., Santiago, Costa & Comp., Antonio Duarte & Comp., Ignacio Rosa & Comp., Costa, Antunes & Comp., Rodrigues, Gonçalves & Comp., para archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Emile Laport & Comp., para o archivamento da prorrogação de prazo de seu contracto social. — Deferido.

De Carneiro Teixeira & Comp., para o archivamento de seu contracto. — Modifiquem a firma por existir identica registrada sob o n. 17.812.

De Gustavo & Comp., Benttemmüller & Comp., B. Neves & Farrajati, Pless & Gebrüder, R. Santos & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Manoel Pereira de Magalhães, João de Moraes Junior, Antonio de Souza e Silva, Dias, Fernandes & Comp., Almeida & Vieira, Matheus & Comp., Souza & Garcia, D. Monteiro & Comp., Pedro Almeida & Comp., Sonnenfeld & Comp., S. Lazzaro & Comp., Mattos, Saldanha & Comp., Martinho & Comp., Marcellino Cruz e C. Moraes & Comp., Manoel Caetano Teixeira, para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De F. Pereira, para o cancelamento do registro de sua firma. — Deferido.

De G. Laport & Comp., José Martins de Andrade, Ferreira Santos & Comp. e Rocha Santos & Comp. para anotar no registro de suas firmas as alterações da numeração de seus estabelecimentos; o primeiro, para o n. 34; o segundo, para o n. 69; o terceiro, para os ns. 149 e 151, e o quarto, para o n. 166.—Deferidos.

Confere.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de setembro de 1910. — Alfredo Antonio Pinheiro, servindo de official maior.

Escola de Minas

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, em todos os dias úteis, das 10 horas da manhã às 3 horas da tarde, a inscrição para a matricula nos diversos annos da escola.

Escola de Minas, 15 de agosto de 1910. — O amanuense, Jayme Gesteira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/e	A' vista
Sobre Londres.....	18 5 32	17 63,61
» Paris.....	525	453
» Hamburgo.....	643	653
» Italia.....	—	534
» Portugal.....	—	503
» Nova York.....	—	25752
Libra esterlina, em moeda	—	13550
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1513

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes mudas de 5 %	1:010\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:015\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, nom.....	1:005\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	196\$500
Ditas idem idem, 1904, port....	274\$ 00
Ditas idem, idem, 1904, nom....	270 00)
Ditas idem, idem, 1906, port....	195\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.....	900\$000
Ditas de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	910\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	90\$000
Ditas do emprestimo municipal de Nictheroy, port.....	200\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	101\$000
Banco do Commercio.....	110\$ 00
Banco do Brazil.....	210\$250
Comp. Terras e Colonização....	10\$000
Comp. E.F. Minas de S. Jeronymo	25\$ 00
Comp. Docas da Bahia.....	39\$000
Comp. Seguros Integridade....	40\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	42\$750
Comp. Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	74\$000
Comp. Luz Stearica.....	130\$000
Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, c/60 %.....	122\$000
Comp. idem, idem, integ.....	203\$000
Comp. Seguros Garantia.....	225\$000
Comp. Seguros Previdente.....	411\$500

Comp. T. Progresso Industrial do Brazil.....	292\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	201\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	203\$000
Debs. da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	207\$000
Consolidados da Candelaria, 2ª série.....	219\$500

Venda a prazo

500 e 500 Comp. Docas da Bahia v/c 30 dias.....	40\$000
---	---------

Venda por alvord

25 Comp. Progresso Manufactura de Calçado c/60 %.....	\$010
42 Empresa de Obras Publicas no Brazil, antigo capital de 60.000:000\$ a.....	\$050
16 Comp. Seguros Previdente....	411\$500
25 Empresa Industrial da Melhoramentos no Brazil do capital de 50.000:000\$.....	31\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1910.—A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Lactecios

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1910

Aos 31 dias do mez de agosto de 1910, ás 2 horas da tarde, achando-se reunidos na sede social, á Avenida Central n. 50, os accionistas da Companhia Brasileira de Lactecios, constantes do livro de presença e representando 4.553 accões, o Sr. director Horacio Mendes de Oliveira Castro assume, na forma dos estatutos e no impedimento do director geral, a presidencia da assembleia, convidando para secretarios os accionistas Carlos Pereira de Sá Fortes Junior e Dr. Raul Ferreira Leite, os quaes assumem os seus lugares. Constituida a mesa, o Sr. presidente abre a sessão, declarando que o fim da presente assembleia é tomar conhecimento do relatorio da directoria, approvação das contas, leitura do parecer do conselho fiscal, eleição deste e de seus supplentes.

O Sr. presidente manda o Sr. 1º secretario ler o relatorio da directoria; a requerimento do accionista Manoel de Macedo, a assembleia dispensa a leitura do relatorio da directoria, visto dello terem sciencia os Srs. accionistas, por ter sido publicado no *Diario Official* de 30 do corrente.

Os Srs. Hermann Stoltz & Comp. procedem á leitura do parecer do conselho fiscal, do teor seguinte:

Srs. accionistas — O conselho fiscal, no cumprimento das disposições legais e dos estatutos, vem apresentar-vos o seu parecer sobre a gestão da companhia, durante o anno social findo em 20 de junho do anno corrente. Tendo procedido a minucioso exame das contas, que vos tem de ser apresentadas, é de parecer que as mesmas devem merecer a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1910. — Hermann Stoltz & Comp. — Teixeira Borges & Comp. — Thomaz Larangeiras.

O Sr. presidente comunica á assembleia que foi rescindida a escriptura celebrada com Hermann Stoltz & Comp., em notas do tabelião Cruz, em 29 de janeiro de 1903, tendo esta rescisão por causa primordial a necessidade de extinguir a hypotheca, que

gravara já por força daquella escriptura os imóveis da companhia, tornando assim possível o lançamento do emprestimo de *debentures*, continuando a referida firma como commissaria da companhia, como tuão consta da escriptura lavrada em notas do tabelião Cruz, em 18 de julho proximo passado, procedendo o Sr. 1º secretario á leitura desta escriptura.

O Sr. accionista Dr. Octavio da Silva Costa pede a palavra para fundamentar a seguinte proposta:

«Considerando que a entrada do Sr. L. Dupont para a nossa companhia, nas condições vantajosas de que acaba de ter conhecimento esta assembleia, provém dos prostantes esforços e negociações entabuladas pelo actual director Horacio Mendes de Oliveira Castro, que em 1905-1906 foi á França, á sua custa exclusiva, para iniciar as respectivas operações, propomos que do numero de *debentures* a collocar se deduzam 115, que serão entregues ao dito director Horacio Mendes de Oliveira Castro, como remuneração dos seus serviços.

Sala das sessões, 31 de agosto de 1910. — Octavio da Silva Costa. — Francisco Martins.

O Sr. presidente da assembleia, julgando-se impedido para continuar na presidencia da assembleia, enquanto esta não se pronunciasse sobre a proposta que acaba de ser lida, passa a presidencia ao Sr. 2º secretario.

Os Srs. accionistas, consultados sobre a proposta do Dr. Silva Costa, approvam-na unanimemente, abstendo-se de votar o Sr. presidente da assembleia.

Roassumindo a presidencia, o Sr. Horacio Mendes de Oliveira Castro agradece á assembleia a approvação da proposta do Dr. Silva Costa, e sujeita á approvação da assembleia o relatorio e contas da directoria, assim como o parecer do conselho fiscal, que são unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que vai se proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, e convida os Srs. accionistas a se munirem das competentes cedulas; apuradas estas, verificou-se o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

	Votos
Teixeira, Borges & Comp.....	745
Herm. Stoltz & Comp.....	745
Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa	739

Para supplentes:

	Votos
Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques.....	733
Commendador Thomaz Larangeira.	732
Dr. Raul Ferreira Leite.....	697

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. Teixeira Borges & Comp., Herm Stoltz & Comp. e Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa; e supplentes os Srs. Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques, commendador Thomaz Larangeira e Dr. Raul Ferreira Leite.

O Sr. presidente offerece a palavra a qualquer dos Srs. accionistas o, como ninguém dolla queira usar, encerra a sessão, mandando lavrar a presente acta, que, depois de lida pelo Sr. 1º secretario, é assignada pela mesa. — Horacio Mendes de Oliveira Castro. — Carlos Pereira de Sá Fortes Junior. — Raul Ferreira Leite. — Herm. Stoltz & Comp. — Teixeira, Borges & Comp. — Octavio da Silva Costa, por procuração do Dr. Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa. — Octavio da Silva Costa. — Americo Mendes de Oliveira Castro, por si e por procuração do commendador Thomaz Larangeira, e por procuração do Dr. Anto-

nio Mendes d' Oliveira Castro Sobrinho, e por procuração de Francisco Mendes de Oliveira Castro. — *Manoel de Macedo*, por si e por procuração do Dr. Julio de Souza Meirelles. — *M. A. da Costa Pereira*. — *Barão de Oliveira Castro*. — *C. Silva & Comp.*, por si e por procuração de D. Joanna Emilia da Fonseca Marques, e por procuração do Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques. — *Francisco Murtinho*. — *Alredo C. da Rocha*. — *Manoel de Pontes Camara*. — *Octavio Mendes de Oliveira Castro*, por si e por procuração do Dr. João Teixeira Soares, e por procuração do Dr. Carlos Pereira de Sá Fortes. — *Carlos Pereira de Sá Fortes Junior*, por procuração de D. Celina S. F. Preser, e por si. — *Luiz G. F. Presser*.

Companhia Morro da Mina

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
EM 29 DE AGOSTO DE 1910

Aos 29 de agosto de 1910, no escriptorio da Companhia Morro da Mina, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 2 horas da tarde, em virtude da convocação da directoria, publicada no *Jornal do Commercio*, reuniram-se 14 accionistas, representando 6.905 acções, como se verifica do livro de presença, e ali, sob a presidencia provisoria do Sr. director A. G. Fontes, foi, por proposta do accionista Eduardo Ferreira Ramos, aclamado presidente o accionista Sr. Dr. R. de Castro Maya, que, assumindo a presidencia, chamou para secretarios a mim, Alberto da F. Guimarães, e ao accionista Sr. Eduardo Ferreira Ramos.

O Sr. presidente, depois de ler em voz alta a convocação desta assembleia, ordenou que o secretario procedesse á leitura da proposta da directoria e da exposição de motivos apresentada justificando-a. que em synthese se passa a narrar. Fundamentando esta proposta, diz a directoria que, attendendo-se á pequena margem de lucros que seapura na exploração da extracção e venda do manganéz em bruto, margem que desaparece desde que a nossa taxa cambial ascenda á mais de 19 %, sem que se dê no mercado consumidor subida de preço, parece de bom conselho apparellhar-se a companhia de recursos que a habilitem a arrostar estas eventualidades, empregando-os em installações metallurgicas, destinadas a beneficiar aqui o nosso minerio. Taes recurs s, para que sejam sufficientemente obtidos em tempo, dependem do augmento de capital, que ora vos é pedido. Como inicio de seus projectos, carece a directoria do augmento proposto do capital, a cu a conta seja autorizado applicarem-se os lucros, que a companhia tem escripturados em reservas extraordinarias, das quaes não ha mais necessidade, por terem cessado as causas que justificaram sua criação, entre as quaes avultava a reivindicacão de direitos que em juizo pediram contra a companhia as herdeiras de Fornazini, pleito hoje definitivamente encerrado, por accórdo julgado por accórdão das camaras reunidas da Superior Corte de Appellacão, em 8 de junho ultimo. Taes reservas, applicadas ao novo capital, serão movimentadas e terão representacão em acções, a qual hoje apparece apenas no agio de nossos titulos. Autoriza-lo o augmento de capital, julga a directoria conveniente, para facilitar a circulaçao das acções, que todas ellas sejam do valor nominal de 100\$ cada uma, procedendo-se á substituição das actuaes.

(*) Reproduzida por ter sido publicada com algumas incorrecções.

Conclue a directoria com a seguinte proposta :

« Fica elevado a 2.400.000\$ o capital da companhia e representado por 24.000 acções do valor nominal de 100\$ cada uma. Dezes mil dessas serão trocadas por 8.000 das actuaes, que são de 200\$, e 8.000 serão emitidas agora, entrando o subscritor com 5 % em dinheiro. E' garantido aos actuaes accionistas o direito de tomar acções do novo capital, em numero proporcional ao das de que são actualmente portadores, e ás suas novas acções será abonada a quota de lucros não distribuidos nos termos expressos da exposicão justificativa, apresentada pela directoria. As novas acções, que no prazo de 60 dias, a contar da publicacão do necessario convite, não forem tomadas pelos actuaes accionistas, nos limites do que lhes é garantido, serão livremente subscritas e deste logo pagas ao par, tendo, entretanto, preferencia os accionistas.

Ao accionista actual, que deixar de subscrever para o augmento de capital, será crelidade, á sua disposicão, a respectiva quota de lucros, agora applicada á conta de augmento do capital. »

Finda esta leitura, obteve a palavra o membro do conselho fiscal coronel B. A. Bueno, que leu o seguinte parecer:

Srs. accionistas—No cumprimento de seus deveres, examinou o conselho fiscal a proposta da digna directoria da companhia, para elevacão social a 2.400 contos, dividido em acções de 100\$ cada uma.

São poderosas as razões que a justificam, bem assim os meios empregados para a sua realizacão.

Realmente estavam em reservas immobilizadas importantes sommas, que mais proficuo é porem-se em circulaçao. O extorno que propõe a directoria se faça, do que foi lançado em despezas geraes e está representado em benefitorias e consolidacão de nossos direitos, é até aconselhado pelas regras de escripturacão de emprezas da natureza da nossa. Mui acertadamente constituiu a directoria um fundo de reserva, destinado a assegurar uma taxa uniforme de nossos dividendos, mesmo em semestres de lucros desfavoraveis, uniformidade que fixará o valor de nossas acções, o que importa em real vantagem para os seus possuidores, que nellas terão titulos de facil e segura transacção.

Este fundo já attingiu a uma importancia sufficiente aos fins de sua creação.

O supprimento que ora delle será deluzido não o affecta sensivelmente, pois ainda representará a quantia de 111:272\$870 ou cerca de 7% do nosso actual capital, saldo este que, segundo as piores previsões, garante a efficacia do proposto em que foi instituido. Isto posto, está o conselho fiscal de inteiro accórdo com a directoria, tendo examinado escriptulosamente a escripta da companhia e colhido serem completamente exactos os dados e informacões em que se baseia a proposta sujeita á vossa deliberacão. Nestas circunstancias, o conselho fiscal é de parecer que seja ella approvada em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1910. — B. A. Bueno. — *José Joaquim Ramos e Silva*.

Em seguida, o mesmo senhor devolveu verbalmente este parecer, prestando á assembleia minuciosas informacões, relativas ao patrimonio social e aos projectos da directoria, que mereceram o pleno assentimento do conselho fiscal.

Aberta a discussão da proposta e do parecer, fallaram no sentido de approvacão os Srs. accionistas Alfredo Guimarães e Dr. Manoel Nioboy; e, ninguem mais querendo usar da palavra, foram submettidos a votos a proposta e parecer, sendo unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria

e conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente declarou que, por via do certidão desta acta, que será publicada no *Diário Official*, será feita na Junta Commercial desta cidade o archivamento della, do numero do *Diário* e da lista de subscritores; e, feito no Thesouro o deposito legal correspondente ao augmento do capital, ter-se-ha por constituido legalmente nos termos do art. 93 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

O Sr. presidente suspendeu a sessão por uma hora, para ser lavrada esta acta, pedindo aos Srs. accionistas que se conservassem no recinto, para tomarem della conhecimento.

Reaberta a sessão, foi esta acta lida e unanimemente approvada.

E eu, Alberto da F. Guimarães, secretario, a esrevi o assigno com o Sr. presidente, 2º secretario e mais accionistas presentes. — *Alberto da F. Guimarães*. — *R. de Castro Maya*. — *Luiz da Rocha Miranda*. — *A. G. Fontes*. — *Alfredo F. Guimarães*. — *Eduardo Ferreira Ramos*. — *Zenha Ramos & Comp.*. — Por procuração de Alvaro Pinto Alves, *Zenha Ramos & Comp.*. — *Antonio Ferreira Ramos Sobrinho*. — *Francisco Pereira Ferraz*. — *Antonio Pereira Ferraz*. — *Ferraz, irmão & Comp.*. — *Benedicto A. Bueno*. — *Manoel Nioboy*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.222. — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um systema aperfeicando de pavilhões annunciadores». Invenção de Victor Martins da Cunha Alves, domiciliado nesta cidade*

A invenção tem por ob'ecto um novo systema de pavilhões annunciadores, dotados de meios aperfeicados, adaptados á apresentacão dos annuncios.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo, em elevacão lateral, um pavilhão construido segundo a minha invenção.

O pavilhão consta de uma armação A, de madeira ou de ferro, em forma de columna em pé, fixada pelos seus pés direitos 1 em uma plataforma de base B. Esta columna, de qualquer forma, em secção transversal, como quadrada, sextavada, oitavada, etc., é encimada por uma coberta C do vidro, zinco, ardósia, madeira, etc., supportando um mostrador de quatro faces D, servind' de base para um mostrador de relógio E, preferivelmente de quatro faces tambem, que pôde ser illuminado do interior ou do exterior, como fôr de conveniencia. Os lados 2 da columna, isto é, os espaços entre os pés direitos consentivos da armação, são preenchidos por paineis, preferivelmente de materia transparente, como vidro, mica, etc., sustentados em caixilhos 3, montados a posto fixo ou amoviveis á vontade dos pés direitos 1, que os supportam. A base da coberta se esende uma moldura saliente 4, que circunda esta base, e na qual pôde ser disfarçada uma pequena calha, recebendo as aguas pluvias da coberta; sendo esta moldura dotada de pequenos orificios de ventilação. A altura desta moldura, estão dispostos toldos de lona (não representados), pintados e impermeaveis, que pôdem ser ferrados por meio de manivelas e que servem de abrigo aos transeuntes, parados á espera de conducção, ou para observar os apparatus meteorologicos, como thermometros, barometros, pichrometros, pluviometros e ou-

tros, ou indicadores, como sejam horários de trens, barcas, bonds, etc., etc. Estes aparelhos e horários serão distribuídos pelos lados do pavilhão e collocados em altura conveniente na face interna dos painéis, onde poderão ser observados através das paredes de vidro.

Nos painéis 2, por detrás da parede transparente, que pôde ser de vidro, pintado ou não, existe um numero indeterminado de divisões 4, formadas nos caixilhos, por meio de rogoas 5. Essas divisões teem dimensões apropriadas ás das placas-annuncios, que, nellas se encaixando facilmente, podem desta forma ser substituídas, á vontade, umas ás outras. Essas placas-annuncios terão suas letras em relevo, brancas ou de cores, e serão iluminadas pela parte interna do pavilhão, projectando-se assim do pavilhão, de noite, uma vasta e variada iluminação, representando assim o pavilhão o papel de um possante combustor publico.

A parte inferior F da armação da columna é guardada por paredes de madeira, ferro, zinco, etc. e nesta parte está praticada uma porta G, que dá ingresso dentro do pavilhão ao encarregado da iluminação e da collocação dos annuncios. Os pés direitos da armação levam consolos, destinados a supportar caixas do correio, de avisos de incendio, de avisos policiaes e de avisos de assistência.

O pavilhão representado no desenho é de forma quadrada, porém poderá ser elle de qualquer forma, como, por exemplo, sextavada, oitavada, etc.

Na plataforma de base B do pavilhão, serão collocados bancos G, em posição parallelas ás faces do pavilhão, tendo suas extremidades separadas por espaços que serão preenchidos por estatuetas, vasos H, ou qualquer outro ornato conveniente, formando assim a linha de bancos uma cinta de protecção ao pavilhão, ao redor do mesmo, debaixo dos toldos.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º. Um pavilhão annunciador, compreendendo em combinação: uma armação em forma de columna em pé, quadrada, sextavada ou de maior numero de lados; uma cobertura no topo superior da armação; painéis combinados com os pés direitos da armação, compreendendo cada painel um caixilho, fixado a posto fixo ou amovivel; sustentando uma parede de materia transparente, pintada ou não, detrás da qual estão formadas, no respectivo caixilho, divisões adaptadas a receber placas-annuncios, transparentes ou não, susceptíveis de serem á vontade removidas das ditas divisões e serem substituídas por outras;

2º. um pavilhão annunciador, trazendo um mostrador de parede, transparente (D) situado no cume de sua cobertura e combinado com um mostrador de relógio (E), apresentando uma ou mais faces;

3º. um pavilhão annunciador, adaptado a apresentar á observação do publico, em pontos convenientes de sua parte interna, aparelhos meteorologicos e tabellas de horários, visíveis da parte exterior do pavilhão;

4º. armação do pavilhão, provida de meios de supporte de caixas diversas de serviço publico;

5º. applicação ao pavilhão, acima reivindicado, de toldos de lona impermeavel e de uma cinta de bancos de descanso collocados a posto fixo, em redor do pavilhão, debaixo dos toldos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1910. — Por procuração, Jules Géraud Leclerc & Comp.

N. 6.277—*Memorial descriptivo da invenção de «Uma mesa de jogo universal, denominada Mesa H-A-S», para que pretende privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, Henry Adolphe Schaefer, domiciliado em Bruxellas, Belgica*

A invenção se refere a uma mesa de jogo universal, que se pôle transformar á vontade para qualquer de um grande numero de jogos, alojados no corpo da mesa.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma secção longitudinal de uma forma de mesa de jogo; a fig. 2, uma secção transversal, e a fig. 3, um plano da mesma. A fig. 4 é uma perspectiva de uma forma modificada da mesa. A fig. 5 mostra a mesa convertida em mesa de bilhar. A fig. 6 é uma perspectiva da mesa, prompta para o jogo de gamão. A fig. 7 é uma vista semelhante da mesa, prompta para o jogo de roleta ou jogos analogos. A fig. 8 é um plano, mostrando a disposição interior da mesa. As figs. 9, 10, 11 e 12 são secções verticaes por A-B, B-B, C-C e D-D, respectivamente, da fig. 8.

A fig. 13 é uma perspectiva da mesa meio fechada e prompta para se empacotar para transporte.

A mesa representada nas figs. 1 a 3 comprehende uma armação 1, em que estão fixados os quatro pés 3, por meio de pinos-parafuso, 4 são as roldanas dos pés.

Dos tres compartimentos superiores, formados pelas divisões 5, o compartimento do meio, 6, constitue o jogo de gamão, cotado de uma parede amovivel 7, que recebe uma fenda transversal para limpeza, aberta no fundo do jogo. Depois de removida a parede 7, os pés da mesa podem se collocar no interior do jogo de gamão, para empacotamento.

8 são manipululos dobradicos situados na extremidade da mesa.

Um certo numero de taboas corredias 10 (quatro, por exemplo) estão alojadas, no estado de repouso, em guias horizontaes, abertas nas paredes 9, debaixo do taboleiro do jogo de gamão. Uma destas taboas tem em seu lado superior o taboleiro do jogo de xadrez e no seu lado inferior o taboleiro do jogo de damas. Uma segunda taboa corredia traz em seu lado superior um panno verde para jogo de cartas e tem em seu lado inferior um taboleiro para dominós; a terceira taboa tem em seu lado superior um panno verde ou um panno encerado e impresso, que serve do taboleiro para o jogo de roleta, e no seu lado inferior um panno semelhante para o jogo dos «petits chevaux», achando-se o aparelho para estes jogos fixado quer na taboa corredia, quer em outro ponto da mesa. A quarta taboa corredia tem em sua face superior o taboleiro para o jogo de «trente e quarante», e, na outra face, o taboleiro para o baccará. Cada uma destas taboas corredias pôde-se collocar em projecções 11 do taboleiro de gamão, fornecendo assim, em qualquer momento, uma superficie de mesa, conveniente para o jogo que se escolheu.

O compartimento principal de esquerda do corpo da mesa (fig. 3) comprehende sete ou mais compartimentos menores 12, destinados a receber diversos baralhos de cartas, as peças do jogo de damas e do jogo de xadrez, etc. O compartimento principal de direita (fig. 3) é dividido em tres partes, 13, 14 e 15; a primeira recebe a roleta, a segunda, os copos para dados, e a terceira, o aparelho para o jogo dos «petits chevaux». Debaxo do compartimento 12 existe uma gaveta 16 com pequenos compartimentos, contendo outros jogos, fichas, cestas, etc.

A abertura lateral 17 da mesa, pela qual se removem os taboleiros 10, pôde se fechar por um caixilho articulado 18, tendo uma fechadura.

Quando a mesa não se acha em uso, ella se fecha por uma tampa de rozuas articuladas 20, que se move em encaixes 21 e traz uma fechadura. Na posição aberta da mesa, a tampa se aloja no fundo 22 do corpo da mesa.

Na forma de mesa ligeiramente modificada, representada nas figs. 4 a 13, o taboleiro de gamão 23 é amovivel e se suspende em uma armação central 24, por meio de pivots 25, que se prendem em entalhos de 24, formando assim na parte superior uma saliência, destinada a receber qualquer dos taboleiros 10. Na disposição indicada, os guias para estes taboleiros são formados de ferros em U, 27. O espaço de armazenagem dos taboleiros fecha-se por uma porta em duas partes 28 e 29, articuladas entre si; a parte 28 traz uma fechadura. Basta abater a parte 28, para se impelirem para traz as duas partes em uma passagem, praticada debaixo das passagens para os taboleiros 10, de modo a não prejudicar seu movimento.

O compartimento de esquerda (fig. 9) não tem gaveta e é adaptado a receber o aparelho 30 para o jogo dos «petits chevaux».

O espaço deixado livre contem, nesta ordem, os seguintes objectos: os cartões 31 para o jogo de loto, um taboleiro 32 para a mesa de bilhar; no fundo deste taboleiro o saquinho 33, contendo os numeros do loto, uma roleta 34, e uma caixa 35 com divisões para fichas de quatro cores diferentes.

Este compartimento é coberto por uma placa 36, mantida em posição por pivots 37 que penetram em entalhos das paredes do compartimento, achando-se a superficie da placa 36 de nivel com a da armação central 24.

O compartimento da esquerda (fig. 9), que se pode fechar por uma placa semelhante a 36, contem em sua parte superior uma caixa com divisões 39, adaptada a contor os objectos seguintes: dados de diferentes especies, baralhos de cartas, fichas, dominós, peças de jogo de damas e do jogo de xadrez, cartas para o «trente e quarante», as regras dos jogos, um «boch-no'e», cartas para marcação, uma ardosia, etc.

Um eixo de mola 41, situado debaixo da caixa 39, recebe a tampa articulada 41, que, nesta forma, é mantida em posição fechada pela parte superior articulada 42 da armação da mesa. A borda interior 43 (fig. 9) prende-se em um entalho da tampa e a parte 42 mantem-se em posição fixada por uma fechadura 44. A tampa pôle tambem se dispôr como na primeira forma da mesa.

O compartimento da direita (fig. 9) contem mais extensões 45, de uma só peça ou de diversas peças articuladas entre si e que podem, por exemplo, ser supportadas por hastes corredias 46, prendendo-se nas extremidades do corpo da mesa.

O lado longitudinal 47 do corpo da mesa contem uma gaveta 48, que recebe todos os accessorios do jogo de bilhar, como bolas, tacos, panno, giz, rodella; para tacos, as duas tabellas menores 49, dotadas de um marcador 50 e, querendo, um nivel.

As tabellas maiores são cada uma de uma só peça e se armazenam, quando não se acham em uso, em um espaço livre 52 aberto na parte superior dos lados compridos da mesa, sendo ali mantidas por meio de parafusos.

As tabellas trazem em sua face inferior pinos 53, adaptados a se prender em aberturas 54 da face superior da mesa, a qual é de nivel com a face da tampa 41. O panno de bilhar tem em suas bordas ilhozes correspondentes ás aberturas 54. Passam-se

primeiro os pinos 53 das tabeellas pelos ilhoses do panno e depois pelas aberturas 54, mantendo-se assim o panno sob tensão.

A mesa pode se revestir de uma folha de metal, madeira, schisto ou substancia analoga, para se obter uma superficie liza. Pode-se tambem forrar com uma destas materias os sarrafos da tampa, sobre que se fixa, ou não, o panno de bilhar. Cada um destes sarrafos da tampa pode se revestir de uma tira de schisto, formando estas tiras, por sua reunião, uma superficie perfeitamente plana.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º. uma mesa de jogo universal, chamada «Mesa H-A-S», caracterizada pela combinação de pequenos compartimentos e gavetas adaptados para conte em jogos de toda a sorte e seus accessorios, como bilhar, jogo de gamão, dominó, xadrez, damas, roleta, *petits chevaux*, loto, cartas, dados; sendo a mesa adaptada para realização de qualquer destes jogos, e servindo, quando fechada, como mesa commum ;

2º. uma mesa de jogo como reivindicada e caracterizada por um certo numero de taboas corrediças tendo em suas faces dispositivos (taboleiros de xadrez e de damas, panno verde, taboleiros encerados, etc.), necessarios para os diferentes jogos; sendo aquellas taboas armazenadas no corpo da mesa e adaptadas para se collocarem separadamente sobre a parte superior da parte media da mesa, de modo a formar cada uma mesa conveniente para o jogo que se ecolheu ;

3º. uma mesa de jogo, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pela disposição de um taboleiro de gamão no meio da parte superior da mesa, sendo este taboleiro adaptado a receber em sua parte superior qualquer dos taboleiros de jogos mencionados ;

4º. uma mesa de jogo como mencionado em 3, caracterizada pelo facto de ser amovivel a parede de divisão do taboleiro do gamão, de modo a se poderem collocar neste taboleiro os pés da mesa ;

5º. uma mesa de jogo como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto de se fechar em sua parte superior por uma tampa articulada que corre em encaixes lateraes e se armazena num rolo situado no corpo da mesa ou debaixo desta.

6º. uma mesa de jogo, como reivindicada em 1 e 6, caracterizada pela disposição de quatro tabeellas de bilhar, adaptadas a se fixarem na parte superior da mesa por meio de pinos que se prendem em aberturas correspondentes; armazenando-se estas tabeellas, quando não se acham em uso: as duas menores numa gaveta da mesa, e as duas maiores em espaços praticados na parte superior dos lados compridos da mesa.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1909. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.208—Memorial descriptivo da invenção de um balão «Papagaio aperfeiçoado», para que pretende privilegio, por 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil *Carl Georg Rotheck, domiciliado em Hamburgo, Alemanha*

Refere-se esta invenção a um balão-papagaio e consiste em que a face inferior do balão de supporte é esticada por um ou mais quadros em forma de velocipede e armados do mesmo modo. A circumferencia dos quadros pôde ser constituída por uma treliça de desarmar.

As figs. 1 a 4 representam schematicamente a invenção; sendo a fig. 1, um corte vertical do aparelho; a fig. 2 uma parte em corte por *q* e *r* da fig. 3; a fig. 3

um plano do circulo supporte (c), do treliça; a fig. 4 é a combinação de dous circulos para formarem a peça esticadora.

A fig. 1 mostra um quadro anular de treliças (c) retezado por cabos tensores, montado por baixo do balão, que tem a forma de uma calote espherica cortada muito acima do equador. Este quadro, por baixo da face concava circular do balão, está fixado na periphéria do envolvero, para que o balão não se possa deformar.

A fig. 4 mostra o modo de constituir esta peça esticadora por meio de diversos supportes circulares semelhantes. A fig. 2 define a construção da treliça do circulo de suspensão.

A fig. 1 mostra a disposição da barquinha (b) com o motor (x) á altura desejada por baixo do centro.

Os cabos de tracção (l) permitem mover os lemes (w). No supporte (c) pode se montar uma quilha (m) e bem assim o propulsor (d). O supporte pôde ser construido por varios modos, por exemplo, por tubos formando treliças que se desarmam facilmente e constituindo ao mesmo tempo um reservatorio para o material de alimentação.

A conservação da forma desejada pôde ser melhorada por uma parede diagonal (o) que não isole as camaras de gaz assim formadas.

Si se julgar conveniente constituir um balonete, pôde-se effectuar a tensão deste, deixando-se entrar para o seu interior pela abertura (a) o ar comprimido pelo deslocamento.

Esta disposição applica-se tanto aos papagaio de grandes dimensões como aos destinados a um só passageiro, actuados pela força ascensional de um balão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º. um balão-papagaio caracterizado pelo facto que a face inferior do balão de supporte é esticada por um ou mais quadros circulares armados como um velocipede;

2º. um balão-papagaio, conforme a reivindicación 1, caracterizado pelo facto que o circulo (c) do quadro é constituído por uma treliça facilmente desmontavel.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1909. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Empresa Colonizadora Agricola e Industrial do Brazil

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade anonyma a se reunirem sabbado, 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua General Camara, n. 30, em assemblea geral, para os fins do art. 73 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1910. — A Directoria.

Banco do Commercio

TROCA DE ACÇÕES

De accordo com a resolução da assemblea geral extraordinaria, realizada no dia 12 do corrente, que autorizou a redução do capital a 7.000:000\$, convido os Srs. accionistas a virem trocar as suas accções pelas da nova emissão, tambem de 200\$, sendo aquellas recebidas na razão de 62 1/2 %, ou 125\$ por accção integrada, e na mesma proporção as não integradas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1910. — Conde de Avellar, presidente.

Club da Tijuca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

(1ª convocação)

São convidados os socios proprietarios *quites* para se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 15 de setembro proximo, ás 8 horas da noite, na sede social á rua do Conde de Bomfim n. 186, afim de deliberarem sobre as contas prestadas pela directoria e tomarem conhecimento do parecer dado a esse respeito pelo conselho fiscal, procedendo-se em seguida á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Estão á disposição dos socios os documentos de que trata o art. 18 § 17 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1910. — A directoria.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar ;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra do cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar ;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar ;

Tabeellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 reis o exemplar cartado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

Idem idem de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

1\$500

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Estatutos da Escola Polytechnica	\$500	Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alfabética por M. André da Rocha	2\$000	Leis de 1829	3\$000
Escola Correccional 15 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903	1\$000	Lei de fallencias	1\$000	Leis de 1830	2\$200
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903)	1\$00	Lei de fallencias—comparada ..	1\$500	Leis de 1831—2 volumes	3\$200
Formulario do Processo Criminal Militar	\$600	Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias	1\$000	Leis de 1832	4\$000
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903)	1\$000	Lei Torrens	\$500	Leis de 1833	4\$600
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume	1\$000	Lei sobre fallencias	1\$000	Leis de 1834	3\$200
Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901	\$500	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500	Leis de 1835, 2 volumes	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1889	\$500	Leis de 1836	3\$600
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 791 pags. em 8º.	5\$000	Lei do Orçamento—1892	\$500	Leis de 1837	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo , traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira	2\$000	Lei do Orçamento—1893	\$500	Leis de 1838	2\$300
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Em m. Liais	15\$000	Lei do Orçamento—1895	\$500	Leis de 1839	1\$400
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901	\$300	Lei do Orçamento—1897	1\$000	Leis de 1840	2\$000
Informações e fragmentos historicos	1\$000	Lei do Orçamento—1898	1\$200	Leis de 1841	1\$900
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Lei do Orçamento—1899	1\$000	Leis de 1842	3\$500
Instruções para exames parcellados	1\$000	Lei do Orçamento—1901	1\$500	Leis de 1843	2\$500
Instruções para a Policia Federal	5\$000	Lei do Orçamento—1902	1\$000	Leis de 1844	2\$800
Lei n. 221—Justiça Federal	\$500	Lei do Orçamento—1903	1\$000	Leis de 1845	2\$300
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896	\$100	Lei do Orçamento—1904	1\$000	Leis de 1846	2\$600
Lei n. 628—Amplia a acção penal	\$300	Lei do Orçamento—1905	1\$000	Leis de 1847	2\$000
Lei n. 1.260—Legislação eleitoral	\$500	Lei do Orçamento—1906	1\$000	Leis de 1848	1\$800
		Lei do Orçamento—1907	1\$500	Leis de 1849	3\$400
		Lei da receita e despesa para 1908	1\$000	Leis de 1852, 2 volumes	5\$200
		Lei do orçamento para 1909 ..	1\$000	Leis de 1853, 2 volumes	4\$600
		Leis de 1808 a 1809	2\$500	Leis de 1908 (2 vols.)	10\$200
		Leis de 1810 a 1811	2\$500	Lei n. 1.783 — Peculato e moeda falsa	\$500
		Leis de 1812 a 1815	2\$000	Leis de 1854	5\$100
		Leis de 1816 a 1817	2\$000	Leis de 1855	6\$600
		Leis de 1818 a 1819	2\$000	Leis de 1856	5\$300
		Leis de 1820	2\$000	Leis de 1857, 2 volumes	5\$600
		Leis de 1821	2\$000	Leis de 1858, 2 volumes	6\$600
		Leis de 1822	2\$000	Leis de 1859, 2 volumes	5\$500
		Leis de 1823	2\$000	Leis de 1860, 3 volumes	10\$000
		Leis de 1824	2\$000	Leis de 1861, 2 volumes	5\$500
		Leis de 1825	2\$000	Leis de 1862, 2 volumes	5\$500
		Leis de 1826	1\$500	Leis de 1863, 2 volumes	5\$600
		Leis de 1827	2\$000	Leis de 1864, 2 volumes	5\$500
				Leis de 1864, additamento	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes	7\$600
				Leis de 1867, 2 volumes	6\$000
				Leis de 1868, 2 volumes	6\$000
				Leis de 1869	6\$000

Leis de 1870.....	7\$500	Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 18°).....	3\$000
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500			Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 19°).....	2\$500
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Idem idem do 2º districto.....	1\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 21°).....	2\$500
Leis de 1876, 3 volumes.....	0\$000			Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 81 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....	1\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000			Mappa topographico do Espirito Santo (M).....	2\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 2º).....	2\$000	Marcas de fabricas o de commercio -- Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500	Modelos de balanços.....	4\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500	Noticia Historica dos ser-viços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (M).....	6\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000	Nova Luz sobre o pas-sado.....	10\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000	Organização Judicial, comprehendendo os de-cretos n. 2.464, de 7 de feve-reiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000	O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000	Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), ver-são e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º	4\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000	Pacificação dos Kri-chanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, do-cumentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000		
Leis de 1892.....	12\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000		
Leis de 1893.....	8\$500	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000		
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000		
Leis de 1895.....	8\$000	Manual do Empre-gado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000		
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898, 2 volumes.....	16\$000				
Leis de 1899, 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1900, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1901, 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1902, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$00				
Leis de 1904.....	13\$600				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis de 1906, 2 volumes.....	15\$200				
Leis de 1907, 3 volumes.....	26\$000				
Leis usuaes da Repu-blica dos Estados Unidos do Brazil, pe-los Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Mon-tenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal: 1 grosso volume de 992 pags.(M)	10\$000				
Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal.....	\$500				